SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 06 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3411

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0103019/2024-GP

Abaiara – Ceará, 01 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, **JOSÉ EDMAR DA SILVA** do cargo, de provimento em comissão, de e Coordenador Educacional da Secretaria Municipal de Educação, portaria n° **0405046/2022-GP.**

Art. 2° - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:5B55FEAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0103020/2024-GP

Abaiara – Ceará, 01 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, JOSÉ EDMAR DA SILVA** para o Cargo de Supervisor Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:CBD27E13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0103021/2024-GP

Abaiara – Ceará, 01 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, FELIPE CALDAS** para o Cargo de Coordenador Educacional da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:9D94F187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.22.01

O Ilmº. Sr. RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA, Presidente da Secretaria de Administração de Abaiara, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.02.22.01, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa JUSCELINO VIEIRA BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ nº 36.549.262/0001-57, para Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica administrativa, na condução de rotinas nos serviços de controle interno, na observação e adequação dos procedimentos e cumprimentos das normas legais e vigentes junto à Secretaria de Administração de Abaiara/CE, pelo valor global de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), com vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Abaiara em 05 de março de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:8843B4D7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.22.02

A Ilma. Sra. ELENITA RAYANE GONÇALVES TAVARES, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde de Abaiara, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.02.22.02, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa CLODOAUDO C DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº 32.583.823/0001-83, para Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica administrativa, na condução de rotinas nos serviços de controle interno, na observação e adequação dos procedimentos e cumprimentos das normas legais e vigentes junto à Secretaria de Saúde de Abaiara/CE, pelo valor global de R$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais), com vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Abaiara em 05 de março de 2024

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:EC4055A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.27.06- PE

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2024.02.27.06-PE,** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE**, o edital está disponível no endereço eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **20 de Março de 2024 as 08:00min**, abertura das propostas as **08:15min(HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

FRANCISCO ALYSSON ALVES MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira
Código Identificador:58C31E50

GABINETE DO PREFEITO
CRIA COMISSÕES ESPECIAIS PARA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAME ADMISSIONAL EXIGIDOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 569, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CRIA COMISSÕES ESPECIAIS PARA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAME ADMISSIONAL EXIGIDOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas
atribuições legais e em conformidade com art. 89, II, 'c', da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, para o preenchimento de Cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Acopiara/CE;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Convocação nº. 002/2024, convocando para posse os candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022;

CONSIDERANDO que o Anexo I do Edital de Convocação nº. 002/2024 exige uma série de documentos a serem apresentados pelos candidatos convocados, e a necessidade de conferir a exatidão dos documentos apresentados;

CONSIDERANDO que o Anexo II do Edital de Convocação nº. 002/2024 solicita uma relação de exames para perícia médica admissional oficial, de modo obter o laudo médico a ser emitido pela Junta Médica do Município de Acopiara;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para verificação dos documentos apresentados pelos candidatos convocados pelo Edital de Convocação nº. 002/2024, verificando sua conformidade com a exigência do Anexo I do referido Edital de Convocação.

Parágrafo único - Nomeia, para o exercício da Comissão Especial que trata o caput deste artigo, os seguintes servidores do quadro do Município de Acopiara-CE:
I. I. Maria Rosinele Bessa de Queiroz -Coordenadora de Gestão Administrativa
II.Joana Paula Bezerra de Araújo - Assessoria Especial
III.Francisco Rogério Gurgel Barroso -Procurador Geral do Município

Art. 2º. Constiir Junta Médica para verificação de exames exigidos no Anexo II do Edital de Convocação nº. 002/2024, bem como, realização de perícia médica admissional oficial.

Parágrafo único - Nomeia, para o exercício da Comissão Especial que trata o caput deste artigo, os seguintes servidores do quadro do Município de Acopiara:

I.FranciscoEtoryMoreiraAragãodeLima - Médico - 00664099
II .HelenaMariadosReisTavares -Médica -00522120
III.SanneKaruzeRodriguesAlbuquerque -Médica - 00632621

Art. 3º. Os trabalhos das Comissões de que trata a presente Portaria obedecerão aos prazos estabelecidos nos Editais que regem o concurso.

Art. 4º. Findos os trabalhos, as comissões de que trata esta Portaria serão extintas automaticamente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, aos 01 dias do mês de março de 2024.

ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Karoline Nobrega de Araujo
Código Identificador:754ADB18

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
EDITAL 01/2024 – SME-ACOPIARA

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

Edital 01/2024 – SME-ACOPIARA

A Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, através da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a Formação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária de Professores, para suprir a carência e/ou substituição em casos de licenças e de atestados médicos que advierem durante o seu prazo de validade, respeitadas as disposições da Lei Orgânica do Município de Acopiara, de 05 de abril de 1990, e observando o seguinte:
Das funções ofertadas:
Professor Educação Infantil;
Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental.
Dos pré-requisitos:
Os candidatos interessados deverão possuir os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
FUNÇÃO: Professor Educação Infantil:
Formação em Licenciatura em Pedagogia, PROINFANTIL, PROFORMAÇÃO.
Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
Demonstração de disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes a função contratada;
Experiência comprovada na Educação Infantil.

FUNÇÃO: Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental:
Formação em Licenciatura em Pedagogia, PROFORMAÇÃO.
b) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
c) Demonstração de disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes a função contratada;
d) Experiência comprovada nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

FUNÇÃO: Professor Anos Finais do Ensino Fundamental:
Linguagens e Códigos e suas Tecnologias (Licenciatura em Letras ou Língua Portuguesa, ou Licenciatura em Língua Inglesa, Artes e Educação Física);
Ciências da Natureza (Licenciatura em Matemática, Biologia ou Química);
Ciências Humanas (Licenciatura em História ou Geografia);
Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
Demonstração de disponibilidade de tempo para exercer as atribuições inerentes a função contratada.
Experiência comprovada nos Anos Finais do Ensino Fundamental.

INSCRIÇÕES
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, seus anexos e possíveis corrigendas ou aditivos, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Acopiara, localizada na Rua José Paulino, Bairro Centro, nesta cidade de Acopiara/CE, em horário de expediente (8h as 14h); oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos que compõem a prova de títulos constante no Anexo III deste edital.
Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição constante no Anexo II deste edital.
O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
Cópia do RG e CPF ou outro documento com foto válido;
Diploma de Conclusão dos cursos superiores descritos no item 2 deste edital;
Comprovante de residência atualizado;
Declaração ou documento oficial que comprove experiência funcional;
1 foto 3x4.

DO PROCESSO SELETIVO
A seleção seguirá o cronograma descrito no Anexo I do presente edital.
A seleção será composta por etapas classificatórias, consistente na análise do Currículo Vital do candidato e entrevista.
Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação de Acopiara nomeará os membros da Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital.
A análise do currículo vital, compreende a avaliação da experiência profissional na área, bem como os cursos superiores pertinentes ao serviço pleiteado pelos candidatos.
Ao currículo vital deverão ser anexados:
As cópias autenticadas dos documentos que comprovem os cursos realizados (cópias autenticadas no ato da inscrição perante documentos originais);
Comprovantes em cópia autenticada da experiência profissional. Declarações de emprego serão aceitas, desde que reconhecida a assinatura do declarante/empregador.
Os certificados dos cursos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada não serão aceitos.
A nota final do candidato será a somatória dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos nos anexos IV e V.

DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
A nota final dos candidatos será adquirida através da pontuação decorrente da análise curricular e entrevista.
A classificação final será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Acopiara: https://www.acopiara.ce.gov.br.
Em caso de empate na nota final, terá preferência sucessivamente o candidato:
Que tiver maior número de formação específica na área;
Maior tempo de experiência profissional;
Maior idade.

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
Será excluído da seleção o candidato que:
Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;
Desrespeitar membro da comissão responsável pelo Processo Seletivo;
Descumprir qualquer dos termos do presente edital.

DOS RECURSOS

Caberá a interposição de recurso administrativo a Secretaria Municipal da Educação, mediante o preenchimento do formulário constante no Anexo VI:
Do indeferimento da inscrição;
Do resultado da avaliação pertinente a análise curricular e a entrevista;
Do resultado final do processo seletivo simplificado.
Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente e encaminhados a Secretaria Municipal da Educação.
O prazo de recurso será de 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da data da divulgação do ato recorrido.

DA VIGENCIA DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO
A vigência da presente seleção é até o dia 22/12/2024, podendo ser prorrogável por igual período.
A remuneração dos profissionais previstos nos itens 2.2, 2.3 e 2.4, contratados a partir do Processo Seletivo Simplificado de que trata este artigo será de R$ 1.420,00 (para 20 horas semanais) e R$ 2.840,00 (para a carga horária de 40 horas semanais).

DA CONTRATAÇÃO
A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração e obedecerá a ordem de classificação, e terá validade até 22/12/2024, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Educação de Acopiara.
Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
Ter sido aprovado na seleção pública;
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado;
Estar em dia com a obrigação eleitoral;
Estar quite com serviço militar, se do sexo masculino;
Ter idade mínima de 18 anos completos;
Declarar não estar cumprindo sanção por idoneidade aplicada por qualquer órgão público da esfera federal, estadual e municipal;
Apresentar a qualificação exigida para a vaga, nos termos deste edital.
Os candidatos convocados deverão se apresentar em dia e hora previamente designados com a documentação exigida nos termos deste edital.
Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão se apresentar na Secretaria Municipal da Educação de Acopiara, localizada na Rua 24 de maio, Bairro Centro, nesta cidade de Acopiara/CE, em horário de expediente (8h as 14h), portando os documentos exigidos para a contratação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente seleção, através do site da Prefeitura Municipal de Acopiara: https://www.acopiara.ce.gov.br.

Em nenhuma hipótese haverá a convocação pessoal do candidato, sendo todos convocados por ato único e impessoal.
A classificação final deste Processo Seletivo Simplificado não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação e a existência de carência temporária, assim como o interesse e a conveniência da administração pública.
Casos omissos ou duvidosos referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação de Acopiara.

Acopiara/CE, 05 de março de 2024

VICENTE PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR
Secretária Municipal da Educação de Acopiara

Publicado por:
Karoline Nobrega de Araujo
Código Identificador:BBC52043

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.01.22.001 – SEDUC - CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** LARISSA FERNANDES ARRAES, pelo valor global de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). **Objeto:** Contratação da prestação de serviços especializados de nutricionista, junto a Secretaria de Educação do Município de Aiuaba-Ce. **Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação nº 2024.01.19.001 - SEDUC. **Prazo de execução:** 31 de Dezembro de 2024. **Dota-ção Orçamen-tária:** 0501.12.122.0037.2.011. **Elemento de Despe-sas:** 33.90.36.00. **Assina pela Contratante:** Marcos Willian Alencar Almeida. **Assina pela Contratada:** Larissa Fernandes Arraes. **Data da Assinatura:** 22/01/2024.

Aiuaba – CE, 05 de Março de 2024.

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:064E0460

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°148/2024/ERRATA

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO SERVIDOR CIVIL EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º.DECLARAR,com fundamento no Art. 30, inciso V, da Lei 540/2011 a **VACÂNCIA** em 08 de fevereiro de 2024 do cargo de **PROFESSORA** da servidora **MARIA LIZIER FERREIRA CALDAS,**portadora de CPF: 400.290.773-20 RG: 2006029006856, expedida por SSPDS/CE, lotada na Secretaria de Educação em virtude de**APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativa a data do dia 08 de fevereiro de 2024 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias**.**

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:1DDF88CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°155/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA** do cargo de **MAESTRO**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTTE, TURISMO E JUVENTUDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N° 713/2023.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de março de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:E64472C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICA N.º PE-001/2024 - SEDUC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICA N.º PE-001/2024 - SEDUC. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO (LIVROS), PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA, PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **19.03.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS.** "AC ESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

MANOEL PESSOA COUTINHO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:2ED454FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079

O Prefeito de Alto Santo/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Ceará, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 802/2022, resolve tornar pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** relacionados a seguir, que foram aprovados dentre os classificáveis, e cadastro de reserva, no concurso público regulamentado pelo Edital n° 01/2022 e homologado pelo Decreto n° 011/2023, para tomar posse dos seus respectivos cargos.

ENFERMEIRO PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	POSIÇÃO
357005070	ELIDIANE JAMILLE DE FARIAS PAIVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	4º

Os candidatos relacionados acima deverão comparecer à Secretaria de Administração, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Santo/CE, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 14, §1º da Lei Municipal nº 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo), contados a partir do dia seguinte à publicação deste edital, de Segunda a Quinta - das 07:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h e Sexta-feira das 07:00h às 13:00h, munidos de cópias, autenticadas ou acompanhadas das vias originais, dos documentos solicitados no anexo I.

PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE, 06 de março de 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo-CE

ANEXO I

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:
01 FOTO 3X4.
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CPF, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE).
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP.
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO EMPOSSADO (CASO NÃO TENHA, CONFORME ANEXO II).
TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO).
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (MASCULINO).
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.
CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS.
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF.
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL – RG E CPF DO CÔNJUGE.
DEPENDENTES: RG, CPF, CARTÃO DE VACINA ATÉ 06 ANOS E DECLARAÇÃO ESCOLAR DE 07 A 14 ANOS
REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO.
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL (COMPROVADO POR DIPLOMA).
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO.
COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA (BANCO, AGÊNCIA, Nº DA CONTA SALÁRIO VINCULADA À CONTA CORRENTE) COM BANCO CONVENIADO (BRADESCO OU NEXT).
DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO (CONFORME MODELO ANEXO III).
DECLARAÇÃO DE BENS (CONFORME MODELO ANEXO IV).

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
Declarante

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG n° (número do RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público nº 01/2022, regido sob o Edital nº 001/2022 e Homologado através do Decreto Municipal nº 011/2023,realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará.

Alto Santo/CE, (dia) de (mês) de 2024.

_____
Declarante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n° (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Alto Santo/CE (dia) de (mês) de (2024).

_____
Declarante

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:2F06A9FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CANTOR REY VAQUEIRO, PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 66 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, NO DIA 08 DE MAIO DE 2023 - LOCAL CENTRO SOCIAL URBANO DELFINA ALVES - CSU DE ANTONINA DO NORTE.**CONTRATADO:** REY VAQUEIRO SHOWS LTDA, CNPJ 09.487.738/0001-08. **VALOR GLOBAL**: R$ 100.000,00 (cem mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: inciso II, do artigo 74 c/c o art. 72, da Lei no 14.133/2021.

Antonina do Norte - CE, 05 de março de 2024.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA -
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:932D1102

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PUBLICAÇÃO ADENDO PRAÇA RIACHO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE ADENDO AO EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA N° 03.01/2024-INF. O agente de contratação do Município de Araripe, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados ADENDO de modificação no edital em relação a correção da COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA, pelo motivo de erro nas quantidades iniciais, uma vez que o valor TOTAL do item administração da obra, não teve alteração. Deste modo não será reaberto o prazo de publicação. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e no site (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/) / (www.bllcompras.com) / (https://www.araripe.ce.gov.br/site/).

Araripe, 05 de março de 2024.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:AB6C5484

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77/2024

PORTARIA 77/2024 Aratuba, 05 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Designar o Sr. RONDYNELLE GOMES PAZ para desenvolver as atividades de Agente Municipal de Desenvolvimento do SEBRAE no município de Aratuba, criado pela Lei Municipal nº 460/2014 de 13/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/03/2024** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7690F52B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021/001-03.

*EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021/001-03.** RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS nº 2021/001 - DUG. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APLICAÇÃO DE MATRIZES DE BUSCA, OBJETIVANDO PROMOVER GOVERNANÇA NOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS E DIMINUIR OS RISCOS ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS NAS COMPRAS PÚBLICAS DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa **G&T CONTROLLER LTDA - ME,** CNPJ Nº. 10.548.533/0001-66. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 01/03/2024 a 01/03/2025. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sra. Simônica Viana de Freitas Souza CPF Nº 806.541.773-68 e pela empresa CONTRATADA: **G&T CONTROLLER LTDA - ME** o Sr. José Cláudio Falcão Nobre, com CPF nº 814.644.013-49.

Aratuba, 01 de Março de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:70AD1C8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021/001-02.

*EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021/001-02.** RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS nº 2021/001 - DUG. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APLICAÇÃO DE MATRIZES DE BUSCA, OBJETIVANDO PROMOVER GOVERNANÇA NOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS E DIMINUIR OS RISCOS ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS NAS COMPRAS PÚBLICAS DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa **G&T CONTROLLER LTDA - ME,** CNPJ Nº. 10.548.533/0001-66. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 01/03/2024 a 01/03/2025. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Antônio Aiustrong Paz Paiva CPF Nº 803.498.543-00 e pela empresa CONTRATADA: **G&T CONTROLLER LTDA - ME** o Sr. José Cláudio Falcão Nobre, com CPF nº 814.644.013-49.

Aratuba, 01 de Março de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:457D0A86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021/001-04.

*EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021/001-04.** RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS nº 2021/001 - DUG. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APLICAÇÃO DE MATRIZES DE BUSCA, OBJETIVANDO PROMOVER GOVERNANÇA NOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS E DIMINUIR OS RISCOS ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS NAS COMPRAS PÚBLICAS DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **G&T CONTROLLER LTDA - ME,** CNPJ Nº. 10.548.533/0001-66. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 01/03/2024 a 01/03/2025. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Francisco Wescley Gomes Santos CPF Nº 020.266.153-90 e pela empresa CONTRATADA: **G&T CONTROLLER LTDA - ME** o Sr. José Cláudio Falcão Nobre, com CPF nº 814.644.013-49.

Aratuba, 01 de Março de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:96244FD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021/001-01.

*EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021/001-01.** RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS nº 2021/001 - DUG. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APLICAÇÃO DE MATRIZES DE BUSCA, OBJETIVANDO PROMOVER GOVERNANÇA NOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS E DIMINUIR OS RISCOS ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS NAS COMPRAS PÚBLICAS DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **G&T CONTROLLER LTDA - ME,** CNPJ Nº. 10.548.533/0001-66. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 01/03/2024 a 01/03/2025. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Francisco Valber de Assis Lima CPF Nº 654.450.153-00 e pela empresa CONTRATADA: **G&T CONTROLLER LTDA - ME** o Sr. José Cláudio Falcão Nobre, com CPF nº 814.644.013-49.

Aratuba, 01 de Março de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2A4CD6F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO N 002/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA ARNEIROZENSE A SRA. FLAVIA FERREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Arneirozense a Sra. **FLAVIA FERREIRA.**

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido título que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO Ver ZÓZIMO RICARTE JÚNIOR, 12 de janeiro de 2024.

ANTONIO MORAIS SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Roselino Feitosa Gonçalves Junior
Código Identificador:163C4243

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO N 001

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA ARNEIROZENSE A SRA. FRANCISCA CICY LEAL PETROLA.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Arneirozense a Sra. **FRANCISCA CICY LEAL PETROLA.**

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido título que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO Ver ZÓZIMO RICARTE JÚNIOR, 12 de janeiro de 2024.

ANTONIO MORAIS SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Roselino Feitosa Gonçalves Junior
Código Identificador:69B3EBB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, ACERCA DA CONCESSÃO DE REAJUSTE DE 6,51% AOS SERVIDORES QUE PERCEBEM UM SALÁRIO MÍNIMO.

LEI DE Nº 839 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, ACERCA DA CONCESSÃO DE REAJUSTE DE 6,51% AOS SERVIDORES QUE PERCEBEM UM SALÁRIO MÍNIMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e nos art. 7º, inciso IV e Xe art. 51, inciso IV da Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 6,51% (seis inteiros e cinqüenta e décimos de milésimo), a incidir sobre a remuneração dos que percebem um salário mínimo nacional, perfazendo assim o valor de R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em decorrência da atualização de valores do salário mínimo vigente.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a primeiro de janeiro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil de vinte e quatro.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:54E5749B

GABINETE DO PREFEITO
QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE MARIA MARLENE DE LIMA SILVA A PASSAGEM MOLHADA DO SITIO BURACO NO MUNICIPIO DE BANABUIÚ E DÁ PROVIDÊNCIAS. OUTRAS

LEI DE N° 840 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE MARIA MARLENE DE LIMA SILVA A PASSAGEM MOLHADA DO SITIO BURACO NO MUNICIPIO DE BANABUIÚ E DÁ PROVIDÊNCIAS. OUTRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1° - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de Maria Marlene de Lima Silva a passagem molhada do Sitio Buraco.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil de vinte e quatro.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:0D86910F

GABINETE DO PREFEITO
“DISPÕE SOBRE PROJETO DE LEI CRIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEI Nº 841 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE PROJETO DE LEI CRIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E DEFINIÇÃO

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, órgão de deliberação colegiada, instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e social civil, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Trabalho do município de Banabuiú-CE.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no âmbito do município.

Parágrafo Único. O CMDM tem competência fiscalizadora no que se refere às políticas públicas sob a ótica de gênero, pugnando pela igualdade e equidade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de modo a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania, fomentando sua inclusão em atividades políticas, econômicas, sociais e culturais.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no exercício de suas funções compete:

I – Acompanhar, fiscalizar, avaliar e aprovar a Política Municipal para as Mulheres, elaborada em consonância com Política Estadual para as Mulheres e a Política Nacional para as Mulheres, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Políticas para as Mulheres acompanhando sua execução;

II – Atuar na formulação das estratégicas e controle da execução da Política Municipal dos Direitos das Mulheres;

III – Contribuir com a normatização de ações voltadas para prestação de serviços de natureza pública e privada no campo das políticas para as mulheres, considerando as diretrizes da Política Nacional e Estadual para as Mulheres, as proposições das Conferências de Políticas para as Mulheres e/ ou congênere, bem como os padrões de qualidade na prestação de serviços;

IV – Avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observadas a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município de Banabuiú;

V – Propor adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;

VI – Acompanhar a elaboração e avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando à Secretaria de Assistência Social e Trabalho as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;

VII – Estimular estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos e científicos referentes à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;

VIII – Promover a política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

IX – Acompanhar a concessão de auxílio e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;

X – Elaborar e apresentar, anualmente à Secretaria de Assistência Social e Trabalho, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando-lhe ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;

XI – Convocar ordinariamente, a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente por maioria de seus membros, a Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, que terá atribuição de avaliar a situação da Política Municipal para as Mulheres e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema, no âmbito de sua atuação, bem como provar as normas de funcionamento da Conferência Municipal;

XII – Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos diretamente ligados à promoção e proteção dos direitos das mulheres;

XIII – Oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;

XIV – Fomentar a articulação e a intersetorialidade das diferentes políticas públicas existentes nos territórios;

XV – Elaborar seu regimento interno, bem como a proposição de suas alterações;

XVI – Incluir comissões ou grupos de trabalhos acerca da Política Municipal para as Mulheres;

XVII – Atuar na formulação das estratégias e controle da execução da Política Municipal para as Mulheres em consonância com as deliberações das Conferências no âmbito Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e programas contemplados no Orçamento Público;

XVIII – Encaminhar as deliberações da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres;

XIX – Acompanhar, fiscalizar, avaliar e aprovar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;

XX – Aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento ás mulheres que pretendem integrar o Conselho;

XXI – Realizar o diagnóstico situacional do Município e planejar políticas públicas que prezem pelo respeito à dignidade humana das mulheres e pelas diretrizes da Polícia Nacional e Estadual para as Mulheres.

XXII – Convocar, fiscalizar, avaliar e aprovar a execução dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

XXIII – Solicitar, em qualquer etapa ou momento, as informações necessárias para o controle e avaliação das atividades realizadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

XXIV– Garantir, através de propostas e sugestões, o desenvolvimento de programas dirigidos às mulheres, especialmente nas áreas de:

a) Assistência Social;

b) Prevenção à violência contra a mulher;

c) Atenção integral à saúde da mulher;

d) Educação;

e) Habitação;

f) Lazer e cultura;

f) Geração de emprego e renda.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá estabelecer contato direto com os órgãos do Município, pertencentes à Administração Direta ou Indireta, objetivando o fiel cumprimento das suas atribuições.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, em caráter prioritário entre órgãos públicos e sociedade civil, nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, de acordo com os seguintes critérios:

I – Esfera Governamental: 6 (seis) representantes das secretarias municipais que fazem à intersetorialidade com a Política de Municipal para as Mulheres;

II – Esfera Não Governamental: 6 (seis) representantes da sociedade civil, eleitos em Fórum especialmente convocado para esse fim, observando-se a representação dos diversos segmentos, respeitando a data fixada pelo Regimento Interno, com a seguinte composição:

a) 1 (uma) representante das usuárias da Política Municipal para as Mulheres;

b) 1 (uma) representante de entidades e organizações de mulheres;

c) 1 (uma) representante de associação de classes de mulheres;

d) 1 (uma) representante de entidades e organizações de mulheres vinculadas a povos tradicionais;

e) 1 (uma) representante das organizações e das trabalhadoras da Política Municipal para as Mulheres, e

f) 1 (uma) representante de organizações de sindicatos.

III – A titularidade da representação da sociedade civil e respectiva suplência serão exercidas pelas entidades com o maior número de votos obtidos em cada um dos segmentos das representações de que tratam este artigo, todos sempre dentro da mesma categoria de representação;

IV – Os representantes governamentais, bem como os da sociedade civil, poderão ser substituídos a quaisquer tempo pelos seus órgãos ou entidades de representação, mediante comunicação escrita dirigida à Presidência por representante legal da entidade;

V – A representação da sociedade civil organizada será eleita em conferência municipal, composta por representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil, organizada, legalmente constituída e em funcionamento no Município Banabuiú, conforme edital de inscrição para a respectiva Conferência que preverá regras sobre as eleições e as diferentes categorias da sociedade civil que poderão se habilitar, prezando-se pela representação dos diferentes eixos da Política para as Mulheres.

§ 1º Até que se realize a Conferência Municipal, incumbirá aos conselheiros em exercício estipular critérios que permitam a eleição e indicação de representantes.

§ 2º O titular da Secretaria de Assistência Social e Trabalho convocará o Fórum de Eleição, a ser realizado com publicização, para escolha dos representantes da sociedade civil.

Art. 5º - A atividade dos membros do Conselho Municipal dos Direito para as Mulheres reger-se-à pelas disposições seguintes:

I – Os membros do Conselho exercerão seus mandatos gratuitamente e o exercício da função de Conselheiro será considerado de interesse público e relevante valor social e não será remunerada;

II – O Conselho é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período;

III – Cada membro titular do Conselho terá direito a um único voto na sessão plenária;

IV– A posse da Presidente e do Vice-presidente ocorrerá na mesma sessão da eleição e será conduzida pelo Colegiado;

V – As decisões do Conselho serão consubstanciadas em Resoluções;

VI – Fica assegurada, em cada mandato, a alternância em cada mandato, entre a representação do governo e da sociedade civil no exercício da função de Presidente e Vice-presidente, respeitando-se os casos de recondução.

Art. 6º - Serão convocados para comparecer às sessões plenárias os Conselheiros Titulares e Suplentes:

I – O Conselheiro convocado deverá confirmar a sua participação ou justificar à ausência nas reuniões à Presidência, com antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias úteis da data da reunião;

II – A Plenária instalar-se-á e deliberará com a presença de, no mínimo, metade mais um dos conselheiros titulares ou suplentes no exercício da titularidade, ressalvadas as hipóteses previstas neste Regimento que requeiram quorum qualificado;

III – Será substituído o Conselheiro representante do governo ou da sociedade civil que renunciar ou não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões intercaladas na vigência do mandato, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito à Presidência;

IV – O conselheiro que se ausentar justificadamente a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas na vigência do mandato, terá suas justificativas avaliadas pela Comissão de ética;

V – A Presidência comunicará, por escrito, ao órgão ou entidade de representação, as ausências injustificadas de seu representante e quando for o caso, solicitará a sua substituição;
VI – Terão direito a único voto os Conselheiros titulares e os suplentes no exercício da titularidade;

VII – O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão das matérias em exame;

VIII – Os membros das organizações da sociedade civil e seus respectivos suplentes não poderão ser destituídos, no período do mandato, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada por 2/3 (dois terços) do Conselho;

IX – Terão direito a único voto os Conselheiros titulares e os suplentes no exercício da titularidade;

X – O desempenho da função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho, não fazendo jus a qualquer remuneração ou percepção de gratificação em virtude desta atuação.

XI – Terão direito a único voto os Conselheiros titulares e os suplentes no exercício da titularidade;

Art. 7º - A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:

I – Representar o Conselho junto às autoridades, órgãos e entidades;

II – Dirigir as atividades do Conselho;

III – Convocar e presidir as sessões do Conselho;

IV – Proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho;

V – A Presidência do Conselho Municipal Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será presidido por uma mulher, escolhida dentre as conselheiras em votação a ser realizada na primeira reunião ordinária da respectiva gestão;

VI – A Presidente do Conselho Municipal Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente do Conselho, e na ausência simultânea de ambos presidirá o Conselho o seu conselheiro mais antigo em tempo de participação no colegiado;

VII – A Presidência do Conselho Municipal Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por um representante do poder público e outro por um representante da sociedade civil organizada;

VIII – A Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário-Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão eleitos por maioria qualificada do Conselho. As eleições gerais estarão dispostas no Regimento Interno.

SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá seu funcionamento acordo com o Regimento Interno obedecendo às seguintes normas:

I – Plenário como órgão de deliberação máxima;

II – As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros, conforme calendário anual acordado, com pauta e data previamente divulgadas.
Parágrafo Único. Os critérios para convocação de reunião e forma de organização das Câmaras Técnicas serão definidos em Regimento Interno.

Art. 9º – A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho prestará apoio técnico e administrativo, necessário a instalação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros.

Art. 10º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá uma estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

§ 1º Deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações.

§ 2º Subsidiará o plenário com assessoria técnica-operacional e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligadas à Política Municipal para as Mulheres, para dar suporte e/ou prestar apoio logístico ao Conselho.

§ 3º Providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho.

§ 4º Elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação.

§ 5º Organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho.

§ 6º Exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

Art. 11º – Para melhor desempenho de suas funções do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I – Consideram-se colaboradores do Conselho as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Assistência Social sem embargo de sua condição de membros; bem como os conselheiros e convidados.

II – Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho em assuntos específicos.

Art. 12º – Todas as Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão públicas e precedidas de ampla divulgação,
Parágrafo único. As Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 13º – A Secretaria Municipal a cuja competência estejam afetas atribuições objeto de presente Lei, será a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 14º – Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, fundo que, instrumento público municipal, de natureza contábil, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, que tem por objetivo fomentar a erradicação e aplicação de recursos destinados a implantação, promoção, manutenção e desenvolvimento de programas e ações relacionados à efetivação dos direitos das mulheres do Município de Banabuiú/CE.

Art. 15º – O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, visa garantir recursos necessários para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher, a implementação das políticas públicas voltadas ao incremento da equidade de gêneros, à garantia e à realização dos direitos ao combate à violência contra a mulher.

Art. 16º – O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM fundo constituído com base nas verbas próprias do orçamento do Município e em recursos suplementares, será destinado ao atendimento das despesas geradas pelo Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 17º - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, serão aplicados para:

I – Financiamento total ou parcial de programas de atendimento e projetos constantes no Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher.

II – Aquisição de material permanente, de consumo e outros necessários ao desenvolvimento dos programas acima mencionados.

III – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher.

IV – Construção, reforma, ampliação, aquisição de imóveis para prestação de serviços necessários à execução da Política Municipal para as Mulheres, bem como subsidiar o CMDM.

Direitos da Mulher.

V – Desenvolvimento de programas de estudos, pesquisa, captação e aperfeiçoamento de recursos necessários à execução do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher.

Art. 18º Os recursos, administração e regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher serão de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do município de Banabuiú-CE.

§ 1º Administrar o Fundo e dar cumprimento às diretrizes para o plano de ação e aplicação dos recursos, de acordo com planos e gastos previamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

§ 2º Contabilizar os recursos orçamentários Administrar o Fundo e dar cumprimento às diretrizes para o plano de ação e aplicação dos recursos, de acordo com planos e gastos previamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 19º O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, de natureza e individuação contábeis, atuará por meio de liberação de recursos, observadas as seguintes condições:

I – Demonstração e aprovação da viabilidade técnica dos projetos e planos de trabalho e sua adequação aos objetivos da Política Municipal.

II – O detalhamento da constituição e gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher no Regimento Interno.

Art. 20º O repasse de recursos para entidades que desenvolvam serviços e programas voltados as mulheres, será efetivado por intermédio Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Parágrafo Único. As transferências de recursos para entidades públicas e privadas voltadas ao atendimento às Mulheres processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos, ou instrumentos congêneres, obedecidos à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas
, projetos e ações aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 21º Os demonstrativos financeiros e funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher obedecerão ao disposto na legislação vigente referente à Administração Direta Municipal.

Art. 22º A Contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será organizada e processada pelo setor contábil financeiro do órgão municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Art. 23º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos vinde e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:890F31E1

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕE SOBRE PROJETO DE LEI CRIA SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – CMPPM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 842 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE PROJETO DE LEI CRIA SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – CMPPM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres, vinculada administrativamente e diretamente à Secretaria de Assistência Social e Trabalho do município de Banabuiú-CE, mantida a sua estrutura e competências.
Parágrafo Único. O CMPPM tem por finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados á mulher.

Art. 2º - A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem como atribuições:

I – Planejar, organizar, implementar e monitorar os planos, programas, projetos e ações que visam a promoção e defesa dos direitos das mulheres, de forma articulada com as secretarias afins;

II – Propor em parceria com setores da sociedade civil e órgãos públicos e privados, a realização de campanhas educativas relacionadas às suas atribuições;

III – Formular, coordenar e acompanhar políticas e diretrizes, visando combater a discriminação por sexo, gênero, raça e etnia;

IV- Estimular, apoiar, desenvolver e publicizar estudos e diagnóstico sobre a situação econômica, social, educacional, política e cultural das mulheres no Município;

V – Elaborar e divulgar material educativo e informativo sobre serviços, programas e projetos direcionados às mulheres;

VI – Estabelecer com os demais órgãos da administração, programas de formação e treinamento de agentes públicos, visando suprimir discriminações em razão do sexo nas relações entre os profissionais, entre esses e o público usuário;

VII – Propor a celebração de convênios nas áreas que dizem respeito a políticas especificas de interesse das mulheres e acompanhá-las em todo o processo;

VIII – Identificar as instituições de fomento governamentais e não governamentais, em âmbito nacional e internacional, para serem contatadas, mediante envio de projetos na perspectiva de gênero, visando solicitação de recursos financeiros para o Município;

IX – Elaborar estudos, pesquisas, pareceres, informações e levantamentos relativos à Política Municipal para as Mulheres;

X – Prestar assessoramento técnico junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM);

XI – Articular com os órgãos e entidades, visando à integração das suas ações na execução da Política Municipal para as Mulheres, atuando na formulação de estratégias e no controle da execução da Política Pública;

XII – Coordenar o processo de assessoramento, acompanhamento e monitoramento para a implementação da Política Municipal para as Mulheres, elaborada em consonância com Política Estadual para as Mulheres e a Política Nacional para as Mulheres e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Políticas para as Mulheres acompanhando sua execução;

XIII – Orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação da mulher;

XIV – Prestar apoio e assistência ao diálogo e à discussão com a sociedade civil para articulação de ações e recursos em políticas de gênero e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas à mulher;

XVI – Coordenar ações de execução direta ou indireta, relacionadas ao atendimento da mulher no âmbito da sua competência.

Art. 3º - A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres deverá ter a seguinte composição:

I – 1 (uma) Vaga de Coordenadoria;

II – 1 (uma) Vaga de Assistente Social;

III – 1 (uma) Vaga de Psicólogo;

IV – 1 (uma) Vaga de Advogado;

V – 1 (uma) Vaga de Agente Administrativo.

Parágrafo Único. A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Equipe Técnica deverá ser composta por profissionais de ensino superior completo que compõem as equipes de referência estabelecidas pela NOB-RH/SUAS.

Art. 4º - Deverá ser constituído o Comitê Gestor Intersetorial da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, com representantes das Secretarias e demais órgãos, para garantir a transversalidade das políticas de gênero em todas as áreas estratégicas da administração municipal;

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disciplinar o funcionamento da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres por meio da edição de atos normativos que disporão sobre o detalhamento de suas competências, com vistas ao cumprimento de suas finalidades, nos termos desta lei.

Art. 6º – A Secretaria Municipal a cuja competência esteja afetas atribuições objeto de presente Lei, será a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 7º – A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho prestará apoio técnico e administrativo, necessário à instalação e funcionamento da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros.

Art. 8º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:CAEBE900

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE BOLETOS DO IPTU DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 194 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE BOLETOS DO IPTU DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, **Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que deve ser regulamentada a emissão de boletos do IPT U referente ao exercício de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de ficar determinado o desconto quando do pagamento do IPTU do exercício de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado que o IPTU referente ao ano de 2024 poderá ser pago no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal/Lotéricas através de boletos confeccionados pelo Município de Banabuiú.

Art. 2º - O IPTU do exercício de 2024 será pago em parcela única e a mesma poderá ser quitada com desconto de 10% até a data do vencimento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA_SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos um dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:A6AA21EA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02.005/2024-DL

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02.005/2024-DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – GABINETE DO PREFEITO - O Gabinete do Prefeito Municipal em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02.005/2024-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ELABORAÇÃO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA AS PEÇAS PUBLICITÁRIAS DO GOVERNO MUNICIPAL, CADA UNIDADE DEVERÁ TER NO MAXIMO 40 SEGUNDOS.** A partir do dia 06 de Março de 2024, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br** ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro,

Banabuiú/CE. 05 de março de 2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9C9A13EA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2023.06.16.04, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 07.002/2023-TP

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 07.002/2023-TP. CONTRATO N.º 2023.06.16.04. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA** T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27. **OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADE DO RINARÉ NA ZONA RURAL DE BANABUIÚ – PT N° 1077635-55, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 A 06 DE JUNHO DE 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1°, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** TACYO CHRISTIANNO SANTIAGO DA SILVA, CPF Nº 019.336.443-38. **DATA DE ASSINATURA:** 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B949F151

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.001/2024-SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, LICITANTE VENCEDOR: RS SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS LTDA-ME,** inscrito no **CNPJ: 86.741.840/0001-20**. VALOR GLOBAL R$ 413.689,90 (QUATROCENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021.

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE –
Secretário Municipal de Saúde, 04 de Março de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9D5B478E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.001/2024-SRP PE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.001/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.03.04.01 - DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: **RS SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS LTDA-ME,** inscrito no **CNPJ: 86.741.840/0001-20**, com o valor global de **R$ 413.689,90 (Quatrocentos e treze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).** PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº **05.001/2024-SRP PE**. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Signatários: REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO:**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** – **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**. REPRESENTANTE DA EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS: **MARIA SALIDIA CAVALCANTE MELO**, portadora do CPF nº **260.996.403-04**. Data da assinatura: 04 de Março de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:430A4624

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.793/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO §4º, DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.577/2021, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Acrescenta o §4º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.577/2021, de 18 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art.4º *omissis*
omissis
§4º A regra contante no §3º deste artigo não se aplica aos ascendentes e descendentes dos servidores públicos, excetuados parentes de até 2º Grau de Secretários Municipais e Agentes Políticos."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 21 de fevereiro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:F623E933

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.794/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.577 DE 18 DE JUNHO DE 2021 DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. O §3º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.577, de 18 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**§3º.** É vedada a participação neste projeto de: Jovens com pendências fiscais Municipais, Estaduais ou Federais; membros da Comissão de Seleção; Vereadores e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges, ascendentes e descendentes até o 2º (segundo) grau."

Art. 2º. O art. 5º(caput), da Lei Municipal nº 2.577, de 18 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º**. O Projeto Bolsa Jovem Barbalha será coordenado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e contemplará duas modalidades/áreas divididas de acordo com o nível de escolaridade, nos seguintes parâmetros:"

Art. 3º. O art. 7º, da Lei Municipal nº 2.577, de 18 de junho de 2021 fica acrescido do §3º, com a seguinte redação:

"**§3º.** Figurará como critério de avaliação a frequência mensal escolar ou acadêmica, para os bolsistas que estejam matriculados em instituição de ensino, que estejam cursando nível técnico ou superior (graduação e pós-graduação), sendo obrigatória a assiduidade escolar de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da frequência, que deverá ser entregue mensalmente junto a frequência do Programa no local da lotação."

Art. 4º. O art. 7º, da Lei Municipal nº 2.577, de 18 de junho de 2021 fica acrescido do §4º, com a seguinte redação:

"**§4º.** A frequência escolar que trata o parágrafo anterior, deverá ser entregue no mês subsequente a do Programa."

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 21 de fevereiro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:A13BE3B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.01.57/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.01.57/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 26.10.03/2023 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **DIEGO PEREIRA FECHINE**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Casa de Acolhimento) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 37.822,00 (trinta e sete mil e oitocentos e vinte e dois reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Diego Pereira Fechine.

Barbalha/CE, 05 de janeiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4BA19145

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.28.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Concorrência Pública nº 2023.12.28.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados nas obras de pavimentação em diversas Ruas e construção de pontes (bueiros capeados) nas localidades do Sitio Correntinho e entrono da estátua de Santo Antônio no Município de Barbalha/CE, fruto do MAPP 2577 – Convênio N° 140/2023 junto à Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa R FURLANI ENGENHARIA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 4.051.587,64 (quatro milhões cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Antonio Everardo Garcia Siqueira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Data da Homologação e Adjudicação: 05 de março de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:BDE55A7F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.01.03/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.01.03/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 26.10.01/2023 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 14.469,00 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Barbalha/CE, 05 de janeiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7E4765A1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.01.02/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.01.02/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 26.10.02/2023 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 36.365,01 (trinta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e um centavo). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Rosiney Filgueiras Cruz.

Barbalha/CE, 05 de janeiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:61CAF69A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.01.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.01.01/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 26.10.03/2023 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DIEGO PEREIRA FECHINE**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 78.035,00 (setenta e oito mil e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Diego Pereira Fechine.

Barbalha/CE, 05 de janeiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0E8D344D

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS N.º 09.01/2024 (Código 01 – CMAS)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barbalha-CE, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.263 de 16 de outubro de 1995 e,
CONSIDERANDO a ausência de opção de locação de outro imóvel no munícipio com as mesmas características de infraestrutura e localização adequados no município, inclusive dentro do tempo disponível para a repactuação de um novo contrato de aluguel de imóvel, inclusive levando em consideração a necessidade de publicizar uma nova localização, o tempo para a mudança de equipamentos e bens móveis, adaptação de uma nova estrutura às especificidades de atendimento da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha, entre outros motivos;
CONSIDERANDO que a equipe de gestão do órgão não se quedou inerte em buscar um outro local, ainda melhor para a instalação desta Secretaria, com preço similar ou inferior, de porte suficiente para o funcionamento do órgão e com condições de adaptabilidade e localização suficientes para o funcionamento adequado da Secretaria, o que não foi encontrado;
CONSIDERANDO o LAUDO DE AVALIAÇÃO editado pela SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha, o imóvel em apreço merece ter como valor final de locação o montante de R$ 5.544,76 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), admitindo reajuste para mais ou para menos conforme acordo entre as partes, na forma que explica e conforme os parâmetros e metodologias de cálculos que especifica.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar reajuste do aluguel da Sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, para o valor de R$6.000,00 (seis mil) reais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barbalha – CE, 26 de fevereiro de 2024.

ADRIANA LOPES DOS SANTOS
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:DDE22C1F

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS N. 10.01/2024 (Código 01 – CMAS)

Dispõe sobre a aprovação da renovação extraordinária da concessão de aluguel social da família da senhora Maria das Graças Vieira de Melo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barbalha-CE, em reunião ordinária no dia 21 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.263 de 16 de outubro de 1995 e,
CONSIDERANDO que é função precípua do CMAS acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito federal, e municipais;
CONSIDERANDO as disposições legais Lei Municipal n 2.610 de 01 de fevereiro de 2022, que prevê a concessão de benefícios eventuais e emergenciais à população em vulnerabilidade e/ou risco social no âmbito da política municipal de Assistência Social, dentre os quais, encontra-se previsto a concessão de aluguel social, por período de 06 (seis) meses, renovável por igual período;
CONSIDERANDO a solicitação de avaliação da concessão extraordinária de Benefício Eventual de aluguel social por mais 06 (seis) meses, amparados pela Lei Municipal n 2.610 de 01 de fevereiro de 2022, para a família do senhor **Maria das Graças Vieira de Melo**, constatado que vive em situação de vulnerabilidade social e que teve sua residência interditada pela Defesa Civil decorrente de remoção de área de risco, emergência ou de calamidade pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de forma extraordinária de Benefício Eventual de aluguel social por mais 06 (seis) meses, amparados pela Lei Municipal n 2.610 de 01 de fevereiro de 2022, para a família do senhor **Maria das Graças Vieira de Melo**, constatado que vive em situação de vulnerabilidade social e que teve sua residência interditada pela Defesa Civil decorrente de remoção de área de risco, emergência ou de calamidade pública.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barbalha – CE, 04 de março 2024.

ADRIANA LOPES DOS SANTOS
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:05D45810

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.01.45/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.01.45/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 26.10.01/2023 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Cozinha Comunitária) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 31.802,80 (Trinta e um mil oitocentos e dois reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Barbalha/CE,05 de janeiro de 2024 .

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E534F7DF

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.01.44/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.01.44/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 26.10.01/2023 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (casa de acolhimento) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 15.903,60 (quinze mil novecentos e três reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Barbalha/CE, 05 de janeiro de 2024 .

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:BC95E559

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.01.46/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.01.46/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 26.10.01/2023 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Bloco da Proteção Social Básica - CRAS/PAIF/SCFV) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 12.644,00 (doze mil seiscentos e quarenta quatro reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Barbalha/CE, 05 de janeiro de 2024 .

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1137B77D

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.01.48/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.01.48/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 26.10.01/2023 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Programa Auxílio Brasil) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 652,00 (seiscentos e cinqüenta e dois reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Barbalha/CE, 05 de janeiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D92F1CE4

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.01.47/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.01.47/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 26.10.01/2023 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Gestão Administrativa da Secretaria) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 21.912,80 (vinte e um mil novecentos e doze reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Barbalha/CE, 05 de janeiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:6ABCD75F

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.01.51/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.01.51/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 26.10.02/2023 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Cozinha Comunitária) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 26.445,60 (vinte e seis mil reais e quatrocentos e quarenta e cinco e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Rosiney Filgueiras Cruz.

Barbalha/CE, 05 de janeiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9A3E8D2B

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.01.49/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.01.49/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 26.10.02/2023 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos

Humanos e a empresa **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Casa de Acolhimento) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 21.630,40 (vinte e um mil reais seiscentos e trinta e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Rosiney Filgueiras Cruz.

Barbalha/CE, 05 de janeiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:259E82A7

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.01.52/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.01.52/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 26.10.02/2023 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Bloco da Proteção Social Básica - CRAS/PAIF/SCFV) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 31.015,28 (trinta e um mil quinze reais e vinte e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Rosiney Filgueiras Cruz.

Barbalha/CE, 05 de janeiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A991663C

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.01.53/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.01.53/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 26.10.02/2023 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Criança Feliz) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 12.193,60 (doze mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Rosiney Filgueiras Cruz.

Barbalha/CE, 05 de janeiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:16760AAB

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.01.56/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.01.56/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 26.10.02/2023 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Programa Auxílio Brasil) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 7.054,08 (sete mil e cinqüenta e quatro reais e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Rosiney Filgueiras Cruz.

Barbalha/CE, 05 de janeiro 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D6A247B0

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.01.54/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.01.54/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 26.10.02/2023 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Gestão Administrativa da Secretaria) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 13.166,40 (treze mil cento e sessenta reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Rosiney Filgueiras Cruz.

Barbalha/CE, 05 de janeiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9F544071

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.01.55/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.01.55/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 26.10.02/2023 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Bloco da Proteção Social Especial - PAEEFI) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 512,00 (quinhentos e doze reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Rosiney Filgueiras Cruz.

Barbalha/CE, 05 de janeiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:BED4A176

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.01.50/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.01.50/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 26.10.02/2023 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Conselho Tutelar) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 312,00 (trezentos e doze reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Rosiney Filgueiras Cruz.

Barbalha/CE, 05 de janeiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:97710A25

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.01.59/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.01.59/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 26.10.03/2023 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **DIEGO PEREIRA FECHINE**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Cozinha Comunitária) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 106.610,96 (cento e seis mil seiscentos e dez reais e noventa e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Diego Pereira Fechine.

Barbalha/CE, 05 de janeiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:63832209

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.01.60/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.01.60/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 26.10.03/2023 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **DIEGO PEREIRA FECHINE**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Bloco da Proteção Social Básica - CRAS/PAIF/SCFV) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 30.786,88 (trinta mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Diego Pereira Fechine.

Barbalha/CE, 05 de janeiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7861F685

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.01.61/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.01.61/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 26.10.03/2023 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **DIEGO PEREIRA FECHINE**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Criança Feliz) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Diego Pereira Fechine.

Barbalha/CE, 05 de janeiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8ABD498C

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.01.64/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.01.64/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 26.10.03/2023 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **DIEGO PEREIRA FECHINE**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Programa Auxílio Brasil) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 10.824,40 (dez mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Diego Pereira Fechine.

Barbalha/CE, 05 de janeiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:290FE8B2

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.01.62/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.01.62/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 26.10.03/2023 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **DIEGO PEREIRA FECHINE**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Gestão Administrativa da Secretaria) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 118.120,46 (cento e dezoito mil cento e vinte reais e quarenta e seis centavos). Vigência

Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Diego Pereira Fechine.

Barbalha/CE, 05 de janeiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:436101C3

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.01.63/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.01.63/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 26.10.03/2023 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **DIEGO PEREIRA FECHINE**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Bloco da Proteção Social Especial - PAEEFI) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Diego Pereira Fechine.

Barbalha/CE, 05 de janeiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F4D2FDB6

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.01.58/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 05.01.58/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.06.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 26.10.03/2023 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **DIEGO PEREIRA FECHINE**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Conselho Tutelar) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Diego Pereira Fechine. Barbalha/CE, 05 de janeiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:19DD2385

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO TEXTO DO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ERRATA AO TEXTO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-02.23.3/2024-SEDUB. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA A PRESENTE ERRATA AO TEXTO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ACIMA NUMERADO, QUE CIRCULOU NESTE DIÁRIO, NA EDIÇÃO DO DIA (26/02/2024), CONFORME DISPOSIÇÕES A SEGUIR: **ONDE SE LÊ:** (...) **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS E MELHORIA DA E.E.F. HISTORIADOR PADRE ANTÔNIO G. DE ARAÚJO E SERVIÇO DE REPAROS E MELHORIA DA E.E.F. SABINA GOMES DE SOUSA, AMBAS LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE (...)**; LEIA-SE:** (...) **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MELHORIAS DE DIVERSAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EM DIVERSAS LOCALIZADAS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (...). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08h:00m. ÀS 12h:00m. E/OU AINDA PELOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: **(WWW.TCE.CE.GOV.BR)**.

JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE
Presidente da CPL/PMBS.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:12FA8352

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2024. DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cariús/CE, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público Aucilon Loura da Silva em data de 12/02/2024, que fora nomeado no cargo público efetivo de Motorista Categoria-B pela Portaria nº 018/2014;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Cariús/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 178 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE;

CONSIDERANDO que o inciso IX do artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE estabelece como forma de vacância do cargo público o falecimento do servidor,

RESOLVE

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público efetivo de Motorista Categoria-B ocupado pelo(a) servidor(a) Aucilon Loura da Silva, por motivo de falecimento, nos moldes do artigo 38, IX, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE.

Art. 2º - O(A) servidor(a) identificado(a) no artigo 1º deverá ser retirado da folha de pagamento a partir da data do seu falecimento, qual seja 12/02/2024, ante a extinção do seu vínculo funcional com o Município de Cariús/CE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 12/02/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús, Estado do Ceará, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:92B92AFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONVITE N.º 001/2023/CC

O Presidente da Comissão de Licitação do município de Catunda-CE torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação na modalidade CONVITE n° 001/2023/CC, que tem por objeto a Execução dos serviços de construção de 01 (uma) sala de aula e banheiros na EMEF São Zacarias. **RESULTADO: Propostas Classificadas:** 1º - JMX NETO CONSTRUTORA EIRELI com valor global de R$ 160.264,03 (cento e sessenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e três centavos); 2º - EPS CONSTRUTORA EIRELI – ME com valor global de R$ 161.282,13 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e treze centavos); 3º - M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI com valor global de R$ 161.690,22 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e noventa reais e vinte e dois centavos); 4º - MODULAR ENGENHARIA EIRELI-EPP com valor global de R$ 161.807,65 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos); 5º - APOLO SERVIÇOS LTDA com valor global de R$ 161.812,48 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos); 6º - RSM CONSTRUÇÕES com valor global de R$ 161.874,76 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos); 7º - STM CONSTRUÇÕES LTDA com valor global de R$ 161.878,15 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e quinze centavos). **Propostas Desclassificadas:** CELC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, LF SERVIÇOS URBANOS LTDA, NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME e WRT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS. O detalhamento do julgamento das propostas de preços está disponível aos interessados nos autos do processo, na Comissão de Licitação. Fica aberto, a partir da publicação deste aviso, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" §6º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Catunda-CE, 04 de março de 2024.

MÁRCIO PINHO BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mário Pinho Borges
Código Identificador:B78C44F2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PESQUISAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Catunda-CE comunica aos possíveis interessados que, para definição do valor estimado da contratação, receberá pesquisas de preços para o objeto: **Aquisição de fardamento escolar destinado à rede municipal de ensino do município de Catunda-CE.**

Os interessados deverão encaminhar suas pesquisas de preços a partir da data deste aviso até o dia **11 de março de 2024** para o endereço eletrônico: **setorcompras.catunda@gmail.com**.

As pesquisas de preços deverão ser encaminhadas seguindo o modelo anexo a este aviso, disponível no site oficial do município, devidamente datadas e assinadas, com o valor unitário e total, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, devendo ser fornecidas com os dados e informações do proponente, tais como: Razão Social, endereço, número do CNPJ e dados do responsável pelas informações.

Informações adicionais poderão ser solicitadas através do e-mail: setorcompras.catunda@gmail.com ou licitacaocatunda@outlook.com ou ainda diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Catunda-CE, situada à Rua Vila Nau, 715 – Centro – Catunda-CE.

Catunda/CE, 05 de março de 2024.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:334CD3BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
AVISO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE APOSTILAMENTO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **Redução de Preço** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.01.03.18** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.07.01/PE/PMC** – Contratante: **Gabinete do Prefeito** – Contratada: **F. M. JERONIMO DE LIMA COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ nº **22.111.893/0001-85** – Finalidade: **Apostilamento para a revisão do preço sobre o valor contratual** – Valor da Revisão: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** – Novo Valor Contratual: **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)** – Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: **01/02/2024** – Fundamentação Legal: **Art. 65, Inciso II, Alínea "d", c/c §8º da Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Daniel Carvalho da Silva** (CONTRATANTE); **Francisco Macelio Jeronimo de Lima** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:FF12A7B4

GABINETE
EXONERAR O (A) SR. (A). SIMONE ALVES MELO, COORDENADOR PEDAGÓGICO

PORTARIA Nº 0102006/2024, de 01 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o (a) Sr. (a). **SIMONE ALVES MELO,** inscrito (a) no **CPF: 118.998.027-46,** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:9A795C64

GABINETE
NOMEAR O (A) SR. (A). ANTONIA CEZÁRIO RIBEIRO DE MORAIS, ASSESSOR DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 0102007/2024, de 01 de fevereiro de 2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA
CARGO COMISSIONADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). **ANTONIA CEZÁRIO RIBEIRO DE MORAIS,** inscrito (a) no **CPF: 210.690.773-72,** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:13AE4E0F

GABINETE
NOMEAR O (A) SR. (A). ANTONIA CLAUDIA TAVARES DE LIMA, ASSESSOR DE CONSELHOS SETORIAIS

PORTARIA Nº 0102008/2024, de 01 de fevereiro de 2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). **ANTONIA CLAUDIA TAVARES DE LIMA,** inscrito (a) no **CPF: 016.151.133-39,** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE CONSELHOS SETORIAIS.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:B39BF4FA

GABINETE
NOMEAR O (A) SR. (A) MARIA VITORIANO DE SOUSA, COORDENADORA DO CRAS

PORTARIA Nº 0102009/2024, de 01 de fevereiro de 2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **MARIA VITORIANO DE SOUSA,** inscrito (a) no **CPF: 213.777.313-91** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO CRAS.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:C5148A9D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AVISO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE APOSTILAMENTO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **Redução de Preço** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.01.03.26** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.07.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico** – Contratada: **F. M. JERONIMO DE LIMA COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ nº **22.111.893/0001-85** – Finalidade: **Apostilamento para a revisão do preço sobre o valor contratual** – Valor da Revisão: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** – Novo Valor Contratual: **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)** – Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: **01/02/2024** – Fundamentação Legal: **Art. 65, Inciso II, Alínea "d", c/c §8º da Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jonas Luciano de Macedo** (CONTRATANTE); **Francisco Macelio Jeronimo de Lima** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:F15821F0

SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE APOSTILAMENTO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **Redução de Preço** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.01.03.25** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.07.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Esporte** – Contratada: **F. M. JERONIMO DE LIMA COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ nº **22.111.893/0001-85** – Finalidade: **Apostilamento para a revisão do preço sobre o valor contratual** – Valor da Revisão: **R$ 1.000,00 (um mil reais)** – Novo Valor Contratual: **R$ 13.000,00 (treze mil reais)** – Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: **01/02/2024** – Fundamentação Legal: **Art. 65, Inciso II, Alínea "d", c/c §8º da Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mauriene Francisco Otaviano** (CONTRATANTE); **Francisco Macelio Jeronimo de Lima** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:2BC7BE12

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE APOSTILAMENTO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **Redução de Preço** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.01.03.28** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.07.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **F. M. JERONIMO DE LIMA COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ nº **22.111.893/0001-85** – Finalidade: **Apostilamento para a revisão do preço sobre o valor contratual** – Valor da Revisão: **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** – Novo Valor Contratual: **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)** – Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: **01/02/2024** –

Fundamentação Legal: **Art. 65, Inciso II, Alínea "d", c/c §8º da Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **Francisco Macelio Jeronimo de Lima** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:6A0E97D7

SECRETARIA DE SEGURANÇA
AVISO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE APOSTILAMENTO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **Redução de Preço** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.01.03.21** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.07.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Segurança** – Contratada: **F. M. JERONIMO DE LIMA COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ nº **22.111.893/0001-85** – Finalidade: **Apostilamento para a revisão do preço sobre o valor contratual** – Valor da Revisão: **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** – Novo Valor Contratual: **R$ 71.527,00 (setenta e um mil quinhentos e vinte e sete reais)** – Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: **01/02/2024** – Fundamentação Legal: **Art. 65, Inciso II, Alínea "d", c/c §8º da Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Eucir de Castro Moura** (CONTRATANTE); **Francisco Macelio Jeronimo de Lima** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:9357D1C6

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE APOSTILAMENTO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **Redução de Preço** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.01.03.22** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.07.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **F. M. JERONIMO DE LIMA COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ nº **22.111.893/0001-85** – Finalidade: **Apostilamento para a revisão do preço sobre o valor contratual** – Valor da Revisão: **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** – Novo Valor Contratual: **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)** – Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: **01/02/2024** – Fundamentação Legal: **Art. 65, Inciso II, Alínea "d", c/c §8º da Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Francisco Macelio Jeronimo de Lima** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:3E6C55F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE APOSTILAMENTO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **Redução de Preço** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.01.03.24** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.07.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** – Contratada: **F. M. JERONIMO DE LIMA COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ nº **22.111.893/0001-85** – Finalidade: **Apostilamento para a revisão do preço sobre o valor contratual** – Valor da Revisão: **R$ 1.000,00 (um mil reais)** – Novo Valor Contratual: **R$ 13.000,00 (treze mil reais)** – Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: **01/02/2024** – Fundamentação Legal: **Art. 65, Inciso II, Alínea "d", c/c §8º da Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Eliana Bezerra Feitosa Araujo** (CONTRATANTE); **Francisco Macelio Jeronimo de Lima** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:2B044B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE APOSTILAMENTO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **Redução de Preço** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.01.03.23** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.07.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **F. M. JERONIMO DE LIMA COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ nº **22.111.893/0001-85** – Finalidade: **Apostilamento para a revisão do preço sobre o valor contratual** – Valor da Revisão: **R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)** – Novo Valor Contratual: **R$ 1.111.500,00 (um milhão cento e onze mil e quinhentos reais)** – Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: **01/02/2024** – Fundamentação Legal: **Art. 65, Inciso II, Alínea "d", c/c §8º da Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **Francisco Macelio Jeronimo de Lima** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:823A8E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE APOSTILAMENTO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **Redução de Preço** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.01.03.20** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.07.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **F. M. JERONIMO DE LIMA COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ nº **22.111.893/0001-85** – Finalidade: **Apostilamento para a revisão do preço sobre o valor contratual** – Valor da Revisão: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** – Novo Valor Contratual: **R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)** – Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: **01/02/2024** – Fundamentação Legal: **Art. 65, Inciso II, Alínea "d", c/c §8º da Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Evaldo Gomes Facundo** (CONTRATANTE); **Francisco Macelio Jeronimo de Lima** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:0B780B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE APOSTILAMENTO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **Redução de Preço** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.01.03.27** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.07.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Contratada: **F. M. JERONIMO DE LIMA COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ nº **22.111.893/0001-85** – Finalidade: **Apostilamento para a revisão do preço sobre o valor contratual** – Valor da Revisão: **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** – Novo Valor Contratual: **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)** – Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: **01/02/2024** – Fundamentação Legal: **Art. 65, Inciso II, Alínea "d", c/c §8º da Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Rogessio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Francisco Macelio Jeronimo de Lima** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:34F56B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE APOSTILAMENTO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **Redução de Preço** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.01.03.19** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.07.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **F. M. JERONIMO DE LIMA COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ nº **22.111.893/0001-85** – Finalidade: **Apostilamento para a revisão do preço sobre o valor contratual** – Valor da Revisão: **R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)** – Novo Valor Contratual: **R$ 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais)** – Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: **01/02/2024** – Fundamentação Legal: **Art. 65, Inciso II, Alínea "d", c/c §8º da Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Francisco Macelio Jeronimo de Lima** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:5B39CB9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a senhora **Jocília da Costa Martins** para o exercício da função de **Secretário (a) Escolar da E.E.F Comunitária da Barra,** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 06 de fevereiro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:311F164B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor **Hélio Willian de Vasconcelos Xavier** para o exercício da função de **Secretário (a) Escolar da E.E.F João Noberto,** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 06 de fevereiro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:A4338F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2802.01/2023-SME – (ADITIVO DE PRAZO) 1° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2802.01/2023-SME/INX

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2802.01/2023-SME – (ADITIVO DE PRAZO) 1° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2802.01/2023-SME/INX. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – PROCESSO N. 0050616-27.1999.4.03.6100) VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA; **CONTRATADO**:MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, inscrito no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 28 de Fevereiro de 2024 até 28 de Fevereiro de 2025.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES **-**
Ordenadora de Despesas

Secretária de Educação.Fortim/CE, 05 de Março de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:27DBE2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 0502.01/2024 – SMAG; 0502.02/2024 – GAB; 0502.03/2024 – SMAP; 0502.04/2024 – SMDU; 0502.05/2024 – SEMMAM; 0502.06/2024 – SMTC; 0502.07/2024 – SME; 0502.08/2024 – SMAS; 0502.09/2024 – SMS ; 0502.10/2024 – SEJUV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 0502.01/2024 – SMAG; 0502.02/2024 – GAB; 0502.03/2024 – SMAP; 0502.04/2024 – SMDU; 0502.05/2024 – SEMMAM; 0502.06/2024 – SMTC; 0502.07/2024 – SME; 0502.08/2024 – SMAS; 0502.09/2024 – SMS ; 0502.10/2024 – SEJUV, referente ao Processo Administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0206.01/2023 – PMF/SRP**; **PARTES:** Município de Fortim, através das Unidades Administrativas. **OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE. **CONTRATADOS**:FRANCISCO VANILSON DA SILVA MAIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.153.886/0001-52; **VIGÊNCIA:** até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024.**ASSINAM PELA CANTRATANTE:**Katiane Gondim da Costa – Secretária Municipal de Saúde; José Lima da Silva Júnior – Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; William Costa Lima – Chefe de Gabinete; Francisca Idelnizi Sousa dos Santos – Secretária Municipal de Meio Ambiente; Tiago Gurgel de Moura – Secretário Municipal de Agricultura e Pesca; Flávio Marcelo Barbosa Pinto – Secretário Municipal de Turismo e Cultura; Francisco Ribeiro da Costa – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano; Ivoneide de Araújo Rodrigues – Secretária Municipal de Educação; Amadeu Felix Barboza Filho – Secretário Municipal de Esporte,

Juventude e Lazer; Telma Cesário de Araújo – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 05 de Março de 2024.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:6402899A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 2022.02.14.01 – Tomada de Preços nº PMF-121102-TP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 41.595.380/0001-31, representada pelo Sr. Renato Lúcio Cavalcante De Oliveira. **DATA DE ASSINATURA**: 14 de fevereiro de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste termo será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura deste termo, e extinguindo-se na data de 14 de maio de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula 8° (oitava) no termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA–
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:1E2BC9F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.27.1
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, em conformidade com art. 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LOCALIZADA NA PRAÇA DA MATRIZ, SEDE DO MUNICIPIO DE GRANJEIRO/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite (final) para Apresentação da Proposta de Preços: 11/03/2024 até as 00h00min.

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, sito a Rua David Grangeiro, s/n, Centro, no horário das 8:00h às 12:00h, em dias úteis ou pelo Email: licitacao@granjeiro.ce.gov.br, até a data limite.

O Aviso de Dispensa de Licitação estará disponível no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Granjeiro em www.granjeiro.ce.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@granjeiro.ce.gov.br.

Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua David Granjeiro, 34, Centro, Granjeiro/CE, no horário das 8h às 12h de segunda a sexta feira (dias úteis).

Granjeiro/CE, 05 de Março de 2024.

LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Railla Naiane de Alencar Menezes
Código Identificador:3D3F7DAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

EXTRATO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2712.02/2023-TP

A CPL do Município de Groaíras torna público para conhecimento dos interessados o Aviso de do resultado de julgamento de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2712.02/2023-TP. A Comissão apresentou resultado nos seguintes termos: **HABILITADAS:** 2 L B CONSTRUÇÕES LTDA; 3 VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 4 MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 5 VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; 6 TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 7 CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; 8 CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; 9 EMME ENGENHARIA – ME; 10 SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA; 11 J.V MARTINS ENGENHARIA; 12 CONSTRUTORA AG LTDA; 13 MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 15 L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; 16 PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES; 18 CLE ENGENHARIA LTDA. **INABILITADAS**: 1 A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; 7 CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS; 14 REAL SERVIÇOS EIRELI; 17 F. AIRTON VICTOR – ME. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações com a CPL.

Groaíras/CE. 04 de março de 2024.

ADRIANA PAIVA SOUZA–
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:4FFBB573

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

EXTRATO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2712.03/2023-TP

A CPL do Município de Groaíras torna público para conhecimento dos interessados o Aviso de do resultado de julgamento de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº **2712.03/2023-TP**. A Comissão apresentou resultado nos seguintes termos: **HABILITADAS:** 01 EMME ENGENHARIA –ME; 03 VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; 05 RSM CONSTRUÇÕES LTDA; 07 PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; 08 DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP; 10 M5 CONSTRUTORA &SERVIÇOS URBANOS LTDA; 11 PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; 12 G.A. RABELO JUNIOR ME
14 TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 15 RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI; 17 CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; 18 L B CONSTRUÇÕES LTDA; 19 VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 20 MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

LTDA; 21 JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA; 22 CONSTRUTORA AG LTDA; 23 ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP; 25 ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 26 CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA. **INABILITADAS**: 02 LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA; 04 SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA; 06 SANTA TEREZINHA E SERVIÇOS EIRELI; 09 REAL SERVIÇOS EIRELI; 13 F. AIRTON VICTOR – ME; 16 CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS; 24 WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 27 D SOUSA RIOS; 28 RM MESQUITA – ME; 29 FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05882849309; 30 ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – ME; 31 FERNANDO MAECKEL CRUZ - F&G SERVIÇOS E LOCAÇÕES – ME; 32 AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA; 33 N. LANDY BOTO PORTELA – ME. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações com a CPL.

Groaíras/CE. 01 de março de 2024.

ADRIANA PAIVA SOUZA–
Presidente da CPL.

EXTRATO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2712.03/2023-TP

A CPL do Município de Groaíras torna público para conhecimento dos interessados o Aviso de do resultado de julgamento de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº **2712.03/2023-TP**. A Comissão apresentou resultado nos seguintes termos: **HABILITADAS:** 01 EMME ENGENHARIA –ME; 03 VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; 05 RSM CONSTRUÇÕES LTDA; 07 PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; 08 DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP; 10 M5 CONSTRUTORA &SERVIÇOS URBANOS LTDA; 11 PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; 12 G.A. RABELO JUNIOR ME
14 TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 15 RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI; 17 CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; 18 L B CONSTRUÇÕES LTDA; 19 VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 20 MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 21 JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA; 22 CONSTRUTORA AG LTDA; 23 ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP; 25 ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 26 CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA. **INABILITADAS**: 02 LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA; 04 SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA; 06 SANTA TEREZINHA E SERVIÇOS EIRELI; 09 REAL SERVIÇOS EIRELI; 13 F. AIRTON VICTOR – ME; 16 CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS; 24 WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 27 D SOUSA RIOS; 28 RM MESQUITA – ME; 29 FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05882849309; 30 ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – ME; 31 FERNANDO MAECKEL CRUZ - F&G SERVIÇOS E LOCAÇÕES – ME; 32 AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA; 33 N. LANDY BOTO PORTELA – ME. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações com a CPL.

Groaíras/CE. 01 de março de 2024.

ADRIANA PAIVA SOUZA–
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:571960EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO o Edital N° 001/2024/SMS, de 04 de março de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Executiva Organizadora da Seleção Simplificada, referente ao Edital N° 001/2024/SMS, de 04 de março de 2024:

Presidente: Flávia Ferreira Melo
Secretária: Angelina Maria Melo Mesquita
Membro: Maria Gleisse Paiva Maciel

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 04 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:853DAFC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54 da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **ANTONIA CLAUDIA FERREIRA MELO,** inscrita no **CPF sob o nº 692.072.833-87**, para exercer o cargo em comissão da estrutura administrativa de **DIRETORA DO CADASTRO ÚNICO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Groaíras/CE.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 05 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:66926B5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 02/2024/SAFC

Secretaria de Administração Finanças e Controle)

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE DE GROAÍRAS– ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **Sr. MÁRCIO MACIEL DE OLIVEIRA,** RG:93017001161, CPF:580.572.343-34, Secretário de Administração, Finanças e Controle deste Município, uma diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 07 de março de 2024. A viagem tem como objetivo, participar de um Seminário presencial sobre a Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Municipais em Ano de Eleições. O evento será realizado no dia 07 de março de 2024, no auditório da Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE. Rua Maria Tomásia, 230, Aldeota – Fortaleza - CE. As Despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária: 04 122 04402 2.001; Fonte: 1500000000; Elemento: 33901400.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 05 de março de 2024.

MAX ROSBERG XIMENES FEIJÃO
Secretário Adjunto de Administração, Finanças e Controle

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D0147D97

SECRETARIA DA AGRICULTURA, AQUICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 092/2024

Nomeia a Comissão Especial para tratar do Edital N° 01/2024/SEDAMA, de 05 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão Especial responsável pelo Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Portaria 138, com a seguinte composição:

Presidente: FRANCISCO HERDERSON GOMES MATOS
Membro: JÉSSICA LOIOLA FEIJÃO
Membro: FLÁVIO SOUSA LIMA

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 05 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:22668B91

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº057/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 06 de março de 2024, para transportar os pacientes, Edson Teixeira Lino para o Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, Marilene Vasconcelos da Silva para o hospital e Maternidade Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, Luis Rodrigues Melo para o HGF – hospital Geral de Fortaleza, Luana Farias Melo para São Camilo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 05 de março de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D34CFDC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACAIABA DO NORTE – CE Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 7ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2021.08.13.001 – Processo Originário: Tomada de Preço nº 08/2021-TP-SEINFRA – Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: J.C DE AGUIAR ENGENHARIA CNPJ nº 17.336.292/0001-30 – Finalidade: Reforma e Adequação do Mercado do Artesão/ Confecção no Município de Guaraciaba do Norte-ce – Nova Vigência: 04/01/2024 à 04/07/2024 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 28/12/2023 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Jociel Carneiro de Aguiar (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4B17F4B3

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativo – Espécie: 8ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2021.08.13.001 – Processo Originário: Tomada de Preço n.º 08/2021 – TP- SEIFRA Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES. CNPJ nº 17.336.292/0001-30 – Finalidade: Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO da REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO DO ARTESÃO/CONFECÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Valor do Acréscimo: R$ 26.538,05 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinco reais) – Novo Valor Global: R$ 1.031.466,77 (Um milhão ,trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis mil e setenta e sete centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 29/02/2024 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58, inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Jaciel Carneiro de Aguiar (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:30DCA16A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação e Cultura – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 261223-01/2023-SEPLAF – Objeto: Serviço de Locação de Som tipo paredão uso semanal voltado a secretaria de Educação e Cultura de Guaraciaba do Norte-CE, para execução do Projeto Dança na Praça. – Favorecida: S.V SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 40.117.614/0001-72 – Valor: R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais) – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E2C566CC

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0301-2301/19- – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 261223-01/2023-SEPLAF – Objeto: Locação de Som tipo paredão uso semanal voltado a secretaria de Educação e Cultura de Guaraciaba do Norte-CE, para execução do Projeto Dança na Praça. – Contratante: Secretaria do Educação e Cultura – Contratada: S.V SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 40.117.614/0001-72 – Valor: R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos Reais) – Data da Assinatura do Contrato: 03/01/2024 – Vigência: 31/12/2023 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antônia Evani Araújo Teles. (CONTRATANTE); S.V SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E21C7808

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – O Pregoeiro do município de Guaraciaba do Norte-CE, comunica a Retificação do Aviso da Licitação Pregão Eletrônico Nº 008/2024-SEGOV publicado no Jornal O POVO em 05/03/2024, no DOE no dia 05/03/2024, no DOU no dia 06/03/2024 e no Diário Oficial do Município – DOM, no dia 05/03/2024 conforme segue: ONDE SE LÊ: Data de Abertura: 19/03/2024 – Horário: 08H30MIN. LEIA-SE: Data de Abertura: 20/03/2024 – Horário: 08H30MIN. As demais informações inerentes ao processo permanecem inalteradas.

Guaraciaba do Norte-CE, 07 de março de 2024 -

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E10F808A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativa – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 1907-2302/05– Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 008/2023-SEINFRA; – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº º 36.032.485/0001-42 – Finalidade: Alteração quantitativa que resultou na Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas ruas do município de Guaraciaba do Norte-CE.– Valor da Alteração: R$ 155.903,60 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). – Novo Valor Global: R$ 1.252.514,28 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 30/01/2024 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58; inciso I alínea "b" § 1° do art. 65; §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Antônio Gleidson de Alencar Vasconcelos. (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6499D202

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 074/2024

Portaria Nº 074/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no que dispõem as Leis complementares N° 112/2022 de 29 de Junho de 2022 e N° 129/2023 de 20 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a requerimento do Vereador Francisco Hélio Fernandes Rebouças, do Cargo de Assessor Parlamentar no quadro de

Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **Matheus Henrique Rodrigues Almeida,** brasileiro, maior, solteiro, natural de Açailândia/MA, inscrito no CPF nº 623.XXX.XXX-93, domiciliado na Avenida 22 de Janeiro, Nº 5122, Centro, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 26 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:CA84CF7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DAS AMOSTRAS E FASE RECURSAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - RESULTADO DAS AMOSTRAS E FASE RECURSAL - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.04.02-PMI- SME. Senhores(as) licitantes, considerando a aceitabilidade da proposta estar condicionada a entrega das amostras, conforme Cláusula 8 do Edital e item 7 do Termo de Referência, onde a Secretaria de Educação notificou a CPL que a empresa remanescente, FRANCISCO ALMINO UCHOA, cumpriu as exigências quanto a apresentação das amostras para o **LOTE IV**, sendo elas classificadas conforme Parecer Técnico da Secretaria de Educação. Assim sendo, a Comissão de Pregão divulga o resultado da fase das amostras para o **Lote IV**, e abre a fase recursal, a partir desta publicação, onde concede a(s) licitante(s) o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos do processo.

Iguatu, Ceará. Em 05 de março de 2024.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:134C0B59

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Convocação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços 2023.10.09.01-PMI/FUSPI. Objeto: Aquisição de equipamentos, móveis e materiais hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, conforme especificações constantes no termo de referência. A Fundação **CONVOCA** as empresas vencedoras do certame para assinatura dos Termos de Contratos, no prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme **item 12.1** do edital. **Vencedoras:** 01. Nort Med Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 74.068.008/0001-26, **Vencedora dos Itens: 01** e **06**; **02**. 02. MVR de Souza Comércio Atacadista LTDA, CNPJ nº 24.912.303/0001-49, **Vencedora dos Itens: 02** e **04**; 03. Prohospital Comércio Holanda LTDA, CNPJ nº 09.485.574/0001-71, **Vencedora do Item: 05**; 04. D&V Comércio de Material Hospitalar LTDA, CNPJ nº 05.964.983/0001-08, **Vencedora do Item: 03. Edital Item 12.3:** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais cominações legais. **Signatário:** Marcos Willian Noronha Lima – Superintendente da FUSPI. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 05 de março de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:82D57ADE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.03.01.01-PMI.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.03.01.01-PMI. CONTRATANTES: ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DIVERSAS (PARTICIPANTES) – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. CONTRATADA: J M UCHOA JUNIOR & CIA LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.730.051/0001-70, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, JOSE MAURICIO UCHOA JUNIOR, PROPRIETÁRIO. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.934.356,76 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17/07/2002, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº. 10.024, DE 20/09/2019, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOR, OBSERVADO O DECRETO FEDERAL Nº. 7.892, DE 23/01/2013, ALTERADO PELO DECRETO FEDERAL Nº. 9.488, DE 30/08/2018, O DECRETO MUNICIPAL Nº. 30, DE 03/05/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES ATÉ 01 DE MARÇO DE 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE MARÇO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. FORNECIMENTO: PARCELADO. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO PELA FONTE DE RECURSOS DAS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA; SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE-SETRAN; SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SEDA; SECRETARIA DO GABINETE – SEGAB; CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGMI; SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEURB; SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE-SEJUV; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGMI; SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – SPM; SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA; SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT; SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SDPD E SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL – SPA - **CONTRATANTE(S)/ÓRGÃO(ÕES) PARTICIPANTE(S)**.

ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS,
Ordenadora de Despesas e Gestora da Ata de Registro de Preço.

PUBLIQUE-SE.

IGUATU-CE, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:8C0E7671

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.03.01.02-PMI.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.03.01.02-PMI. CONTRATANTES: ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DIVERSAS (PARTICIPANTES) – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. CONTRATADA: FRANCISCO ALMINO UCHOA - DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, FRANCISCO ALMINO UCHOA, PROPRIETÁRIO. **VALOR GLOBAL**: R$ 2.196.122,28 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17/07/2002, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº. 10.024, DE 20/09/2019, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOR, OBSERVADO O DECRETO FEDERAL Nº. 7.892, DE 23/01/2013, ALTERADO PELO DECRETO FEDERAL Nº. 9.488, DE 30/08/2018, O DECRETO MUNICIPAL Nº. 30, DE 03/05/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES ATÉ 01 DE MARÇO DE 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE MARÇO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. FORNECIMENTO: PARCELADO. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO PELA FONTE DE RECURSOS DAS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA; SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE-SETRAN; SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SEDA; SECRETARIA DO GABINETE – SEGAB; CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGMI; SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEURB; SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE-SEJUV; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGMI; SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – SPM; SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA; SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT; SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SDPD E SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL – SPA - **CONTRATANTE(S)/ÓRGÃO(ÕES) PARTICIPANTE(S)**.

ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS,
Ordenadora de Despesas e Gestora da Ata de Registro de Preço.

PUBLIQUE-SE.

IGUATU-CE, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3E633188

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 243 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 50º da Lei Municipal nº 651 de 16 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - AMPLIAR a carga horária de 100 h/s para 200 h/s da Servidora **ANTONIA KELCIANE MARINHO FERNANDES,** Professora do Ensino Fundamental III – Ref. 14, matrícula 0106976.
Art. 2º - AMPLIAR a carga horária de 100 h/s para 200 h/s da Servidora **ANTONIO FRANCISCO FERREIRA**, Professor do Ensino Fundamental I – Ref. 1, matrícula 0808725.
Art. 3º - AMPLIAR a carga horária de 100 h/s para 200 h/s da Servidora **FRANCISCO GILVANE MOTA**, Professor do Ensino Fundamental III – Ref. 12, matrícula 0914115.
Art. 4º - AMPLIAR a carga horária de 100 h/s para 200 h/s da Servidora **MIRLIANE LIMA PEREIRA**, Professora do Ensino Fundamental III – Ref. 13, matrícula 0914904.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 05 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:033F639E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 244 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 50º da Lei Municipal nº 651 de 16 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - AMPLIAR a carga horária de 100 h/s para 200 h/s da Servidora **MARIA CRISTIANE RODRIGUES CARNEIRO,** Professora do Ensino Fundamental III – Ref. 11, matrícula 0810940.
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 19 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C3CBB0D4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 246 DE 01 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 04 de março de 2024, pela Servidora Alexsandra Braga de Sousa, exercente no cargo de Secretária de Educação, pertencente a Secretaria de Educação, para a cidade de Fortaleza para participação no I Seminário de Apropriação dos Resultados Preliminares SPAECE 2023 – Ensino Fundamental, que acontecerá no Hotel Praia Centro, Av. Mosenhor Tabosa, 740 – Praia de Iracema, Fortaleza-CE.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Alexsandra Braga de Sousa, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e Dois Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8E7B0171

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 247 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a lei nº 1173, de 12 de dezembro de 2016, que altera o art. 114, da lei nº 507/2006, de 9 de junho de 2006, que trata sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares ao servidor estável do quadro de pessoal do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada.
RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** do Servidor **JOÃO PAULO BARROSO ARAGÃO**, ocupante do cargo efetivo de **MONITOR DE INFORMÁTICA**, Matrícula**: 0914081,** do período de **02/03/2024** à **02/03/2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F54FD99D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 248 DE 01 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 9 de junho de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba);
CONSIDERANDO o Requerimento, da parte interessada.
RESOLVE,

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **ANA PAULA BASTOS REIS,** ocupante do cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL III REF. 11**, Matricula: **0917793**, pelo período de **01/03/2024** à **01/06/2024.**
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3D93B41B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 255 DE 01 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 04 e 05 de março de 2024, pelo Servidor Jonary Duarte Gomes, exercente no cargo de Diretor de Departamento de Promoção da Cidadania, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, irá na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas – CIHPB, localizado na AV. da Universidade, 3265, Bairro Benfica, para emissão de 1º via e 2º via de Carteira de Identidade Nacional – CIN.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Jonary Duarte Gomes, duas diárias reduzidas no valor de R$ 102,00 (Cento e Dois Reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5631CC97

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 256 DE 04 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a licença médica da servidora **FRANCISCA ROMINA SANTANA CAVALCANTE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SAMARA KELLY BRAGA DE LIMA,** para ocupar **INTEIRINAMENTE** o cargo em comissão de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:186E96D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 255 DE 01 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 04 e 05 de março de 2024, pelo Servidor Jonary Duarte Gomes, exercente no cargo de Diretor de Departamento de Promoção da Cidadania, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, irá na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas – CIHPB, localizado na AV. da Universidade, 3265, Bairro Benfica, para emissão de 1º via e 2º via de Carteira de Identidade Nacional – CIN.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Jonary Duarte Gomes, duas diárias reduzidas no valor de R$ 102,00 (Cento e Dois Reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D0E1B8B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 262 DE 04 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO DOUGLAS SOARES SOUSA,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS,** pertencente à **SECRETARIA DA SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0B420812

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 264 DE 04 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA IRANEIDE PEREIRA CARNEIRO,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM ÓRGÃOS DE SAÚDE EXTERNOS**, pertencente a **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:73268200

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 265 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º da Lei 806/2011, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre gratificação;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 50% de seu Salário base**, o Servidor **REGINALDO DE MESQUITA PINTO**, Monitor de Informática, **Matricula**: 0915144, em razão de estar desempenhando funções laborais de forma relevante na **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 2°. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado a portaria n° 932 de 19 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A6EDFB63

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 266 DE 04 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 114, parágrafo I, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba), bem como sua alteração na Lei n° 1173/2016.
RESOLVE,

Art. 1° - Autorizar retorno da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** do Servidor **FRANCISCO MESQUITA ARAUJO,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matricula: **0601535**, a partir do dia **04/03/2024.**
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DFA06155

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI N° 17, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE ACERCA DA ADOÇÃO DE VALORES PADRÕES PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNCIPAL DE IRAUÇUBA-CE, no uso da atribuição legais, com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços, a título de complementaridade, da manutenção necessária às vias, prédios e espaços públicos desta municipalidade;

CONSIDERANDO a média, após devida cotação, dos valores referente diária e ao metro quadrado dos serviços realizados pelos profissionais calceteiro, pedreiro, pintor, soldador e servente;

CONSIDERANDO a necessidade de parametrizar valores para utilização no âmbito de credenciamento público.

DECRETA:
Art. 1º A estrutura de serviços profissionais, e valores padrões correspondentes ao pagamento estão dispostos conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR BRUTO
1	Calceteiro	Metro Quadrado	R$8,53
2	Pedreiro	Diária	R$128,92
3	Pintor	Diária	R$115,00
4	Servente	Diária	R$66,60
5	Soldador	Diária	R$145,45

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto GAB/PMI nº 38, de 25 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:50B0EC71

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI N° 16, DE 01 DE MARÇO DE 2024

CRIA A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, SUAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA-CE.

A PREFEITA MUNCIPAL DE IRAUÇUBA-CE, no uso da atribuição legais, com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO os artigos 18 e 19, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:
Art. 1º Criar Comissão de Planejamento, no âmbito da administração pública municipal de Irauçuba-CE.
Art. 2° A Comissão de Planejamento será composta por no mínimo 03 (três) membros, com as seguintes atribuições:
I. Fomentar a cultura do planejamento no âmbito da Administração Municipal de Irauçuba/CE;
II. Acompanhar e dar impulso aos trâmites das fases de planejamento das Unidades Administrativas Municipais;
III. Coordenar e acompanhar os prazos relativos as fases de planejamento junto as diversas Unidades Administrativas;
IV. Auxiliar as diversas Unidades Administrativas em todas das fases do Planejamento das Contratações;
V. Auxiliar todos os agentes públicos envolvidos nos processos de contratação em tudo se relacionar a fase de Planejamento das Contratações;
VI. Promover e acompanhar a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços, recebendo os documentos de formalização de demandas de cada Unidade Administrativa e consolidando os Estudos Técnicos Preliminares e os Termos de Referências;
VII. Criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal;
VIII. Instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de atos administrativos padronizados e de outros documentos, referentes a fase preparatória, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal;
IX. Elaborar com auxílio das unidades requisitantes de cada Unidades Administrativa e os demais setores envolvidos no processo de contratação, o Plano de Contratações Anual previsto no inciso VII do caput do art. 12 da Lei 14.133/2021.
§ 1º O catálogo referido no inciso IV do caput deste artigo poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.
§ 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso IV do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso V do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.
Art. 3°A Comissão de Planejamento da Prefeitura de Irauçuba-CE poderá, desde que devidamente justificado, dispensar a aplicação do disposto neste Decreto ao que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.
Art. 4°Poderá ser editado normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.
Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CAE61834

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 263 DE 04 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA Credenciamento Permanente de Entidades do tipo OSC que possuam interesse em firmar TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO ou ACORDO DE COLABORAÇÃO, na forma determinada na Lei Federal nº 13019/2014 e regulamentações posteriores, junto a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **COMISSÃO** para Credenciamento Permanente de Entidades do tipo OSC que possuam interesse em firmar TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO ou ACORDO DE COLABORAÇÃO na forma determinada na Lei Federal nº 13019/2014 e regulamentações posteriores junto a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Art. 2° - Ficam nomeados como Membros da Comissão do Credenciamento Permanente os seguintes servidores:

Maria Josiane Carneiro Braga (Presidente)
Servidora Efetiva do Município de Irauçuba/CE

Tayllan Ítalo Vasconcelos Barbosa (Membro)
Secretário de Administração do Município de Irauçuba/CE

Hércules Mota Cavalcante (Membro)
Assessor de Projetos Estratégicos, Estatísticas, Inovação e Tecnologia – Secretaria de Governo e Planejamento

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:80DB13FE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.02.01 - SEDUC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.11.14.01 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar

serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público do Município de Irauçuba/CE, junto a Secretaria da Educação. **CONTRATADA:** WORK TECH SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Joaquim Francisco Oliveira Magalhães. **CONTRATANTE:** Secretaria da Educação. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa. **MOTIVO:** retificação da descrição do item. **FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea "a'' da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores**. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 de fevereiro de 2024.

Irauçuba - CE, 29 de fevereiro de 2024 –

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA,
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:44B34B5E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.11.14.01 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público do Município de Irauçuba/CE, junto a Secretaria da Educação. **DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** O objeto do presente aditivo consigna, ao final, **acréscimo** quantitativo no seu objeto correspondente a **1,55%** (um virgula cinquenta e cinco por cento) do valor contratual de **R$ 8.057.705,92 (oito milhões e cinquenta e sete mil e setecentos e cinco reais e noventa e dois centavos)**, consignando um acréscimo total estimado de **R$ 127.340,88 (cento e vinte e sete mil e trezentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)**, onde o novo valor global atualizado perfaz o valor de **R$ 8.185.046,80 (oito milhões e cento e oitenta e cinco mil e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**, considerando as novas matriculas da rede municipal de ensino e adequações nas rotas, de acordo com planilha em anexo. **CONTRATADA:** WORK TECH SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Joaquim Francisco Oliveira Magalhães. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa. **MOTIVO:** Acréscimo contratual para melhor atenção técnica aos objetivos do contrato. **FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 65, em especial às alínea "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 de fevereiro de 2024.

Irauçuba - CE, 29 de fevereiro de 2024 –

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA,
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E1C64F30

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº. 2023.03.20.01 – Referente as Atas de Registro de Preços nº 2023.04.27.01, 2023.04.27.02, 2023.04.27.04. Objeto: Aquisição de Material Esportivo, destinados as diversas Secretarias do Município de Irauçuba-CE. **Contratada: 1. MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. ° 47.484.691/0001-00, com o valor global de **R$ 341.143,45 (trezentos e quarenta e um mil e cento e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos),** referente aos **LOTE 01 - BOLAS DIVERSAS, LOTE 02 - REDES DIVERSAS, LOTE 03 - MEDALHAS E TROFEUS, LOTE 06 - MAT. ESPORTIVO DIVERSO II, LOTE 07 - MAT. ESPORTIVO III, LOTE 08 - MAT. ESPORTIVO V e LOTE 12 - TRAVES DE FUTEBOL**; **2. F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.744.026/0001-96, com o valor global de **R$ 141.221,40 (cento e quarenta e um mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos),** referente aos **LOTE 04 - COLETES E UNIFORMES**; **3. ALL WORK COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 18.007.154/0001-70, com o valor global de **R$ 4.514,28 (quatro mil e quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos),** referente ao **LOTE 11 - MESA DE TÊNIS. Assina pela Contratada:** Leonardo Martiny - **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;** Francisca Graciele Melo Moreira - **F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA**; Luciano Correa da Maia - **ALL WORK COMERCIAL EIRELI - EPP. Data de Assinatura do Contrato:** 27 de fevereiro de 2024. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2024. **Contratante:** Secretaria de Educação, de Inclusão e Promoção Social e de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. **Assinam pela Contratante:** Alexsandra Braga de Sousa, Júlio César Costa Brasil Sobrinho e Ana Leila Facundo da Silva. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 0604 12 122 0002 2.027 – Secretaria Próprio (Fonte 1500100100), 0604 12 361 0005 2.030 – Ens. Fundamental Próprio (Fonte 1500100100) e Fundeb 30% (Fonte 1540000000), 0604 12 365 0005 2.043 – Ens. Infantil, 2101 08 122 0002 2.062 – Secretaria, Próprio (Fonte 1500000000), 2601 13 122 0002 2.083 – Secretaria, Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.14/ 3.3.90.30.23. 3.3.90.31.00/ 3.3.90.31.99. 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.04/ 4.4.90.52.08/ 4.4.90.52.10.

Irauçuba/CE, 27 de fevereiro de 2024.

ANA LEILA FACUNDO DA SILVA
– Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B2EBB338

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024-PE

N.º Processo: 03.01-001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com elaboração, impressão e aplicação de provas, destinado ao provimento de vagas de cargos públicos efetivos e cadastro de reserva nos quadros de pessoal da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. Abertura das propostas: 22/03/2024, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br.

Itaiçaba, Ceará, 05/03/2024.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:75FC5F1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240223012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20240223012
ORIGEM..... PREGÃO Nº 004-24-PE
CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O)..... MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MONTEIRO ME

OBJETO.....: SESA-AQUISIÇÃO DE GÁS REFINO DE PETRÓLEO E BOTIJÃO PARA GÁS (VAZIO), DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE

VALOR TOTAL..... R$ 6.471,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.103020403.2.022 Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 3.690,00, Exercício 2024 Atividade 0501.103010400.2.020 Manutencao das Acoes Basicas de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.476,00, Exercício 2024 Atividade 0501.103020403.2.022 Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar - MAC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 870,00, Exercício 2024 Atividade 0501.103010400.2.020 Manutencao das Acoes Basicas de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90. 52.12, no valor de R$ 435,00

VIGÊNCIA..... 23 de Fevereiro de 2024 a 23 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA..... 23 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:AC31EFC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240209001

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20240209001

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001-24-PE

CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O)..... HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

OBJETO.....: SESA-AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAIÇABA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL..... R$ 48.640,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.103020403.2.022 Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 48.640,00

VIGÊNCIA..... 09 de Fevereiro de 2024 a 09 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA..... 09 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:7127622B

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO PORTARIA Nº 2024.01.10.002

PORTARIA N° 2024.01.10.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao Sr. Frank Gomes Freitas – Prefeito Municipal, para viajar a cidade de Fortaleza no dia 11 de janeiro de 2024, para tratar de assuntos de interesse do Município de Itaiçaba junto ao Governador Elmano de Freitas e o Deputado Estadual Osmar Baquit.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 04.122.0100.2.001, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 10 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:61AEF271

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240223007

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20240223007

ORIGEM..... PREGÃO Nº 004-24-PE

CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAIÇABA

CONTRATADA(O)..... FGM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: SASFUN-AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA COM SAIS E GARRAFÃO PLÁSTICO, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE.
VALOR TOTAL..... R$ 5.777,10 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0701.082430204.2.048 Manutencao do Programa Primeira Infancia no SUAS - Crianca feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.275,00, Exercício 2024 Atividade 0701.082440200.2.050 Execução de Atividades Vinculadas ao Bloco de Proteção Social Basica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.550,00, Exercício 2024 Atividade 0701.082440205.2.053 Manutencao do Programa Bolsa Família - I GDM
, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subele mento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.020,00, Exercício 2024 Atividade 0701.082440205.2.054 Manutencao do Programa Social - IGDSUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 698,70, Exercício 2024 Atividade 0701.082430204.2.048 Manutencao do Programa Primeira Infancia no SUAS - Crianca feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R$ 38,90, Exercício 2024 Atividade 0701.082440200.2.050 Execução de Atividades Vinculadas ao Bloco de Proteção Social Basica - PSB , Classificação econômica

3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R$ 97,25, Exercício 2024 Atividade 0701.082440205.2.053 Manutencao do Programa Bolsa Família - I GDM , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R$ 77,80, Exercício 2024 Atividade 0701.082440205.2.054 Manutencao do Programa Social - IGDSUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90. 30.19, no valor de R$ 19,45
VIGÊNCIA..... 23 de Fevereiro de 2024 a 23 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA..... 23 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:D1EAFF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240223009

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20240223009
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004-24-PE
CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAIÇABA
CONTRATADA(O)..... MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MONTEIRO ME
OBJETO..... SASFUN-AQUISIÇÃO DE GÁS REFINO DE PETRÓLEO E BOTIJÃO PARA GÁS
(VAZIO), DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 27.919,50 (vinte e sete mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0701.082430204.2.048 Manutencao do Programa Primeira Infancia no SUAS - Crianca feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 3.075,00, Exercício 2024 Atividade 0701.082440200.2.050 Execução de Atividades Vinculadas ao Bloco de Proteção Social Basica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 12.792,00, Exercício 2024 Atividade 0701.082440205.2.053 Manutencao do Programa Bolsa Família - I GDM , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 6.150,00, Exercício 2024 Atividade 0701.082440205.2.054 Manutencao do Programa Social - IGDSUAS
, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subele mento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 3.075,00, Exercício 2024 Atividade 0701.082430204.2.048 Manutencao do Programa Primeira Infancia no SUAS - Crianca feliz , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 217,50, Exercício 2024 Atividade 0701.082440200.2.050 Execução de Atividades Vinculadas ao Bloco de Proteção Social Basci a - PSB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 1.087,50, Exercício 2024 Atividade 0701.082440205.2.053 Manutencao do Programa Bolsa Família - I GDM , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 1.087,50, Exercício 2024 Atividade 0701.082440205.2.054 Manutencao do Programa Social - IGDSUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 435,00

VIGÊNCIA..... 23 de Fevereiro de 2024 a 23 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:35E6B38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240223008

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20240223008
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004-24-PE
CONTRATANTE..... SEC.DE AÇÃO SOCIAL,TRAB.JUV.E EMPREENDEDORISMO
CONTRATADA(O)..... FGM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: SASSEC-AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA COM SAIS E GARRAFÃO PLÁSTICO, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE
VALOR TOTAL..... R$ 587,80 (quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0704.081220205.2.059 Manutencao das Atividades da Secretaria de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 255,00, Exercício 2024 Atividade 0704.082440205.2.061 Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 255,00, Exercício 2024 Atividade 0704.081220205.2.059 Manutencao das Atividades da Secretaria de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R$ 38,90, Exercício 2024 Atividade 0704.082440205.2.061 Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subele mento 3.3.90.30.19, no valor de R$ 38,90
VIGÊNCIA..... 23 de Fevereiro de 2024 a 23 de Fevereiro de 2025
DATA DA ASSINATURA..... 23 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:4F9CE639

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240223010

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20240223010
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004-24-PE
CONTRATANTE..... SEC.DE AÇÃO SOCIAL,TRAB.JUV.E EMPREENDEDORISMO
CONTRATADA(O)..... MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MONTEIRO ME
OBJETO..... SASSEC-AQUISIÇÃO DE GÁS REFINO DE PETRÓLEO E BOTIJÃO PARA GÁS
(VAZIO, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE
VALOR TOTAL..... R$ 2.346,00 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0704.081220205.2.059 Manutencao das Atividades da Secretaria de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.107,00, Exercício 2024 Atividade 0704.082440205.2.061 Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 369,00, Exercício 2024 Atividade 0704.081220205.2.059 Manutencao das Atividades da Secretaria de Assistencia Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material

permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 652,50, Exercício 2024 Atividade 0704.082440205.2.061 Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 217,50
VIGÊNCIA..... 23 de Fevereiro de 2024 a 23 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA..... 23 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:CA2A1401

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240201001

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20240201001

ORIGEM..... PREGÃO Nº PE-008-2023-SAS

CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAIÇABA

CONTRATADA(O)..... OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DESTINADOS AS FAMÍLIAS, USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIOECONÔMICA, E,OU SITUAÇÃO EMERGENCIAL ATENDIDAS, ACOMPANHADAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL = SUAS, QUE DISPÕE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE ITAIÇABA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.

VALOR TOTAL..... R$ 47.187,00 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0701.082440202.2.051 Manutencao do Programa de Beneficios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 47.187,00

VIGÊNCIA..... 01 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA..... 01 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:2DB20583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 202402270001

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 202402270001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-24-DL

CONTRATANTE..... SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJ.

CONTRATADA(O)..... AC2B TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO PLATAFORMA WEB QUE VISA PORPORCIONAR AOS GESTORES PÚBLICOS UMA FERRAMENTA CAPAZ DE REALIZAR UMA ANALISE DE MERCADO EFICIENTE E CONFIÁVE, ASSEGURANDO QUE AS CONTRATAÇÕES ESTEJAM ALINHADAS COM OS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO E AS POLITICAS DE BOA GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE FISCAL, E PLATAFORMA WEB TIPO SAAS, PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES COM A UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL..... R$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0201.041230100.2.003 Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao e Financas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 16.500,00

VIGÊNCIA..... 27 de Fevereiro de 2024 a 22 de Janeiro de 2025

DATA DA ASSINATURA..... 27 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:C53EF15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240223005

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20240223005

ORIGEM..... PREGÃO Nº 004-24-PE

CONTRATANTE..... SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJ.

CONTRATADA(O)..... FGM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: SEAFIP-AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA COM SAIS E GARRAFÃO PLÁSTICO, DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE
VALOR TOTAL..... R$ 5.020,50 (cinco mil, vinte reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0201.041230100.2.003 Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao e Financas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.437,00, Exercício 2024 Atividade 0201.041230100.2.003 Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao e Financas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R$ 583,50
VIGÊNCIA..... 23 de Fevereiro de 2024 a 23 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA..... 23 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:68954690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240223006

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20240223006
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004-24-PE
CONTRATANTE..... SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJ.
CONTRATADA(O)..... MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MONTEIRO ME
OBJETO..... SEAFIP-AQUISIÇÃO DE GÁS REFINO DE PETRÓLEO E BOTIJÃO PARA GÁS
(VAZIO), DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE,
VALOR TOTAL..... R$ 2.317,50 (dois mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0201.041230100.2.003 Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao e Financas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.230,00, Exercício 2024 Atividade 0201.041230100.2.003 Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao e Financas , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 1.087,50
VIGÊNCIA..... 23 de Fevereiro de 2024 a 23 de Fevereiro de 2025
DATA DA ASSINATURA..... 23 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:AB9096F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240223003

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20240223003

ORIGEM..... PREGÃO Nº 004-24-PE

CONTRATANTE..... SEC. AGRICULTURA, PEC, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O)..... FGM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO..... SEAGRI-AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA COM SAIS, GARRAFÃO PLÁSTICO
E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE.

VALOR TOTAL..... R$ 364,35 (trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.201220100.2.008 Manutencao das Ativ. da Sec.de Agric., Pecuaria, Aquicultura e Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 306,00, Exercício 2024 Atividade 0301.201220100.2.008 Manutencao das Ativ. da Sec.de Agric., Pecuar ia, Aquicultura e Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R$ 58,35
VIGÊNCIA..... 23 de Fevereiro de 2024 a 23 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA..... 23 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:FF98D9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240223004

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20240223004
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004-24-PE
CONTRATANTE..... SEC. AGRICULTURA, PEC, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O)..... MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MONTEIRO ME
OBJETO..... SEAGRI-AQUISIÇÃO DE GÁS REFINO DE PETRÓLEO E BOTIJÃO PARA GÁS
(VAZIO), DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE,
VALOR TOTAL..... R$ 1.173,00 (um mil, cento e setenta e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.201220100.2.008 Manutencao das Ativ. da Sec.de Agric., Pecuaria, Aquicultura e Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 738,00, Exercício 2024 Atividade 0301.201220100.2.008 Manutencao das Ativ. da Sec.de Agric., Pecuar ia, Aquicultura e Meio Ambiente , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 435,00
VIGÊNCIA..... 23 de Fevereiro de 2024 a 23 de Fevereiro de 2025
DATA DA ASSINATURA..... 23 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:B21797AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240223013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20240223013

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004-24-PE

CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O)..... FGM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: SEDUC-AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA COM SAIS E GARRAFÃO PLÁSTICO, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.883,15 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e três reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0602.121220100.2.035 Funcionamento Administrativo da Secretaria , Classificação econômica 3.3.90.30.0 0 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 846,60, Exercício 2024 Atividade 0603.123610600.2.043 Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 12.240,00, Exercício 2024 Atividade 0603.123650609.2.044 Manutencao das Atividades de Educacao Infantil Creche - FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.764,60, Exercício 2024 Atividade 0603.123650609.2.045

Manutencao das Atividades da Educacao Infantil Pre Escola - FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.040,00, Exercício 2024 Atividade 0602.121220100.2.035 Funcionamento Administrativo da Secretaria , Classificação econômica 3.3.90.30.0 0 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R$ 58,35, Exercício 2024 Atividade 0603.123610600.2.043 Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R$ 486,25, Exercício 2024 Atividade 0603.123650609.2.044 Manutencao das Atividades de Educacao Infantil Creche - FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R$ 194,50, Exercício 2024 Atividade 0603.123650609.2.045 Manutencao das Atividades da Educacao Infantil Pre Escola - FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R$ 252,85

VIGÊNCIA..... 23 de Fevereiro de 2024 a 23 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:04D52E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240223014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20240223014

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004-24-PE

CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O)..... MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MONTEIRO ME

OBJETO..... : SEDUC-AQUISIÇÃO DE GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO
DE PETRÓLEO - GLP, USO: DOMÉSTICO E BOTIJÃO PARA GÁS, USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 13KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 58.447,50 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0602.121220100.2.035 Funcionamento Administrativo da Secretaria , Classificação econômica 3.3.90.30.0 0 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.337,00, Exercício 2024 Atividade 06 03.123610600.2.043 Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 31.980,00, Exercício 2024 Atividade 0603.123650609.2.044 Manutencao das Atividades de Educacao Infantil Creche - FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 6.150,00, Exercício 2024 Atividade 0603.123650609.2.045 Manutencao das Atividades da Educacao Infantil Pre Escola - FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 6.888,00, Exercício 2024 Atividade 0602.121220100.2.035 Funcionamento Administrativo da Secretaria , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 652,50, Exercício 2024 Atividade 0603.123610600.2.043 Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 5.437,50, Exercício 2024 Atividade 0603.123650609.2.044 Manutencao das Atividades de Educac ao Infantil Creche - FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 2.175,00, Exercício 2024 Atividade 0603.123650609.2.045 Manutencao das Atividades da Educacao Infantil Pre Escola - FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 2.827,50

VIGÊNCIA..... 23 de Fevereiro de 2024 a 23 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA..... 23 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:F4B0DFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240206002

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20240206002

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002-24-PE

CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O)..... C H BRITO ROLIM

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DOCARNAVAL DE ITAIÇABA 2024, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE

VALOR TOTAL..... R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0602.133920606.2.037 Promover Acoes de Incentivo a Cultura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 54.400,00

VIGÊNCIA..... 06 de Fevereiro de 2024 a 08 de Abril de 2024

DATA DA ASSINATURA..... 06 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:A44A4357

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240206001

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20240206001

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002-24-PE

CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O)..... IDS EVENTOS EIRELI-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DO EVENTO DO CARNAVAL DE ITAIÇABA 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE.

VALOR TOTAL..... R$ 240.841,60 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e
sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0602.133920606.2.037 Promover Acoes de Incentivo a Cultura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 240.841,60

VIGÊNCIA..... 06 de Fevereiro de 2024 a 08 de Abril de 2024

DATA DA ASSINATURA..... 06 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:A3B984DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240206003

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20240206003
ORIGEM..... PREGÃO Nº 002-24-PE
CONTRATANTE. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O)..... M.J PRODUÇÕES EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS DESARMADOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE ITAIÇABA DE 2024, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE
VALOR TOTAL..... R$ 9.462,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0602.133920606.2.037 Promover Acoes de Incentivo a Cultura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 9.462,00
VIGÊNCIA..... 06 de Fevereiro de 2024 a 08 de Abril de 2024

DATA DA ASSINATURA..... 06 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:CCF30978

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240223001

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20240223001

ORIGEM..... PREGÃO Nº 004-24-PE

CONTRATANTE..... SEC. INFRA-ESTRUTURA, IND, COMERCIO E TURISMO

CONTRATADA(O)..... FGM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: SEINFRA-AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA COM SAIS E GARRAFÃO PLÁSTICO, DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE.
VALOR TOTAL..... R$ 3.157,25 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.151220100.2.015 Manutencao das Atividades da Sec.de Infraestrutura,Ind, Comercio e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.060,00, Exercício 2024 Atividade 0401.151220100.2.015 Manutencao das Atividades da Sec.de Infraestrutura,Ind, Comercio e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R$ 97,25
VIGÊNCIA..... 23 de Fevereiro de 2024 a 23 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA..... 23 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:65B6F2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240223002

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20240223002

ORIGEM..... PREGÃO Nº 004-24-PE

CONTRATANTE..... SEC. INFRA-ESTRUTURA, IND, COMERCIO E TURISMO

CONTRATADA(O)..... MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MONTEIRO ME

OBJETO..... SEINFRA-AQUISIÇÃO DE GÁS REFINO DE PETRÓLEO E BOTIJÃO PARA GÁS
(VAZIO), DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE,

VALOR TOTAL..... R$ 709,50 (setecentos e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.151220100.2.015 Manutencao das Atividades da Sec.de Infraestrutura,Ind, Comercio e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 492,00, Exercício 2024 Atividade 0401.151220100.2.015 Manutencao das Atividades da Sec.de Infraestrutura,Ind, Comercio e Turismo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 217,50
VIGÊNCIA..... 23 de Fevereiro de 2024 a 23 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA..... 23 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:F0B6A638

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 007/24-PE

O Governo Municipal de Itaiçaba, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 22 de março de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 007/24-PE. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria em controle interno com acompanhamento, orientação e organização dos processos e fluxos do Governo Municipal de Itaiçaba/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ e www.itaicaba.ce.gov.br, ou no endereço: Av. Coronel João Correia, 298, centro -

Itaiçaba/CE. 05 de março de 2024.

RANIELA DE SOUZA SANTOS -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:814F0D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240223011

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20240223011
ORIGEM..... PREGÃO Nº 004-24-PE
CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O)..... FGM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO..... SESA-AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA COM SAIS, GARRAFÃO PLÁSTICO E ÁGUA MINERAL DE 500ML, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE

VALOR TOTAL..... R$ 8.489,15 (oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.103020403.2.022 Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.520,00, Exercício 2024 Atividade 0501.103010400.2.020 Manutencao das Acoes Basicas de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.242,50, Exercício 2024 Atividade 0501.103010402.2.021 Manutencao das Acoes de Vigilancia em Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 279,30, Exercício 2024 Atividade 0501.103020403.2.022 Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R$ 194,50, Exercício 2024 Atividade 0501.103010400.2.020 Manutencao das Acoes Basicas de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R$ 194,50, Exercício 2024 Atividade 0501.103010402.2.021 Manutencao das Acoes de Vigilancia em Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R$ 58,35

VIGÊNCIA..... 23 de Fevereiro de 2024 a 23 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA..... 23 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:E2DD611E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO PROJETO COMISSÃO EM AÇÃO: FORTALECENDO A PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS, INTEGRADO AO PROGRAMA "PREVINE – VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS, NÃO!"

O MUNICÍPIO DE JARDIM, inscrito no CNPJ sob o nº 07.391.006/0001-86, com sede na Leonel Alencar, nº 370 - Centro, Jardim/CE, CEP 63.290-000, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, **INÊS SAMPAIO NEVES AIRES** e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.253, de 29 de julho de 2020, que altera a Lei Estadual nº 13.230, de 27 de junho de 2002, autoriza a criação de comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente no âmbito das escolas públicas e privadas cearenses;

CONSIDERANDO o art. 56, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que obriga aos dirigentes de estabelecimento de ensino fundamental comunicar ao Conselho Tutelar local os casos que tenham conhecimento de maus-tratos envolvendo seus alunos;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), em seu artigo 26, §9º, estabelece a obrigatoriedade da inclusão de conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente como temas transversais nos currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, tendo como diretriz a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que o art. 11, parágrafo único, do Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, estabelece que as redes de ensino deverão implementar programas de prevenção à violência;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024, preconiza que medidas de prevenção e combate à violência contra a criança e o adolescente em estabelecimentos educacionais devem ser implementadas pelo Poder Executivo municipal;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público assegurar às crianças e aos adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO o papel fundamental das comissões escolares de prevenção e proteção à violência contra a criança e o adolescente na correta notificação dos casos de maus-tratos, além do desenvolvimento de atividades e projetos voltados para a prevenção e a promoção da cultura de paz no âmbito das unidades de ensino, por meio de ações educativas;

CONSIDERANDO que a rede municipal já conta com comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente nas unidades de ensino;

CONSIDERANDO que o Programa "PREVINE – Violência nas escolas, não!", coordenado pelo Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio do Centro de Apoio Operacional da Educação (CAOEDUC), tem como objetivo atuar no fomento à implantação das comissões de proteção nas unidades de ensino públicas e privadas do estado, além de atuar no incentivo do seu fortalecimento e funcionamento eficaz, colaborando para consolidar as escolas como espaços protetivos e protegidos.

RESOLVE manifestar adesão ao projeto **COMISSÃO EM AÇÃO – Fortalecendo a proteção e prevenção à violência nas escolas**, desenvolvido pelo Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio do Centro de Apoio Operacional da Educação (CAOEDUC), parte integrante do Programa "PREVINE – Violência nas escolas, não!", nos termos das Cláusulas a seguir apresentadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo é formalizar a adesão do município ao projeto **COMISSÃO EM AÇÃO – Fortalecendo a proteção e a prevenção à violência nas escolas**, o qual integra o Programa "PREVINE – Violência nas escolas, não!", na sua edição do ano de 2024.

Parágrafo único. A adesão ao presente termo deverá ser formalizada **até o dia 29/02/2024,** devendo o documento devidamente assinado pelo(a) Secretário(a) de Educação ser enviado para o *e-mail* previne@mpce.mp.br.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ARTICULADORES DO PROGRAMA PREVINE

O município encaminhará, com o presente Termo de Adesão, **para o *e-mail* previne@mpce.mp.br,** o **nome** e o **contato telefônico** de, **no mínimo**, **dois servidores/colaboradores** que serão articuladores do projeto junto à rede municipal.
§1º. É dever dos articuladores o acompanhamento do projeto junto ao município, zelando pelo cumprimento dos prazos e atendendo às solicitações da coordenação do CAOEDUC/MPCE;

§2º. Em caso de substituição de um dos articuladores, deverá ser imediatamente comunicada à coordenação do CAOEDUC/MPCE, por *e-mail*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

O município se compromete a cumprir os seguintes compromissos, nos prazos previstos:

§1º A Secretaria Municipal de Educação deverá publicar e enviar para o CAOEDUC/MPCE, para o *e-mail* previne@mpce.mp.br, **até 30/03/2024,** Portaria de regulamentação do funcionamento das comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente no âmbito municipal.

I – a referida Portaria tem por objetivo definir regras para os processos de criação, registro e renovação das comissões, fixar normas para registro, resguardo do sigilo e notificação de casos de violência identificados pela comissão, além de estabelecer prazos e formatos para o monitoramento das comissões.

II – caso o município já possua Portaria regulamentando a temática quando da assinatura deste Termo, deve apenas enviá-la para o referido *e-mail*, no prazo assinalado no parágrafo primeiro.

§2º Encaminhar, **até 30/03/2024**, os planos de prevenção das comissões da rede municipal de ensino, contendo o diagnóstico da situação da unidade de ensino quanto às expressões de violência e as ações a serem executadas no ano de 2024.

I – os planos de prevenção deverão ser elaborados por unidade de ensino individualmente e enviados em uma única mensagem para o *e-mail* previne@mpce.mp.br, pela Secretaria de Educação.

II – os municípios nos quais as comissões já elaboraram plano de prevenção para 2024 e já o encaminharam à coordenação do PREVINE, não precisarão remetê-los novamente.

§3º O município promoverá, **até 14/11/2024,** ao menos um evento voltado para as comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente, visando promover troca de experiências entre os membros destes colegiados e fortalecer parcerias com outros órgãos da rede de proteção.

§4º O município deverá preencher um **relatório eletrônico anual de atividades** relacionadas ao apoio e monitoramento das comissões escolares **entre 01/11/2024 e 14/11/2024**, link: https://forms.office.com/r/3kdtv1j6sY.

I – o relatório contemplará o acompanhamento das comissões relacionado aos planos de prevenção e ao exercício do dever de notificação, além de informações atinentes às ações promovidas pela própria Secretaria de Educação com foco na proteção e prevenção de violência contra a criança e o adolescente.

II – a obrigação de realização do evento voltado às comissões também deverá ser comprovada por meio do relatório anual anteriormente descrito.

§5º Encaminhar, **até 14/11/2024**, os planos de prevenção das comissões da rede municipal de ensino, contendo o diagnóstico da situação da unidade de ensino quanto às expressões de violência e às ações a serem executadas no ano de 2025, devendo os documentos serem remetidos ao *e-mail* do PREVINE.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS E OBRIGAÇÕES

Na hipótese de descumprimento dos prazos e das respectivas obrigações, ressalvadas situações de força maior devidamente justificadas, o município será excluído do projeto.

Parágrafo único. A exclusão do município em uma das edições do projeto não impede sua participação em edições posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA CERTIFICAÇÃO

O município receberá certificado de conclusão do projeto apenas no caso de cumprimento com todos os compromissos assumidos na CLÁUSULA TERCEIRA do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão terá vigência da data da assinatura até **31/12/2024**, possibilitada eventual denúncia por qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos do presente Termo de Adesão serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

E, por manifestar interesse em participar do projeto, a Secretaria Municipal de Educação assina o presente instrumento.

Jardim, 26 de fevereiro de 2024.

INÊS SAMPAIO NEVES AIRES
Secretário(a) Municipal de Educação

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:393D0863

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20240503/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20240503/2024. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa para Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos no valor estimado de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 8 de Março de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Jati - CE, 5 de Março de 2024.

PATRICIA ROCHA DA SILVA.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:6A66C13B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Antonio Herlanio Bezerra da Silva
Nome
106.414.127-70
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Sombrio.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:E88F24F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Antonio Herlanio Bezerra da Silva Nome 106.414.127-70 CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Sombrio.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:27A1621A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública em razão de aposentadoria voluntária.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e *eficiência*;
CONSIDERANDO o que há disposto no art. 33, da Lei Orgânica do Município de Massapê;
CONSIDERANDO o que há disposto no art. 34, IV, c/c o art. 184 e segs, todos da Lei Municipal nº 393/1998;
CONSIDERANDO o reiterado entendimento jurisprudencial no sentido de que o servidor que, voluntariamente, requesta sua aposentadoria perante o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, autarquia federal responsável pela gestão do RGPS, automaticamente, requer, também, o seu desligamento do serviço público, haja vista ser o cargo exercido no Município sua única ocupação, portanto, inexistindo qualquer nulidade em ato administrativo de exoneração, sem prévio processo administrativo1, posto ser incontroverso que o servidor já encerra seu vínculo com a municipalidade ao requerer e ter deferida sua aposentadoria2.

CONSIDERANDO concedida a aposentadoria pelo INSS ao servidor, é automática a sua exoneração, e, por consequência, considera-se vago o cargo, não sendo possível situação em que o servidor se aposente, continue trabalhando e cumule proventos e vencimentos, ambos decorrentes de um mesmo cargo público3.

1 **TJSC - RI: 03004514520158240013 Campo Erê 0300451-45.2015.8.24.0013, Relator: Maira Salete Meneghetti, Data de Julgamento: 10/08/2018, Terceira Turma de Recursos - Chapecó**
2 **TJCE - Relator (a): LISETE DE SOUSA GADELHA; Comarca: Jucás; Órgão julgador: Vara Única; Data do julgamento: 01/10/2018; Data de registro: 01/10/2018;**
3 **ARE 737303, Relator(a): Min. RICARDO LEWANDOWSKI, julgado em 22/08/2014, publicado em DJe-167 DIVULG 28/08/2014 PUBLIC 29/08/2014**

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a partir do dia 1º de fevereiro de 2024, a servidora Maria Noelia Ferreira, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, por força da concessão de aposentadoria voluntária.
Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo provido pela servidora exonerada no artigo anterior, cargo criado por lei e de provimento efetivo.

Publique-se, inclusive no diário oficial. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:AD97476A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.07.09/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.07.09/SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **A R EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos, organização e montagem em diversos eventos, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Mauriti/CE.** Valor: (R$ 4.470,00).

Mauriti/CE, 07 de fevereiro de 2024.

Signatários: José Henrique Carneiro e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:98B315D5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2024

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO
José Leite da Costa, 619 –Serrinha CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
CNPJ: 13.637826/0001-08

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2024

O **MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, por meio da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO, promove o chamamento do candidato a seguir relacionado neste instrumento convocatório, devidamente aprovado e classificado no Processo Seletivo destinado à Contratação Temporária de Servidores Públicos regulamentado pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 03/2023:**

CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL				
02	ALICE CARDOSO LACERDA SANTOS	088.975	8,75	CLASSIFICADA

O candidato à investidura do cargo público temporário está sendo convocado a comparecer à SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO, localizada na Rua José Leite da Costa, Bairro Serrinha, no horário das 08h00min às 14h00min, entre os dias 05 de março ao dia 07 de março de 2024, a fim de que apresente a documentação descrita no item 5.0. do Edital do Processo Seletivo, sendo esta necessária à investidura no cargo público temporário. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos. A indicação do candidato acima descrito segue a lista de classificação regida pelo edital do Processo Seletivo nº 03/2023, de forma que este foi devidamente aprovado e está sendo convocado, em observância da necessidade da administração pública.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, 04 DE MARÇO DE 2024.

CLAUDIA FERNANDA MOREIRA.
Secretária Municipal De Proteção Social E Do Trabalho
Portaria De Nomeação Nº 04/2024

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:136E4623

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico N. º 2023.10.17.01/PE. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta Nº. 11421453000123010 do Ministério da Saúde. Empresas vencedoras: **E JOTA COMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.132.753/0001-99, vencedora do item 01, no valor total: (R$ 21.477,96). **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.680.592/0001-51, vencedora do item 02, no valor total: (R$ 7.480,00). **BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.304/0001-51, vencedora dos itens 03 e 04, no valor total: (R$ 15.285,00). **MEDSHOP HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.524.249/0001-94, vencedora do item 05, no valor total de (R$ 6.600,00). **JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.777.092/0001-47, vencedora do item 06, no valor total de (R$ 3.399,00). **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, vencedora do item 07, no valor total de (R$ 3.800,00). **JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.380.220/0001-75, vencedora do item 08, no valor total de (**R$ 19.200,00). RAIMUNDO SOUZA COSTA,** inscrita no CNPJ sob o nº **40.258.479/0001-85**, vencedora do item 9, no valor total de (R$ 6.720,00). **N.O.R.T.E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.706.360/0001-81, vencedora do item 10, no valor total de (R$ 9.419,76). Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 22 de fevereiro de 2024.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C714C8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.23.06/SPST.

Extrato de Contrato Nº 2024.02.23.06/SPST. Partes: o município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa **José Helmer Belém Gomes - Me.** Objeto: **Aquisição de Brinquedos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho** Valor: (R$ 48.335,88). Prazo: 31/12/2024. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e José Helmer Belém Gomes.

Mauriti/CE, 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D1E33C52

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.16.2

O Sr. FRANCISCO FÁBIO ALVES BELÉM, Ordenador de Despesas do Fundo de Previdência Social Municipal de Milagres - PREVIMIL, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.02.16.2, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa JOSÉ LUCAS VICENTE DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 43.534.259/0001-25, para a prestação de serviços na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de perícia médica singular (um médico), com preenchimento de laudo específico fornecido pelo Fundo de Previdência Social Municipal de Milagres – PREVIMIL, pelo valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais) com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 05 de março de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:0B4E3259

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05032401SME

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05032401SME. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **PROJETO/ATIVIDADE**: 1003.12.122.00042.034. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07. **FONTE DE RECURSOS**: RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e

um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME**.

Mombaça - CE, 05 de março de 2024.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:441ED418

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 27022401SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 27022401SMS. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023SMS-PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, RECARGAS, ACESSÓRIOS E LOCAÇÃO MENSAL DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **UNID. ORÇ/PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.301.00092.025. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 4.4.90.52.00. **FONTE DE RECURSOS:** TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 556.295,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): HERCULANO FAGUNDES NOBRE** (Titular) da empresa **OXIGÊNIO PADRE CICERO EIRELI**.

Mombaça - CE, 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:E554B317

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 27022402SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 27022402SMS. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023SMS-PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, RECARGAS, ACESSÓRIOS E LOCAÇÃO MENSAL DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **UNID. ORÇ/PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.301.00092.025. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.12. **FONTE DE RECURSOS:** TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): HERCULANO FAGUNDES NOBRE** (Titular) da empresa **OXIGÊNIO PADRE CICERO EIRELI**.

Mombaça - CE, 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:BBE395D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 01032401SAP

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 01032401SAP

A Secretaria de Agricultura e Pecuária, com sede na Rua Coronel José Aderaldo, Nº 598, Bairro Centro, Mombaça/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.736.390/0001-01, e o Sr. Eridan Alves Lopes, Inscrito no CPF: 058.397.183-00, com domicílio em Mombaça/CE, na Rua Antonio Pedro Benevides, nº 36, CEP: 63.610-000, celebram o presente contrato de locação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 2024.02.28.01. **INEXIGIBILIDADE Nº** 001/2024SAP. **OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Coronel José Aderaldo, Nº 598, Centro, Mombaça - Ceará, CEP: 63.610-000, para o funcionamento da Sede da Secretaria de Agricultura e Pecuária do município de Mombaça/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. **CONTRATADA:** Sr. ERIDAN ALVES LOPES. **VALOR DA LOCAÇÃO:** Valor anual de R$ 12.000,00 (doze mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.20.122.0004.2.011. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de março de 2024. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024. **FORO:** Comarca de Mombaça/CE.

Mombaça/CE, 01 de março de 2024.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO
Secretário de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:750C445A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05032403SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05032403SMS. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023SMS-PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **UNID. ORÇ/PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.301.00092.025. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.35. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.484,74 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): BERNADO DANIEL** (Administrador) da empresa **B. DANIEL INFORMÁTICA**.

Mombaça - CE, 05 de março de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D4B37F2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05032404SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05032404SMS. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023SMS-PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **UNID. ORÇ/PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.301.00092.025. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.35. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.685,00 (hum mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA LIMA** (Sócio) da empresa **COSTA LIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**.

Mombaça - CE, 05 de março de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:28624150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05032401SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05032401SMS. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023SMS-PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **UNID. ORÇ/PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.301.00092.025. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.30. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 786,88 (setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CLYSTENES JALBER VIEIRA DE SOUZA** (Administrador) da empresa **JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**.

Mombaça - CE, 05 de março de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D2BC8B10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05032402SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05032402SMS. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023SMS-PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **UNID. ORÇ/PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.301.00092.025. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.35. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 5.184,00 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARILIA REHBEIN** (Sócia Administradora) da empresa **MR TECH INFORMÁTICA LTDA - EPP**.

Mombaça - CE, 05 de março de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:925A491C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050301/2024 - NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO MUNICIPAL DE AGRICULTORES FAMILIARES E ENTIDADES SOCIOASSITENCIAIS LOCAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 85, inciso IX da Lei Orgânica do município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Comissão Especial de Seleção Municipal de Agricultores Familiares e Entidades Socioassistenciais no âmbito do município de Mombaça, para a participação no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea conforme portaria 138/2023 publicada pelo MDS/SDA, referente as cozinhas solidárias, ficando com a seguinte composição:

Representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA
- DAIANE VIEIRA DA SILVA

Representante dos Agricultores Familiares
- FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

c) Representante das Entidades Socioassistenciais Locais
- MARTA ALVES VIEIRA SÁ

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social
- RAFAEL ANGELO MARQUES GONCALVES E SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 05 de março de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D4A4FD15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO TP-002/2019-CMMN

AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO ADITIVO TP-002/2019-CMMN

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ADMINISTRATIVOS COM ORIENTAÇÕES E CONSULTORIA A SEREM PRESTADOS JUNTO A CONTROLADORIA, BEM COMO ÀS UNIDADES EXECUTORAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL.

Ao ser identificado "a posteriori" erro formal no EXTRATO DO TERMO DE ADITVO relativo a **TOMADA DE PREÇOS 002/2019-CMMN**, venho através deste fazer a devida correção, conforme descrição abaixo:

ONDE SE LER: OBJETO: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO Nº TP0022019 - CMMN**, até **15/04/2023.**

LEIA SE: OBJETO: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO Nº TP0022019 - CMMN**, até **15/04/2024.**

JOEL FERREIRA
Presidente da CPL
Câmara Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:B4A79124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-001/2024-DIVERSAS. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **TIPO:** MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE TABELA/CATÁLOGO DO FABRICANTE DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS DE REPOSIÇÃO DE PRIMEIRA LINHA, PELO SISTEMA AUDATEX (através do link: https//audatexweb.audatex.com.br) E/OU DE PREÇOS GOVERNAMENTAIS (LICITADOS). **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMMN COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **20.03.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

WALISSON RABELO CRUZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E35D6FB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **20240255-SEINFRA. CONTRATANTE**: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** ZENEDINi ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES (ZEIP CONSTRUTORA & LOCAÇÕES), COM SEDE NA RUA JOAQUIM WANDERLEY, Nº 1838, BAIRRO NOVA MORADA, CEARÁ, CEP: 62.940-000, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 44.159.038/0001-87.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-005/2023 - SEINFRA. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA COM QUADRA, NA LOCALIDADE DE LAGOA FUNDA, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **DO VALOR GLOBAL:** R$ **403.458,64 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2201 27 813 0621 1.043 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSOS: 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (PELA CONTRATANTE) / ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE (PELA CONTRATADA)**,** MORADA NOVA-CE, 04 DE MARÇO DE 2024.

MORADA NOVA - CE, 04 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:EA5DD564

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 20240256-SEDUC

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 018/2023, de 30 março de 2023..

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGINA HELENA BEZERRA, LOCALIZADA NO SETOR "K", SEDE RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE

B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.

CONTRATADA: UNNITE SERVICE LTDA, CNPJ nº 30.611.923/0001-40.

VALOR GLOBAL: R$ 88.858,27 (Oitenta e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da **Dotação Orçamentária n°**: 0804 12 361 0231 1.010 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares; **Elemento de Despesa**: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; **Subelemento de Despesa**: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 1500000000, consignado no Orçamento Municipal de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da data de expedição da Ordem de Execução de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, a partir da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Edilson Santiago de Oliveira - Secretário Municipal da Educação Básica (PELA CONTRATANTE) e Rafael Freitas Reis de Melo - Sócio Administrador (PELA CONTRATADA).

MORADA NOVA - CE, em 01 de março de 2024.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação Básica
Secretaria da Educação Básica - SEDUC
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F69A0448

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO SELETIVO 2021
VIGÉSIMO SÉTIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **JEFFERSON DAVID SOARES ANDRADE**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
Pela necessidade de atendimento aos preceitos do artigo 6º, I da Lei 1350/2006, obrigatoriamente deverão ser apresentados comprovantes de residência correspondente a área geográficaescolhida, comprovante este à época do edital de abertura (22/10/2021), bem como o atual.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
O não atendimento ao item 1.2, implicará na imediata eliminação do candidato.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 05 de Março de 2024

JOSÉ EDNER NOGUEIRA DA SILVA
Secretário de Administração –SEAD
Portaria N° 0501 – A/2023 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;

Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:AC8AAFD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO SELETIVO 2021
VIGÉSIMO OITAVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **FILIPE VIEIRA DE FREITAS**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
Pela necessidade de atendimento aos preceitos do artigo 6º, I da Lei 1350/2006, obrigatoriamente deverão ser apresentados comprovantes de residência correspondente a área geográficaescolhida, comprovante este à época do edital de abertura (22/10/2021), bem como o atual.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
O não atendimento ao item 1.2, implicará na imediata eliminação do candidato.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 05 de Março de 2024

JOSÉ EDNER NOGUEIRA DA SILVA
Secretário de administração – Sead
Portaria N° 0501 – A/2023 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO

TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:EF9CB9BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO SELETIVO 2021
VIGÉSIMO NONO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **JACKSON CARNEIRO VIANA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
Pela necessidade de atendimento aos preceitos do artigo 6º, I da Lei 1350/2006, obrigatoriamente deverão ser apresentados comprovantes de residência correspondente a área geográficaescolhida, comprovante este à época do edital de abertura (22/10/2021), bem como o atual.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
O não atendimento ao item 1.2, implicará na imediata eliminação do candidato.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 05 de Março de 2024

JOSÉ EDNER NOGUEIRA DA SILVA
Secretário de Administração –SEAD
Portaria N° 0501 – A/2023 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:370DDDEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0503-V/2024 – GAB.

PORTARIA Nº 0503-V/2024 – GAB.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021** para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei Nº 1.711/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, A PARTIR DE 05 DE MARÇO DE 2024, **JEFFERSON DAVID SOARES ANDRADE**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 05 de Março de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Secretário de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:BDEE943E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0503-X/2024 – GAB.

PORTARIA Nº 0503-X/2024 – GAB.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021** para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei Nº 1.711/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, A PARTIR DE 05 DE MARÇO DE 2024, **FILIPE VIEIRA DE FREITAS**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 05 de Março de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Secretário de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:B1C9A476

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0503-W/2024 – GAB.

PORTARIA Nº 0503-W/2024 – GAB.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021** para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei Nº 1.711/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, A PARTIR DE 05 DE MARÇO DE 2024, **JACKSON CARNEIRO VIANA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 05 de Março de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Secretário de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:A9CA12BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0503-A/2024 – GAB.

PORTARIA Nº 0503-A/2024 – GAB.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021** para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal.

RESOLVE:

NOMEAR, A PARTIR DE 05 DE MARÇO DE 2024, **MARINA RATTS DUTRA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PSICÓLOGA**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 05 de Março de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Secretário de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:4F7C4C87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0503-B/2024 – GAB.

PORTARIA Nº 0503-B/2024 – GAB.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021** para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal.

RESOLVE:

NOMEAR, A PARTIR DE 05 DE MARÇO DE 2024, **MATIAS RABELO NETO**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **NUTRICIONISTA**, no quadro permanente do Poder Executivo

Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 05 de Março de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Secretário de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:D39894A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2021 TRIGÉSIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

PROCESSO SELETIVO 2021
TRIGÉSIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **JAINE DA CUNHA LEMOS**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 0003 (JUAZEIRO), MICROÁREA 05**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
Pela necessidade de atendimento aos preceitos do artigo 6º, I da Lei 1350/2006, obrigatoriamente deverão ser apresentados comprovantes de residência correspondente a área geográficaescolhida, comprovante este à época do edital de abertura (22/10/2021), bem como o atual.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
O não atendimento ao item 1.2, implicará na imediata eliminação do candidato.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 05 de Março de 2024

JOSÉ EDNER NOGUEIRA DA SILVA
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0501 – A/2023 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:7F19FEE4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITIVO - PRAZO E REAJUSTE

ESTADO DO CEARÁ – COMISSÃO DE LICITAÇÃO – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE** AO CONTRATO Nº 0102019. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CO DE LICITAÇ2.ONTRATADA**: UNIMED CEARÁ – FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS MÉDICAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA, CNPJ Nº 10.395.358/0001-14. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II E ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-010/2019-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS CONTINUADO SEM LIMITE A FIM DE GARANTIR COBERTURA ASSISTÊNCIA MEDICO-AMBULATORIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR, COMPREENDENDO PARTOS E TRATAMENTO EM OBSTETRA COM PADRÃO DE ENFERMARIA CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA OU SIMILAR AOS SERVIDORES EFETIVOS E DEPENDENTES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.801 DE 11/05/2017 E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 9.956 DE 03/06/1998, DEMAIS LEGISLAÇÃO DA ANS. **DO PRAZO VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 29/12/2023. **VIGÊNCIA FINAL**. 30/12/2024. DO VALOR REAJUSTADO: ACRÉSCIMO DE 9,63% (NOVE VÍRGULA SESSENTA E TRÊS POR CENTO), AO VALOR DO PLANO INDIVIDUAL). **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTONIO LUIS LINS DA SILVA (CONTRATANTE) DARIVAL BRINGEL DE OLINDA (CONTRATADO)**,**

MORADA NOVA-CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:038D3CC7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – COMISSÃO DE LICITAÇÃO – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO** AO CONTRATO Nº 20227012. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CO DE LICITAÇ2.ONTRATADA**: **H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.732.680/0001-21. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2022-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 E 02 (DOIS) CAMINHÕES PIPAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 (DOZE MIL LITROS), PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. **DO PRAZO VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 08/02/2024. **VIGÊNCIA FINAL**. 08/02/2025. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTONIO LUIS LINS DA SILVA (CONTRATANTE) HENRIQUE CANDIDO DE LIMA (CONTRATADO)**,**

MORADA NOVA-CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:A8704C3C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ENTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – COMISSÃO DE LICITAÇÃO – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO** AO CONTRATO Nº 20227012. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CO DE LICITAÇ2.ONTRATADA**: **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO – EIRELI EPP,** INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 24.538.995/0001-07. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2021-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE MORADA NOVA-SAAE DE MORADA NOVA. **DO PRAZO VIGÊNCIA: 0**9 (NOVE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 29/12/2023. **VIGÊNCIA FINAL**. 30/09/2024. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTONIO LUIS LINS DA SILVA (CONTRATANTE) PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA (CONTRATADO)**,**

MORADA NOVA-CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:F2681FD1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – COMISSÃO DE LICITAÇÃO – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO** AO CONTRATO Nº 20227042. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CO DE LICITAÇ2.ONTRATADA**: **TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, INSCRITA COM O CNPJ Nº 25.775.721/0001-67. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2022-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. REGIME DE EMPREITADA:** INDIRETA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OBRAS E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA NA LOCALIDADE DE LAGOA DOS BOIS NESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. **DO PRAZO VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 29/09/2023. **VIGÊNCIA FINAL**. 30/12/2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTONIO LUIS LINS DA SILVA (CONTRATANTE) FRANCISCO DIEGO DE PAULA SILVEIRA (CONTRATADO)**,**

MORADA NOVA-CE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:E69F600D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 975/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre remissão de multas de Trânsito aplicadas pelo Departamento Municipal de Trânsito de Nova Olinda – DEMUTRAN, inscritas ou não na Dívida Ativa do Município, aplicadas até 31 de dezembro de 2023 e Institui Programa de Parcelamento de Débitos tributários e multas decorrentes do DEMUTRAN e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a remissão de multas de trânsito, na forma que especifica, institui e estabelece os procedimentos relativos ao programa de parcelamento dos créditos tributários e multas do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) inscritos ou não em dívida ativa do município de Nova Olinda.

Art. 2º. Fica concedida remissão de multas de trânsito, inscritas ou não em Dívida Ativa, referentes ao Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) do Município de Nova Olinda/CE, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2023, até o valor total de 500 (quinhentos UFIRCEs) por veículo, condicionada ao pagamento de 20% (vinte por cento) deste valor à vista.
§1º. O veículo que possuir multas de trânsito cuja soma supere o valor descrito no caput também terá direito à remissão de multas de trânsito, inscritas ou não em Dívida Ativa, desde que pague o excedente ao valor acima previsto, à vista ou parcelado, juntamente com o valor de 20% (vinte por cento) de que trata o caput deste artigo.
§2º. O benefício de que trata o caput deste artigo deverá ser pago pelo interessado até o dia 30 de junho de 2024, nas seguintes modalidades:
I – À vista, diretamente junto a sede do DEMUTRAN do município de Nova Olinda/CE;
II – Parcelado, em quantidade não maior que 5 parcelas, junto à sede do DEMUTRAN do Município.
§3º. Nenhuma parcela poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).
§4º. O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importância paga.
§5º. Para os fins deste artigo, os créditos inscritos ou não em Dívida Ativa do DEMUTRAN, que tenham sido pagos até a data da publicação desta Lei, não são alcançados pela remissão prevista nesta lei.
§6º. O disposto neste artigo não se aplica relativamente às infrações especificadas nos arts. 165, 165-A e 306 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
§7º. Com o pagamento da primeira parcela, considera-se quitada a multa sob condição resolutiva, tornando-se sem efeito a quitação com o atraso no pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou não, bem como na existência de saldo devedor após a data do vencimento da última parcela, hipóteses nas quais haverá a rescisão do parcelamento, sendo o devedor notificado para pagamento do total remanescente do débito, devidamente atualizado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação.
§8º. Além da cobrança prevista no §7º, a inadimplência poderá ensejar o protesto e a inscrição em cadastros de inadimplentes, sem prejuízo das demais formas de cobrança, extrajudicial e judicial.

Art. 3º. Fica concedida remissão dos créditos tributários inscritos ou não em Dívida Ativa, referentes ao Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2023, até o valor total de 500 (quinhentos) UFIRCEs por veículo condicionado ao pagamento de 20% (vinte por cento) deste valor, relativamente as taxas de competência do DEMUTRAN previstas na Lei Municipal 784/2017.

Art. 4º. Fica concedida remissão de 100% (cem por centos) dos créditos tributários e multas de trânsito referentes ao Departamento Municipal de Trânsito Municipal (DEMUTRAN), relativamente às motocicletas de até 160 (cento e sessenta) cilindradas cujo valor venal não ultrapasse R$ 10.000,00 (cinco mil reais), com base na avaliação constante na tabela do IPVA 2022 da Sefaz, mesmo que estejam apreendidas ou removidas a qualquer título aos depósitos do Detran.

Art. 5º O devedor que possuir ação judicial em curso que tenha por objeto débito incluído nos pagamentos previstos nesta Lei deverá desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda, e protocolar, nos autos do processo judicial, requerimento de extinção do processo com resolução de mérito, apresentando o respectivo comprovante, quando do pedido de parcelamento, ao DEMUTRAN.

Art. 6º Os recolhimentos realizados nos termos desta Lei constituem-se em confissão irretratável de dívida, não conferindo ao devedor qualquer direito à restituição.
Art. 7º - O valor de 1 (um) UFIRCE corresponde a R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:DE44151C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 013/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Disciplina os atos praticados por agentes públicos municipais no período eleitoral 2024, no âmbito do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 64, IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as eleições municipais de 2024;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e suas alterações, estabelecem vedações aplicáveis aos agentes públicos no ano de realização de eleições;

CONSIDERANDO a vedação de condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos e, por conseguinte, a legitimidade e a normalidade do pleito;

CONSIDERANDO que, respeitadas as limitações legais, a campanha eleitoral deve transcorrer de forma democrática e com observância dos princípios da livre manifestação do pensamento, do debate político e da transparência;

CONSIDERANDO que é lícito aos servidores públicos a filiação e participação em atos político-partidários, bem como legítima a manifestação de apoio a candidatos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, direta e indireta, por meio de seus órgãos e entidades, tem o dever de zelar pelo cumprimento da legislação eleitoral;

CONSIDERANDO consulta realizada a Douta Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Aos agentes públicos municipais são vedadas as seguintes condutas no ano eleitoral:

I - participar de campanha eleitoral de candidato, partido político, coligação ou federação partidária, durante o horário de expediente, ainda que em trabalho remoto regulamentado, inclusive por meio de manifestação em redes sociais e sites de relacionamento, salvo se estiver licenciado, afastado ou no gozo de férias;

II - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes ao Município, exceto para realização de convenção partidária;

III - usar materiais ou serviços, custeados pelos cofres do Poder Executivo Municipal ou do Legislativo, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram, em benefício de candidato, partido político, coligação ou federação partidária;

IV - ceder servidor público, sob sua chefia direta, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político, coligação ou federação partidária durante o horário normal de expediente, salvo se o servidor estiver previamente afastado de suas atividades em virtude de férias ou licença;

V - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político, coligação ou federação partidária, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

VI - prestar serviços, de forma onerosa ou gratuita, durante o horário de expediente, junto a comitês de campanha eleitoral de candidato, partido, coligação ou federação partidária;

VII - fazer propaganda política em prol de candidato, partido político, coligação ou federação em prédios públicos, bem como, na qualidade de chefe, permitir que outros, inclusive terceiros, a façam;

VIII - utilizar impressos, cartazes, faixas ou quaisquer outros adornos contendo as marcas e/ou símbolos da Administração Pública Municipal para realização de propaganda política em prol de candidato, partido, coligação ou federação partidária;

IX - utilizar ou permitir o uso de qualquer serviço público ou programa social em benefício de candidato, partido, coligação ou federação partidária;

X - transportar, em veículos oficiais ou nos colocados à disposição do município mediante terceirização, material de campanha, especialmente folhetos publicitários para distribuição ao público;

XI - veicular, ainda que gratuitamente, propaganda eleitoral na internet, em sítios oficiais ou hospedados por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta do município, ainda que por mera disponibilização de link;

XII - utilizar de redes sociais, quando em horário de expediente, definido pelos Decretos Municipais nº 042/2020, de 6 de julho de 2020 e 013/2021, de 8 de fevereiro de 2021, ou no cumprimento da jornada de trabalho para divulgação de propaganda de candidato(s), partido político, coligação ou federação partidária;

XIII - Estacionar veículos, ainda que particulares, em vagas oficiais, dotados de adesivos de propaganda eleitoral de candidato, partido, coligação ou federação partidária.

§ 1º. Para os efeitos do caput, deste artigo, agente público é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, com inclusão dos prestadores terceirizados, concessionários e permissionários de serviços públicos.

§ 2º. Reputa-se bem público todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive alugados, independente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à internet, serviço de correio eletrônico, aparelhos telefônicos, material de consumo, dentre outros.

§ 3º. A proibição contida no inciso VI, deste artigo, abrange a colocação de selos, adereços, adesivos e quaisquer similares, destinados à propaganda política, em veículos e máquinas pertencentes ao município ou colocados à sua disposição mediante contratados terceirizados, bem ainda, a afixação de propaganda em prédios públicos, inclusive em seus espaços internos e mobiliários.

§ 4º. Deverá a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo providenciar a retirada nas placas das obras públicas executadas com recursos de convênio, as expressões ou símbolos identificadores da administração de candidato a cargo eletivo.

Art. 2º. Este Decreto constitui natureza disciplinar não taxativa das condutas vedadas em período eleitoral e não afasta o dever dos agentes públicos municipais de observância de outras normas vigentes.

Art. 3º. Os infratores ao disposto no presente Decreto sujeitar-se-ão às seguintes sanções:

I - aplicação da penalidade cabível, mediante processo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional, em caso de servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo;

II - exoneração imediata, em caso de servidor público ocupante de cargo de provimento em comissão;

III - dispensa imediata da função e aplicação da penalidade cabível, mediante processo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional, em caso de servidor público investido em função gratificada;

IV - rescisão do contrato, após apuração sumária, em virtude de justa causa, em caso de contratado por prazo determinado;

V - rescisão do contrato, nos termos do inciso VIII, do artigo 137, da Lei Federal nº 14.137/2021, e/ou inciso VII, do artigo 78 da Lei Federal 8.666/1993 em caso de contratado para realização de serviços de interesse da Administração Pública Municipal;

VI - encerramento automático do termo de compromisso, com fulcro nas disposições acordadas, em caso de estagiário.

Parágrafo único. As sanções expostas no caput, deste artigo, serão promovidas sem prejuízo das demais cominações previstas na legislação em vigor.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município responsável por cientificar todos os titulares e dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, do teor do presente Decreto.

§ 1º. Os titulares e dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, deverão disponibilizar o conteúdo do presente Decreto em todos os prédios municipais.

§ 2º. O conteúdo do presente Decreto deverá ficar exposto na página oficial do Município de Nova Olinda, na internet, em local de destaque e de fácil observação pelo internauta.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:C65E1346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ÍTALO SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 074.XXX.XX3-08, do cargo de **ARTICULADOR**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:D66F5BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

REMANEJA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e **CONSIDERANDO** a necessidades do bom funcionamento da gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar servidor municipal, o Sr. **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, com carga horária de 40h semanais, de Matricula nº 109, portadora do CPF nº 346.XXX.XX3-25, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º - O servidor remanejado deverá se apresentar ao seu novo local de trabalho no dia 06/03/2024 com a finalidade de exercer as suas funções adquiridas em virtude do Concurso Público com admissão em 02/01/1998, e ou de nomeação.

Art. 3º - O motivo para tal remanejamento se dá em virtude da necessidade do serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda/CE.

Art. 4º - Atribuições do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais consistem em efetuar trabalhos de limpeza em geral, varrendo, espanando, lavando ou encerando dependências, de forma manual ou mecânica, para manter suas condições de higiene e conservação; executar serviços de copa e cozinha, preparando café, chá, sucos, lanches e refeições, quando for solicitado; podar plantas, árvores e arbustos, observando as épocas próprias e usando as técnicas e ferramentas adequadas; zelar pela conservação de canteiros, hortas, pomares, parques e jardins; efetuar atividades de lavagem, secagem e de passagem a ferro em peças de roupas de cama, mesa, banho e outras similares, através de processos manuais e/ou mecânicos; receber, conferir e selecionar roupas em geral que se destinam à lavagem e secagem, efetuando os registros necessários ao controle da lavanderia; guardar as peças passadas, dobrando-as e arrumando-as adequadamente; executar serviços internos e externos, entregando documentos, correspondências, processos e encomendas.

Art. 5º - Este ato administrativo encontra-se fundamentado no art. 34, § 1º da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Olinda).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:93B0B506

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 01/2024
RESULTADO FINAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria Nº 055/2024, torna público o resultado final, da Seleção Pública Simplificada – Edital Nº 01/2024.

MÉDICO DO PSF		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	LUIZ ALVES DE OLIVEIRA NETO	15,00

MÉDICO DO PLANTONISTA		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	GIZELLE FELINTO DE MATOS	5,00

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

A Comissão:

_____
MARIA SILVANIR XAVIER DOS SANTOS

_____
HYLNARA MORAIS DE BRITO

_____
FERNANDA JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:978FBCEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 317, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a **Sra. ROSILENE VERAS BARBOSA,** portadora do RG nº 62.00.307-8 e inscrita no CPF sob o nº 030.851.943-47, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada à Secretaria Municipal do Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0AF784A3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 318, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **GABRIEL DIOGO DIAS,** portador do RG nº 2009099088511 e inscrito no CPF sob o nº 603.793.473-85, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AE4A4AB1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 326, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **SEBASTIÃO DA SILVA FERREIRA,** portador do RG nº 2001010331394 e inscrito no CPF sob o nº 062.823.903-38, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:154D94F6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 327, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **SEBASTIÃO DA SILVA FERREIRA,** portador do RG nº 2001010331394 e inscrito no CPF sob o nº 062.823.903-38, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS DE GESTÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:084BDD4D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 328, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **VALTECLACK PERES MARTINS,** portador do RG nº 2859834-94 e inscrito no CPF sob nº 806.559.553-72, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR I (CDA I),** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 088, de 02 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A1F55943

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** ao Sr. **FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA**, portador do RG nº 552621559 e inscrito no CPF sob o nº 841.813.543-34, atualmente lotado na Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres, a **Função Gratificada de simbologia FG-4**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:32654960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** ao Sr. **ANTONIO ARTEVALDO MORENO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 34665222000 e inscrito no CPF sob o nº 960.442.763-68, atualmente lotado na Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres, a **Função Gratificada de simbologia FG-3**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B39A2F62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** o Sr. **ANTONIO MARCOS JORGE LIMA**, portador do RG nº 323389997 e inscrito no CPF sob o nº 006.240.353-28, atualmente lotado na Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres, a **Função Gratificada de simbologia FG-3**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5BFC4D4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a função gratificada atribuída ao Sr. **MARCOS VIEIRA DE SOUSA**, portador do RG nº 12323310-8 e inscrito no CPF sob o nº 653.041.443-68, atualmente lotado na Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres, a **Função Gratificada de simbologia FG-3**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2A17F096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** ao Sr. **MARCOS VIEIRA DE SOUSA**, portador do RG nº 12323310-8 e inscrito no CPF sob o nº 653.041.443-68, atualmente lotado na Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres, a **Função Gratificada de simbologia FG-4**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E072A7EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** ao Sr. **ANTONIO CARLOS DE SOUSA**, portador do RG nº 86430785 e inscrito no CPF sob o nº 264.495.283-20, atualmente lotado na Secretaria de Saúde, a **Função Gratificada de simbologia FG-1**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:00089FDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** à Sra. **ANTONIA CARLOS DE SOUSA**, portadora do RG nº 597497-83 e inscrita no CPF sob o nº 505.798.513-20, atualmente lotada na Secretaria de Saúde, a **Função Gratificada de simbologia FG-4**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9BE01E3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a **Sra. LARISSA FREITAS DE CARVALHO,** portadora do RG nº 3236309 e inscrita no CPF sob o nº 057.679.191-19, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada à Secretaria Municipal do Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AB34F1AD

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.82

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.82

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SC-PE001/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, CONTRATO ESSE A FIM DE DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO PROJETO ARTE NA PRAÇA, EVENTO ESSE QUE SERÁ REALIZADO DIA 06 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, NA LOCALIDADE DE MIGUEL ANTÔNIO A FIM DE PROMOVER A ARTE E CULTURA COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0013.2.102.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.12.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
NOTA MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA	R$ 20.130,00 (VINTE MIL E CENTO E TRINTA REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): MARCOS GOMES MARTINS.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 01 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:2FBB9522

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.83

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.83

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SC-PE001/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, CONTRATO ESSE QUE TENDE A VALORIZAÇÃO E O FOMENTO DA CULTURA LOCAL, PROMOVENDO UMA PROGRAMAÇÃO CARNAVALESCA DE 02 A 13 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, ATENDENDO A REALIZAÇÃO DOS BLOQUINHOS CARNAVALESCOS E A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL CHAME GENTE 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0013.2.102.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.12 e 3.3.90.39.23.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM	R$ 269.098,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E NOVENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 01 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:4C836181

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2023.12.06.01-01 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.06.01-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A unidade administrativa: SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Orós-CE, tornam público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2023.12.06.01-01** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.06.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE E COPA/COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE	
ÓRGÃO:	**08** - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**01** - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
DOTAÇÃO:	**12 122 0021 2.033** - Gerenciamento E Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação
elemento:	**3.3.90.30.00**

VALOR GLOBAL: R$ 28.210,00((VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: A.C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA – ME

ASSINA PELA CONTRATADA: ANA CAROLINA GUIMARÃES VIDAL

ASSINA PELA CONTRATANTES: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

ORÓS/CE 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:12C17A0D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 2023.08.29.01-01 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.29.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A unidade(s) administrativa(s): **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE,** do município de Orós-Ce, torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO** ao Contrato **2023.08.29.01-01** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.29.01**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA E.E.F ROBERTO ROLIM E CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA, LAVANDERIA E MURO NA E.E.F ISAIAS CÂNDIDO, SEDE E DISTRITO DO GASSUSSE DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXOI, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO

CONTRATANTE(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

CONTRATADO(A): R M CLEMENTE CANDIDO - ME.

PRAZO DE DURAÇÃO: 04 MESES.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GERSON CLEMENTE FILHO (PROCURADOR).

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

Orós-Ce, 27 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:ACBD40A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 2023.07.04.01-01 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.04.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A unidade(s) administrativa(s): **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE,** do município de Orós-Ce, torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO** ao Contrato **2023.07.04.01-01** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.04.01**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA ESCOLA OTÍLIO RUFINO DE LIMA EEF, DISTRITO DE IGAROI NO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO

CONTRATANTE(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

CONTRATADO(A): R M CLEMENTE CANDIDO - ME.

PRAZO DE DURAÇÃO: 04 MESES.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GERSON CLEMENTE FILHO (PROCURADOR).

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

Orós-Ce, 16 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:89EAA018

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 2022.11.17.01-01 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.17.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A unidade(s) administrativa(s): **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE,** do município de Orós-Ce, torna público o extrato do **SEGUNDO ADITIVO** ao Contrato **2022.11.17.01-01** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.17.01**, cujo objeto é a AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE LUZIA TEODORO DA COSTA NO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, PLANO DE TRABALHO Nº 1021210-66, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS

CONTRATANTE(s): SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO(A): R M CLEMENTE CANDIDO - ME.

PRAZO DE DURAÇÃO: 360 DIAS.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GERSON CLEMENTE FILHO (PROCURADOR).

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE).

Orós-Ce, 27 de fevereiro de 2024.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Ordenador(a) de Despesas Da Secretaria de Municipal de Saúde Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:B56A6B45

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
RESOLUÇÃO N° 002/2024

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO MINIMO VIGENTE DOS SERVIDORES EFETIVOS, ESTABILIZADOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO NA FORMA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, Inciso I, da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de novembro de 2013,
CONSIDERANDO o dever de atender os dispositivos constitucionais, permitindo assim que nenhum servidor perceba salário inferior ao mínimo em vigor no País.
CONSIDERANDO o reajuste anual do salário-mínimo vigente no país, na qual foi alterado pelo Decreto Federal **º 11.864, de 27 de dezembro de 2023**, passando a ser R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), o que equivale a 6,97% de aumento salarial o referente à projeção de inflação e a desvalorização da moeda corrente.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica atualizada à remuneração dos servidores da Câmara Municipal Palhano, Estado do Ceará, na forma explicitada nos Anexos I e II, parte integrante desta Resolução, que se encontram com valores inferiores ao mínimo nacional, bem como, aos servidores que percebam acima do salário-mínimo vigente.
Art. 2º - A atualização de que trata o Art. 1º e de que trata o inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, é concedida, a partir de 1º de janeiro de 2024, conforme Decreto Federal **nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023**, aplicando-se o valor do salário mínimo do Brasil para o ano de 2024, correspondente ao montante de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), bem como, reajuste na porcentagem equivalente, e em observância ao acréscimo no percentual do ano de 2023 ao ano de 2024, para os servidores que percebam acima do salário vigente, perfazendo-se assim, o reajuste na porcentagem de 6,97% para os cargos do Anexo I e II.
Parágrafo Único. O reajuste na porcentagem indicada no *caput* deste artigo não incide sobre os vencimentos do Procurador Geral da Câmara de Vereadores, uma vez que eventual acréscimo ultrapassa o teto correspondente aos vencimentos dos representantes do legislativo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação da presente Resolução correrão por conta de dotação específica, constante do orçamento municipal, destinada à Câmara Municipal, ficando sujeita a alterações com o intuito de aperfeiçoar e ajustar ao limite percentual fixado pela legislação em vigor, pertinente ao assunto.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e os direitos dela decorrente retroagem a 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palhano, aos 04 dias do mês de março do ano de 2024.

SIMPLICIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

JÚLIO EMÍDIO DA COSTA NETO
Vice-Presidente

REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
1º Secretário

VALDECI BERNARDO FRANKLIN
2º Secretário

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 002/2024
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS	NV/SIM	Nº. DE VAGAS	VENCIMENTOS	GRAT. DE FUNÇÃO	VENC. TOTAL
Procurador	PRO1	01	1.974,55	1.974,55	3.949,11
Secretário	SEC1	01	1.052,31	1.052,31	2.104,62
Tesoureiro	TES1	01	1.052,31	1.052,31	2.104,62
Divisão de Arq. e patrimônio	DAP1	01	706,00	706,00	1.412,00
Assessor Parlamentar	ASP1	04	706,00	706,00	1.412,00

ANEXO II –RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 002/2024
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS	NV/SIM	Nº. DE VAGAS	VENCIMENTOS	GRAT. DE FUNÇÃO	VENC. TOTAL
Agente Administrativo	ADM1	02	1.412,00	-	1.412,00
Digitador	DGT1	02	1.412,00	-	1.412,00
Aux. de Serviços Gerais	ASG1	02	1.412,00	-	1.412,00
Segurança	SEG1	02	1.412,00	-	1.412,00

SIMPLICIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

JÚLIO EMÍDIO DA COSTA NETO
Vice-Presidente

REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
1º Secretário

VALDECI BERNARDO FRANKLIN
2º Secretário

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:F576767A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.03.05-01

Palhano-CE, 05 de março de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **MARCIONE CORREIA RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 05 de março de 2024, Junto a Secretaria das Cidades do Governo do Estado do Ceará, para tratar de assuntos de interesse do município de Palhano. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:FA4ED32D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N° 009/2024, de 05 de março de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - **NOMEAR** o Sr. **WILLIAN CAVALCANTE PEREIRA**, para ocupar a função de "**COORDENADOR DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA"**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 05 de março de 2024.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:7C6EE7C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
RESCISÃO CONTRATUAL

O Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o Extrato do Termo de Rescisão do**CONTRATO N°2020.10.08.01SEDUMA**, firmado coma empresaMK Serviços em Construção e Transporte Escolar Eireli, decorrente do processo de Tomada de Preços n° TP 2020/01SEDUMA, cujo objeto é contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de construção de 01 (uma) praça na Localidade de Lagoa da Pedra, Distrito de Cipó dos Anjos, conforme projeto básico. Data da assinatura da Rescisão 29 de fevereiro de 2024.

CARLOS ARTUR NOGUEIRA MEDEIROS -
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:9EE336CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.1.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2024.02.19.1.1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.02.19.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Secretaria de Educação de Quixelô e a empresa AGM COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 01.574.288/0001-70. **Objeto:** Aquisição de suplementos de informática (cartucho de toner, unidade de imagem e tintas) para impressoras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 21.137,00 (vinte e um mil e cento e trinta e sete reais). **Vigência do Contrato**: até 31 de dezembro de 2024. **Signatários**: Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Ananias Gomes da Silva Filho. Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:ACDD4994

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.2.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2024.02.19.2.1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.02.19.2. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Secretaria de Governo de Quixelô e a empresa AGM COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 01.574.288/0001-70. **Objeto:** Aquisição de suplementos de informática (cartucho de toner e unidade de imagem) para impressoras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Governo do Município de Quixelô/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 35.232,00 (trinta e cinco mil e duzentos e trinta e dois reais). **Vigência do Contrato**: Até 31 de dezembro de 2024. **Signatários**: Tiago Anderson Nogueira de Oliveira e Ananias Gomes da Silva Filho. Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F6EC3C1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.3.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2024.02.19.3.1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.02.19.3. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento de Quixelô e a empresa AGM COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 01.574.288/0001-70. **Objeto:** Aquisição de suplementos de informática (cartucho de toner, unidade de imagem e tintas) para impressoras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento do Município de Quixelô/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 31.961,00 (trinta e um mil e novecentos e sessenta e um reais). **Vigência do**

Contrato: Até 31 de dezembro de 2024. **Signatários**: Antônio Vicente da Silva Filho e Ananias Gomes da Silva Filho. Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3B1DEDDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.4.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2024.02.19.4.1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.02.19.4. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Quixelô e a empresa AGM COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 01.574.288/0001-70. **Objeto:** Aquisição de suplementos de informática (cartucho de toner e unidade de imagem) para impressoras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Quixelô/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 21.622,50 (vinte e um mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **Vigência do Contrato**: Até 31 de dezembro de 2024. **Signatários**: Francisco Silva Lima e Ananias Gomes da Silva Filho. Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C26A9851

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2024

DECRETO Nº 006/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMOVÉL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos fundamentos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei de nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e da Lei de nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978,

CONSIDERANDO o convênio, processo de nº 914478, concretizado pelo Município de Quixelô/CE e à União Federal, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional com o fim destinado a construção de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo de estrada carroçável;

CONSIDERANDO que este investimento em infraestrutura será realizado no Sítio Lagoa Redonda;

CONSIDERANDO que a pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo da estrada carroçável passará de frente ao Ginásio Poliesportivo do Sítio Lagoa Redonda, havendo assim, neste trecho, a necessidade da via à ser pavimentada atingir uma largura mínima de 6 (seis) metros, para que seja realizada a obra observado os requisitos necessários;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural medindo 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados), localizado no Sítio Lagoa Redonda, Zona Rural, Município Quixelô/CE, confrontando-se: Ao Norte: com imóvel do Senhor Marcélio Fábio Sales; Ao Sul: com a estrada carroçável; Ao Oeste: com imóvel do Senhor Marcélio Fábio Sales, fechando assim a poligonal.

Parágrafo único. O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 475140.44 m e Norte (Y) 9305535.38 m, referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com imóvel do Senhor Marcélio Fábio Sales, medindo 50.35 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 9305560.71 m, Este (X) 475186.14 m; daí, confrontando com Estrada carroçável, medindo 50.00 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte 9305530.65 m, Este (X) 475144.60 m; daí, confrontando com imóvel do Senhor Marcélio Fábio Sales, medindo 6.00 m, segue até o marco inicial, fechando assim uma área total de 150,00 m².

Art. 2º. A área objeto da presente desapropriação se destina ao alargamento da via rural em quem será realizada a pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo da estrada carroçável.

Art. 3º. Caberá à Prefeitura Municipal de Quixelô/CE promover ou auxiliar, amigável ou judicialmente, a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. A desapropriação a que se refere este Decreto é declarada urgente, para efeito das disposições contidas no Art. 15, do Decreto-Lei de nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações expressas nas leis já citadas.

Art. 5º. A avaliação do imóvel deve ser realizada pela Comissão Especial de Avaliação, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente, a cargo da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Art. 6º. Após os atos descritos no Art. 5º deste Decreto, a Procuradoria Municipal deverá realizar os demais atos inerentes a presente Desapropriação.

Art. 7º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação própria do Orçamento Municipal.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, em 05 de março de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0F6D6B2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico o extrato da dispensa de Licitaçaõ nº 0006/2024 a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07. 807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré-Ce – CEP 62.920-000, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, representada neste ato pelo Sra. **Jesuína Menezes de Araújo Oliveira**, ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré-Ce.

CONTRATADO(A): BRENDOW SAYMON LIMA MOREIRA SANTIAGO, inscrito CPF Nº 057.121.893-80, residente e domiciliada no Rua Mestre Felipe, 1286, Centro de Quixeré-CE, CEP: 62.920-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0006/2024**.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0006/2024.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO NAS DEMANDA CONTRATUAIS LICITATÓRIAS JUNTO A COMISSÃO PARA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOA JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA APLICAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE INEXECUÇÃO OU MÁ EXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DAS PESSOAS JURÍDICAS E/OU FISICAS CONTRATADAS E/OU PARTICIPANTES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERE/CE.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0401.2.009 - Gerenciamento da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: Valor global do contrato de R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré-CE, 04 de março de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Ordenadora de Despessas da Secretaria de Administração

Publicado por:
Jesuina Menezes de Araujo Oliveira
Código Identificador:01792BAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A ORDENADORA DE DESPESSAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0403.01/2024** resultante da **Dispensa de Licitação** Nº **0006/2024**, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0401.2.009 - Gerenciamento da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO NAS DEMANDA CONTRATUAIS LICITATÓRIAS JUNTO A COMISSÃO PARA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOA JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA APLICAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE INEXECUÇÃO OU MÁ EXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DAS PESSOAS JURÍDICAS E/OU FISICAS CONTRATADAS E/OU PARTICIPANTES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS LICITATÓRIOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

VALOR GLOBAL: R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): BRENDOW SAYMON LIMA MOREIRA SANTIAGO.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA.

Quixeré – CE, 04 de março de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Ordenadora de Despessas da Secretaria de Administração

Publicado por:
Jesuina Menezes de Araujo Oliveira
Código Identificador:BA5D29FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GABINETE DO PREFEITO da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico o extrato da dispensa de Licitaçaõ nº 0007/2024 a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07. 807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré-Ce – CEP 62.920-000, através do **GABINETE DO PREFEITO**, representada neste ato pela Sra. **JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA**, **GABINETE DO PREFEITO** do município de Quixeré-Ce.

CONTRATADO(A): FRANCISCO HAIRLON LIMA RIBEIRO, inscrito CPF Nº **063.651.133-23**, residente e domiciliado no Sítio Lagoa do boi - 02, Zona Rural de Quixeré-CE, CEP: 62.920-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0007/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0007/2024.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS JURÍDICAS E ADMINISTRATIVAS JUNTO AO SETOR DA PROCURADORIA MUNICIPAL, BEM COMO DEMAIS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0410.2.004 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: Valor global do contrato de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré-CE, 05 de março de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Jesuina Menezes de Araujo Oliveira
Código Identificador:0FE347A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A GABINETE DO PREFEITO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0503.01/2024** resultante da **Dispensa de Licitação** Nº **0007/2024**, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0410.2.004 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS JURÍDICAS E ADMINISTRATIVAS JUNTO AO SETOR DA PROCURADORIA MUNICIPAL, BEM COMO DEMAIS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE INEXECUÇÃO OU MÁ EXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DAS PESSOAS JURÍDICAS E/OU FISICAS CONTRATADAS E/OU PARTICPANTES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS J

VALOR GLOBAL: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO HAIRLON LIMA RIBEIRO.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA.

Quixeré – CE, 05 de março de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jesuina Menezes de Araujo Oliveira
Código Identificador:C73D0CB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.01.03.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) em estágio probatório (a), MELKA ROCHA RAMALHO, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, sob matrícula de N.º 125149-0 pelo período de 01 de março de 2024 a 30 de junho de 2024, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de março de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:737AE1A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.01.03.2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, RESOLVE Nomear a Sra. VIVIANE LUISA OLIVEIRA FERREIRA, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, simbologia DAS-2 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos ao 01.03.2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6D70CB1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.01.03.2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, RESOLVE Nomear a Sra. CAMILA DELLYS SANTIAGO CHAVES, para o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE INFORMÁTICA, simbologia DAS-13 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos ao 01.03.2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2198572B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.01.03.2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. TIAGO REGIS DE MELO ALVES, para o cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos ao 01.03.2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C47842E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.01.03.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença

prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.03.2024 a 28.06.2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041314-3	José Maria de Matos	Técnico em Enfermagem	30 dias	04.05.2013 a 03.05.2018
			90 dias	04.05.2018 a 03.05.2023

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de março de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:12FF7400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.01.03.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.03.2024 a 30.03.2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060242-6	Maria José Nogueira Lima	Auxiliar em Saúde Bucal	30 dias	01.08.2016 a 31.07.2021

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de março de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:652E08C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.01.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ELIZOMAR DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula 124963-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 01 de março de 2024 a 02 de março de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 01 dia do mês de março do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:95F475B4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da 6ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

CANDIDATOS(AS) QUE SOLICITARAM DESISTÊNCIA DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CANDIDATAS AO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação Original	Nº de Inscrição	Candidato(a)
26	0831	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO RIBEIRO
27	0370	SAMARA DA COSTA NASCIMENTO

CANDIDATA AO CARGO DE COZINHEIRA

Classificação Original	Nº de Inscrição	Candidato(a)
14	0807	FRANCISCA KARLA DA SILVA LIMA

CANDIDATO AO CARGO DE VIGILANTE

Classificação Original	Nº de Inscrição	Candidato(a)
18	0506	EMANUEL LEVI OLIVEIRA MORAIS

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CANDIDATAS AO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação Original	Nº de Inscrição	Candidato(a)
25	0167	ÉRICA KAIANE RIBEIRO SENA

CANDIDATA AO CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Classificação Original	Nº de Inscrição	Candidato(a)
06	0788	JOSÉ RICARDO NOGUEIRA JUNIOR

CANDIDATO AO CARGO DE INTERPRETE DE LIBRAS

Classificação Original	Nº de Inscrição	Candidato(a)
01	0496	FRANCISCA ANA DE SOUSA

CANDIDATO AO CARGO DE MOTORISTA

Classificação Original	Nº de Inscrição	Candidato(a)
19	0687	FABIOLA DE FREITAS PAIVA

CANDIDATOS(AS) AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação Original	Nº de Inscrição	Candidato(a)
102	0387	MARIA ALCI RODRIGUES DE LIMA

CANDIDATA AO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Classificação Original	Nº de Inscrição	Candidato(a)
38	0473	KATTY SANDY LIMA SOUSA

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 05 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8B0629D6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 014/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024, REFERENTE A 7ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 07 de março de 2024, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
29	0228	RAIMUNDO EVANILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA	08:00 hrs.
30	0030	CICERA AURELIANO DA SILVA	08:00 hrs.
31	0620	GUILHERME ARAUJO	08:10 hrs

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
07	0068	RAIMUNDO DION LENO DA COSTA	08:10 hrs

CARGO: COZINHEIRA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
15	0090	MARIA EDIMARA SANTOS RODRIGUES	08:20 hrs

CARGO: MOTORISTA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
20	0388	FRANCISCO EDSON DA SILVA	08:20 hrs.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
104	0750	MARIA NELIVANIA DA SILVA CAMPOS TEIXEIRA	08:30 hrs.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
39	0672	DAYANE SANTOS LIMA	08:30 hrs.

CARGO: VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
21	0506	EMANUEL LEVI OLIVEIRA MORAIS	08:40 hrs.

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:ADB5F1D2

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 22/2024

Quixeré/CE, 05 de março de 2024.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município: Quixeré - Ceará

Senhor (a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: MUNICIPIO DE QUIXERE
CNPJ: 07.807.191/0001-47

AGENCIA	CONTA	DESCRIÇAO
2512-7	14.116-X	SECRET. ADMINISTRAÇÃO

OUTORGADOS: ASSINAM EM CONJUNTO

NOME: Carlos Alberto Ferreira Lima
CPF: 028.210.383-05
Cargo: Secretário do Planejamento e Gestão das Finanças

NOME: Jesuína Menezes de Araújo Oliveira
CPF: 436.491.303-00
Cargo: Designada Secretária de Administração

PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: 234.060.383-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:07E5B7E3

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 004/2024.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) **RAYNAR DE LIMA MELO.**

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 200884603776 SSPDS-CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) RAYNAR DE LIMA MELO, RG n° 2008409289 SSPDS/CE, e CPF n.° 618.128.883-09, doravante denominado (a) CONTRATADO (A) , rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01 de março de 2024.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, ao 01 de março de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C0AD15AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 20240305.001/20240305.002/20240305.003/20240305.004 - SEMUS

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 002.28.12.2023-SEMUS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA E DEMAIS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUSSAS-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS) / CNPJ: 11.734.352/0001-97.

CONTRATADAS: FREEDOM HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 42.252.923/0001-80; SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 48.191.158/0001-12; L C M FERREIRA FARMA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 35.019.206/0001-48; MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 13.576.534/0001-02.

DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: 05 DE MARÇO DE 2024.

VALOR DOS CONTRATOS: R$ 549.725,00 / R$ 138.162,39/ R$ 297.016,08/ R$ 281.495,00
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO / CPF: 546.945.903-91
ASSINA PELAS CONTRATADAS: NAYARA MAYLE BARROS MAIA, TIAGO VIDAL DAMASCENO, THIAGO MARCOS BARROS MAIA, LUIS CAUAN MENDES FERREIRA.

RUSSAS-CE, 05 DE MARÇO DE 2024.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:DFA30847

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.01.03.2024-SEINF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.01.03.2024-SEINF**.** O Secretario de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **22 de março de 2024 às 08h30min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA REDE DE DRENAGEM DA LAGOA DA CATUMBELA AO RIACHO ARAIBÚ, NO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA**.** Tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br e https://www.gov.br/pncp/ptbr.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
– Agente de Contratação.

Russas/CE, 05 de março de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:44A11AE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - DECRETO N° 144/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Na Edição nº 3406, do Diário Oficial dos Municípios do Ceará, do dia 28 de fevereiro de 2024. Considerando que houve um erro de digitação, **RETIFICA** o Decreto N° 144/2024, de 27 de fevereiro de 2024, para **ONDE SE LÊ:** "**DESTINO: Caucaia e Fortaleza/CE.**" **LEIA-SE** "**DESTINO: BRASÍLIA/DF";** Para **ONDE SE LÊ: "**DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 416348.24m e E 416348.2489m**" LEIA-SE** "**DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 416348.24m e E 9277278.93.2489m";** passando a vigorar com a seguinte redação:

DECRETO N° 144/2024, de 27 de fevereiro de 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XII, do art. 64, e na alínea "d", do inciso I, do art. 89, da Lei Orgânica do Município, e nos artigos 2º e 5º, alínea "m", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1.945.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra de propriedade do **SR.ANTONIO LEANDRO DE BRITO, situada no sítio pitombeira, zona rural, deste Município**, com início da descrição deste perímetro no vértice **V01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 416348.24m** e **E 9277278.93.2489m**; **LESTE** deste segue confrontando com propriedade do expropriado, por uma distância de 6,00m até o vértice **V02**, de coordenadas **N 416350.87m** e **E 9277273.54m**; **SUL** deste segue confrontando com propriedade do expropriado por uma distância de 10.00m até o vértice **V03**, de coordenadas **N 416341.88m** e **E 9277269.16m**; **OESTE** deste segue confrontando com a **ESTRADA VICINAL QUE LIGA A CE-168 AO DISTRITO BARRINHA / SABOEIRO-CE**, por uma distância de 6,00 m até o vértice **V04**, de coordenadas **N 416339.25m** e **E 9277274.56m**; **NORTE** deste segue confrontando com propriedade do expropriado, por uma distância de 10,00 até o vértice **V01** ponto inicial da descrição deste perímetro de 32,00m.

Art. 2ºA área a que se refere o art. 1º deste Decreto destinar-se à construção de uma obra pública.

Art. 3ºÉ declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão de posse do Município de Saboeiro-CE. no bem referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Ficam a Procuradoria Geral e a Secretaria da Administração e Planejamento autorizados, desde já, a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando a indenização à conta das dotações próprias do Fundo Geral.

Art. 5ºO bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório passará a fazer parte do patrimônio imóvel do Poder Executivo do Município de Saboeiro-Ceará.

Art. 6º Fica revogado o Decreto n.º 143/2024, de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 27 de fevereiro de 2024; bicentenário de Saboeiro – 201 anos

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Manuel Ernani Pereira Junior
Código Identificador:1EBAB2D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 0503001/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARIA NACIZA DANTAS DELFINO,** portadora do CPF n° 054.518.743-52, a Gratificação **GTR – GRU 7,** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo II da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 05 dias do mês de março de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:D61E54C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de Licitação torna público resultado da fase de proposta de preços referente à Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/2023,CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DE ASSENTAMENTO RIACHO DO MEIO, ENTRE RIOS, BELO MONTE E RIACHO VERDE, CONFORME CONVÊNIO DA FUNASA Nº 0685/18, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.** A empresa **ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 15.342.816/0001-70,** é declarada vencedora da presente licitação, tendo apresentado menor preço global na importância de **R$ 1.961.294,20 (um milhão novecentos e sessenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**. Íntegra dos documentos na Sala de Licitações à Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE. Fica a partir desta publicação, aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Senador Pompeu/CE, 05 de Março de 2024 -

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:00163259

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 28.02.01/2024 - SEMS**. objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSORIOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. tipo: Menor Preço Por lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 20 de março de 2024 as 09h00min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br realizara o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.br www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitação@tabuleirodonorte.ce.gov.br.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Agente De Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:5013D41D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2023.10.19.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Concorrência nº 2023.10.19.1. **Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de Instalação de Usina Solar para produção de energia sustentável, com fornecimento de materiais e equipamento, construção, montagem, colocação em operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, do Sistema Fotovoltaíco (845,9kwp), no Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa P. MELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 5.754.090,88 (cinco milhões setecentos e cinqüenta e quatro mil noventa reais e oitenta e oito centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Elonmarcos Cândido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Várzea Alegre – CE, 05 de Março de 2024.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:960B3C9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – COZINHAS COMUNITÁRIAS E SOLIDÁRIAS – PORTARIA 138/2023 MDS/SDA E O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.594.500/0001-48, faz saber que, pelo presente Edital, estarão abertas as inscrições para o credenciamento de agricultores(as) familiares e entidades socioassistenciais locais, visando a aquisição e doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar. Fundamenta-se o presente edital na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que alterou a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e a Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e revogou dispositivos da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, Lei n° 11.775, de 17 de setembro de 2008, Lei n° 12.512, de 14 de outubro de 2011, Lei n° 14.284, de 29 de dezembro de 2021, bem como o Decreto Nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 e demais legislações aplicáveis, conforme com as diretrizes e critérios abaixo descritos:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – Cozinha Solidária, consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores(as) familiares e cozinhas solidárias que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas. Esta ação visa a suplementação alimentar das pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional, atendidas por organizações sem fins lucrativos, que desenvolvem atividades de preparo e de oferta de alimentos através do **Programa Cozinhas Comunitárias e Solidárias – Ceará sem Fome,** publicamente reconhecidas de atendimentos e cadastradas em seus conselhos afins (assistência social).

1.2. O Programa de Aquisição de Alimentos, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), portanto, o Município de Antonina do Norte também deverá estar integrado o referido Sistema.

DO OBJETIVO

2.1. Credenciamento e seleção de agricultores(as) familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e produzidos nas unidades produtivas próprias, em atendimento a Portaria nº 138/2023 de 30 de outubro de 2023 e Termo de Adesão nº 0119/2012 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Antonina do Norte com Termo de Cooperação Técnica vigente, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – Cozinhas Solidárias (PAA-CDS), exercício de 2023/2024 conforme vigência da Portaria nº 138/2023.

2.2. Credenciamento de unidades recebedoras do tipo unidades gerenciadoras participantes do Programa Ceará sem Fome, para receberem a doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento a Portaria n° 138/2023 – Termo de Adesão nº 0119/2012, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Antonina do Norte, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – Cozinhas Solidárias (PAA-CDS) , exercício 2023/2024.

ETAPAS DO EDITAL

ETAPAS DO EDITAL	DATA	HORÁRIO
Publicação do edital	De 05/03/2024 à 11/03/2024	De 08:00 as 14:00
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	De 05/03/2024 à 11/03/2024	De 08:00 as14:00
Análise dos pedidos de esclarecimentos e impugnações	Até 13/03/2024	De 08:00 as 14:00
Análise da Documentação	De 14/03/2024 à 28/03/2024	De 08:00 as 14:00
Divulgação do Resultado Preliminar	03/04/2024	De 08:00 as 14:00
Apresentação de recurso administrativo	04/04/2024	De 08:00 as 14:00
Análise dos recursos	05/04/2024	De 08:00 as 14:00
Homologação e divulgação do resultado final do edital de credenciamento	08/04/2024	De 08:00 as 14:00

HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1. As entidades (unidades recebedoras) e agricultores(as) familiares fornecedores(as) interessados deverão entregar os documentos listados no item 4.2, em envelopes lacrados, com identificação do remetente, exclusivamente à Secretaria Gestora do PAA, Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho, localizada na Praça Professor Joaquim Alves, N° 50, Município de Antonina do Norte/CE, no período de **14/03/2024 à 28/03/2024**, de 08:00 às 14:00, endereçada a Coordenação Técnica Municipal do PAA-CDS – Cozinhas Solidárias.

4.2. Os documentos de habilitação das ENTIDADES BENEFICIADAS (UNIDADES RECEBEDORAS) deverão ser entregues em um único envelope que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade atualizado;
Cópia do comprovante de endereço da entidade atualizado;
Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da entidade;
Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, assinado e datado;
Cópias dos alvarás de funcionamento e sanitário vigentes da entidade;
Planejamento do Cardápio assinado e datado pelo Responsável Técnico Municipal (nutricionista);
Declaração de responsabilidade devidamente preenchida e assinada quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (ANEXO II);
Formulário de Relação de Beneficiários (pessoas atendidas) – assinada e datada pelo responsável legal da entidade – contendo: nome do beneficiário, nome e cadastro de pessoas físicas (CPF) do responsável, Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento do beneficiário (ANEXO III). Este formulário deve ser entregue também de forma digital (*pendrive* e/ou cd);
Cópia do Termo de Colaboração vigente celebrado entre a entidade e a SDA para execução do Programa Ceará sem Fome.

4.3. Fica a entidade (UNIDADE RECEBEDORA) responsável em fazer a entrega posterior do Formulário com a Relação dos Beneficiados (alínea "h") assinado pelo representante legal da UG em um prazo de até 90 dias após a homologação do edital.

4.4. A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "i" do subitem anterior, será automaticamente inabilitada.

4.5. Os documentos de habilitação dos AGRICULTORES(AS) FAMILIARES FORNECEDORES(AS) deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverão conter:

Formulário de Inscrição - Termo de Compromisso - Proposta de Produtos a serem entregues durante a vigência da proposta (ANEXO IV);
Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
Cópia da identidade do titular e do cônjuge;
Cópia da Comprovação de Aptidão: DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) e/ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) e vigente durante a proposta;
Declaração do SECAF;
Comprovante de endereço atualizado;
Certificação (vigente) de produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada, caso apresente proposta de entrega de produtos;
Comprovante do NIS (número de identificação social) atualizado.

4.5. O agricultor familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "h" do subitem anterior será automaticamente inabilitado.

4.6. Poderão participar desta chamada pública, somente agricultores (as) familiares que produzam em unidades produtivas próprias.

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

5.1. Dos itens contidos no presente edital, caberá pedidos de esclarecimento ou impugnação, que deverão ser formulados de forma clara e objetiva, por escrito através de ofício assinado por seu representante legal, contendo telefone, e-mail e endereço e deverão ser apresentados na Secretaria Gestora do PAACDS da Prefeitura de Antonina do Norte, sito à Praça Professor Joaquim Alves, N° 50, no horário de expediente, das 08:00hs às 14:00hs, de **05/03/2024** até o dia **11/03/2024**.

5.1.1. A comissão terá até o dia **13/03/2024** para dar esclarecimentos e/ou analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste Edital foram observados. Em caso positivo, julgará a impugnação improcedente. Em caso negativo, o edital será modificado e será marcada nova data para o certame.

5.1.2. Não serão conhecidas impugnações enviadas fora do prazo e/ou via fax ou outro meio eletrônico e/ou apresentados de forma ilegível.

5.1.3. O resultado de impugnações e esclarecimentos será divulgado através do site da prefeitura e/ou no rol da secretaria gestora do programa.

6. DAS UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS - UNIDADES GERENCIADORAS DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME

6.1. Serão aceitos os cadastros de entidades – unidades gerenciadoras do Programa Ceará sem Fome, inscrita no CNPJ, que desenvolvam trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional, que forneçam refeições prontas, gratuitas e contínuas. Não será permitida a redistribuição e a venda de produtos doados pelo Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea - Cozinhas Solidárias, sob penalidade de interrupção do Projeto e sanções administrativas cabíveis, exceto em condições especiais, desde que aprovado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário.

6.1.1 Somente poderá participar entidade do tipo "unidade gerenciadora", com inscrição ativa no cadastro nacional de pessoa jurídica, que esteja com Termo de Colaboração vigente junto à SDA para execução do Programa Ceará sem Fome.

6.2 O preparo e a oferta dos alimentos do Programa Cozinha Solidária deverão ocorrer em espaços sanitariamente adequados.

Parágrafo único: As inconformidades relativas ao processo de manipulação, transporte e distribuição de alimentos serão apuradas pela fiscalização sanitária competente.

6.3. As entidades selecionadas pelo Edital de Chamada Pública nº 001 de 2024, deverão manifestar interesse em participar através de documentos físicos durante o período de vigência de entrega de documentos presentes no item 4.1 deste edital. Em caso de não manifestação de interesse na participação durante o prazo estipulado, a entidade ficará inabilitada para a execução do referido programa.

7. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS

7.1 **Agricultores familiares individuais**, com a comprovação de aptidão por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP (válida) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF (válido);

Declaração de Cadastro no Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – **SECAF**, válida no ato do credenciamento final (PROPOSTA SISPAASDA).

Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade do agricultor(a) familiar manter a comprovação de aptidão válida durante a vigência da Proposta.

Parágrafo Segundo: Na ausência de DAP ou CAF, no caso de beneficiários fornecedores identificados como povos e comunidades tradicionais, conforme definido no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, será aceita, alternativamente, a apresentação de Número de Identificação Social (NIS) – do CAdÚnico. Devendo a identificação de alguma das categorias constar no Cadastro.

7.2 O limite individual de venda do Agricultor (a) familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por ano civil (vigência da proposta);

7.3. As propostas somente poderão conter produtos do tipo mel de abelha em sachê, frutas in natura e rapadura;

Paragráfo Único: A escolha pelos produtos elencados no item 7.3 deve-se a destinação dos mesmos. Objetiva-se que eles suplementem a refeição produzida e doada pela cozinha comunitária/solidária, enquanto "sobremesa". Orienta-se, portanto, que as frutas sejam do tipo que possam ser ofertadas para suprir esta finalidade.

7.4. Os produtos de origem animal (mel), serão adquiridos de agricultores(as) familiares cujo município, possua o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) implantado e funcionando (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico). Neste caso é permitido a aquisição de até 50 % do valor total do recurso destinado ao município (Lei 14.628, de 28 de julho de 2023);

7.5. Serão aceitas somente propostas de agricultores(as) familiares que residam no município e que a comprovação de aptidão (DAP ou CAF) seja emitida pelo mesmo;

7.6 Poderão participar deste Edital agricultores familiares com portaria vigente no Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome em parceria com o Estado (Secretaria do Desenvolvimento Agrário), completando o valor designado por unidade familiar;

7.7. Os recursos destinados ao município obedecerão aos seguintes critérios:

OBRIGATORIAMENTE mínimo de 50% mulheres;
PRIORITARIAMENTE 40% DAP ou CAF enquadramento A, B e A/C;
PRIORITARIAMENTE 10% DAP ou CAF enquadramento variável.

Parágrafo único: A meta de participação de mulheres e de outros grupos prioritários definidos na legislação, conforme descrito no item 7.7 deste edital, caso não seja cumprida, deverá apresentar justificativa fundamentada da impossibilidade e alcance da meta.

8. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

8.1 As Entidades (Unidades Gerenciadoras do Programa Ceará sem Fome) credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;

8.2 As Entidades receberão os produtos, para suplementação da alimentação servida aos beneficiários com NIS na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos– Compra com Doação Simultânea do Município de Antonina do Norte;

8.3. Fica a entidade responsável em fazer a entrega posterior do Formulário com a Relação dos Beneficiados assinado pelo representante legal da entidade;

8.4. As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instância de Controle Social do Município de Antonina do Norte, ter entregue a documentação solicitada (homologada); bem como o Cadastro da Entidade no sistema do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea – Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome (SISPAAMDS) e no sistema da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SISPAA/SDA) – www.sda.ce.gov.br serem aprovados pela Coordenação Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea;

8.5 Os agricultores familiares entregarão os produtos com etiqueta de identificação, com a logomarca do programa, na Central de Recebimento e Distribuição do Município de Antonina do Norte, de acordo com a proposta aprovada pela Coordenação Estadual do PAACDS. A periodicidade de entrega obedecerá ao período da proposta, com o cartão emitido do beneficiário pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome em parceria com o Banco do Brasil (Convênio 297);

8.6 Os agricultores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

8.7 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

8.8 O fornecedor compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade e na quantidade estabelecida na proposta. Os alimentos processados e de origem animal, deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 DOS RECURSOS - Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS. Foi destinado para o Município de Antonina do Norte o valor de R$ 11.176,00 (onze mil e cento e setenta e seis reais) para a execução da edição do PAA/CDS 2023/2024 contemplado por este edital de chamada pública;

9.2 DO VALOR DOS PRODUTOS - Os preços (ANEXO V) dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, seguirão tabela editada pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB /2023. Os preços a serem pagos pelos alimentos adquiridos no âmbito do PAA serão definidos de acordo com metodologia estabelecida pelo Grupo Gestor do PAA, conforme Decreto Nº 11.802 de 28 de novembro de 2023;

9.2.1 No caso de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, serão admitidos preços de referência com um acréscimo de 30% sobre os demais, desde que os produtos informados no Termo de Compromisso sejam devidamente certificados por entidades credenciadas e vigente.

9.3 DA FORMA DE PAGAMENTO - Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor familiar cadastrado no Programa de Aquisição de Alimentos– Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome em parceria com o Banco do Brasil, através do Convênio 297, onde é vedada a solicitação de cartões pela agência local.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal nomeada pela Portaria Nº 0025/2024GP, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

10.2. Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 08:00 h às 14:00 h, até o dia 11/03/2024.

10.3. Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrônico e/ou apresentada de forma ilegível.

10.4. A entidade e ou o agricultor que se sentir prejudicado (a) no decorrer do certame deverá se manisfestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, após a apresentação do resultado.

10.5. No caso de recurso administrativo, deverá ser encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, até 14:00 h do dia **04/04/2024**, que terá um prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente, se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.

10.6. Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Comissão Especial do Município de Antonina do Norte e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos- Compra com Doação Simultânea.

Antonina do Norte /CE, 05 de março de 2024

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE
----- PAA/CDS 2023/2024 -----
PORTARIA Nº 138/2023-MDS

DADOS GERAIS		
Nome da Instituição:		
CNPJ:		
Endereço:o curso		
Bairro		
Número:	CEP:	Complemento:
Telefone da Instituição:		Celular:
*Entidade registrada no: ( ) INEP ( ) CEBAS ( ) CMAS ( ) CNES ( ) MDS		(*) N° do Registro:
CONTATO		
Nome do Responsável:		
E-mail:		
Cargo:		
Telefone:	Celular:	
Nome de um outro contato		
E-mail:		
Cargo:		
Telefone:	Celular:	
Dias e horário de Funcionamento:		
Atividades Realizadas:		
Público Atendido (Quem e o número diário/semanal e mensal):		
A Entidade possui instalações físicas adequadas? SIM ( ) NÃO ( )		
A Entidade recebe algum apoio na área de Alimentação? SIM ( ) NÃO ( ) QUAL?		

(*) Dado obrigatório

ATENÇÃO:
Escolas devem ser registradas no INEP;
Entidades de saúde devem ser registradas no CEBAS e ou CNES;
Entidades da assistência social devem ser registradas no CMAS e ou Ministério da Cidadania (MC).

_____, _____/_____/_____
(Nome do município)

_____
Assinatura do(a) Representante Legal
CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS
----- PAA/CDS 2023/2024 -----
PORTARIA Nº 138/2023-MDS

Declaro, para fins de participação do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, que a *[identificação ENTIDADE]* dispõe de instalações físicas adequadas à participação no Programa e responsabiliza-se pelo recebimento, transporte, armazenamento e o fornecimento de refeições prontas, gratuitas e contínuas aos beneficiários consumidores com os alimentos doados.

_____, _____/_____/_____
(Nome do município)

_____
Assinatura do(a) Representante Legal
CPF:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS
----- PAA/CDS 2023/2024 -----
PORTARIA Nº 138/2023-MDS

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS	
Nome da Entidade Recebedora:	CNPJ:
Nome do Responsável pela Entidade Recebedora:	CPF:
Endereço da Unidade Recebedora:	
Município/UF:	

Nome do beneficiário*	Nome do Responsável*	CPF do Responsável*	NIS* (Beneficiário)	Data de Nascimento do Beneficiário*	Participado Mais Infancia*

(*) Dado Obrigatório
(*) Faixa Etária
0 - 6 anos Masculino( ) Feminino ( )
7 - 14 anos Masculino( ) Feminino ( )
15- 23 anos Masculino( ) Feminino ( )
24 – 65 anos Masculino( ) Feminino ( )
Maior que 65 anos Masculino( ) Feminino ( )

_____, _____/_____/_____
(Nome do município)

_____
Assinatura Do(A) Responsável
Cargo:
CPF:

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIARIO FORNECEDOR COM A UNIDADE EXECUTORA

----- PAA/CDS 2023/2024 -----
PORTARIA Nº 138/2023-MDS

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIARIO FORNECEDOR		
I - IDENTIFICAÇÃO DO DENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
Nome do Agricultor(a)		
Nº da DAP	Data de Validade da DAP	CPF
Endereço:		
Município/UF	CEP	DDD/Fone

EU _____ declaro, sob as penas da lei, que:

Conheço o Programa de Aquisição de Alimentos, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses dois objetivos, o programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino também são contemplados;

Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora do Município de _____;

Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA/CDS 2023/2024;

Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP/CAF, por ano civil, conforme estabelece o a Medida Provisória nº 1.166/2023 e o Decreto nº 11.476/2023 , independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas e que não tenho proposta vigente no PAA-CDS-CONAB.

Dos Produtos e sua origem

Relação de Produtos:

1-	**5-**
2-	**6-**
3-	**7-**
4-	**8-**

Declaro que o(s) produto(s) relacionados acima, serão comercializados da minha própria unidade de produção.

Dos documentos necessários para participação no Programa

Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar anexo a este Termo de Compromisso os documentos abaixo relacionados:

Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
Cópia da identidade do titular e do cônjuge; Cópia da DAP ;
Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF;
Comprovante de endereço;
Certificação (vigente) dos produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada
Comprovante do NIS (número de identificação social).

Da exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA-CDS poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no PAA/CDS 2023/2024, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA/CDS pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.
E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas e as condições estabelecidas, assino o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

_____, _____/_____/_____
(Nome do município)

_____
Nome do(a) Beneficiário(a) Fornecedor(a)
CPF:

ANEXO V

TABELA DE PREÇOS

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:3ED69240

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
ANEXO V AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

Anexo ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Agricultores Familiares e Entidades Socioassistenciais

Anexo V
Tabela de Preços

Conab Companhia Nacional de Abastecimento Superintendência Regional do Ceará PAA-Compra com Doação Simultânea – CDS Tabela de preços no Varejo - Agosto/2023 Data de publicação: 23 de Agosto de 2023

Produto FRUTAS	Unid.	Média
Abacate Abacaxi	Kg Unid.	6,21 5,50
Acerola	Kg	7,26
Banana Pacovan	Kg	6,03
Banana Prata	Kg	4,90
Caju de mesa	Kg	10,89
Coco Verde	Unid.	2,31
Coco Seco	Unid.	4,30
Goiaba	Kg	5,14
Graviola	Kg	9,20
Laranja Pera	Kg	3,93
Limão Galego	Kg	5,79
Limão Tayti	Kg	5,72
Mamão Formosa	Kg	4,43
Manga Tommy Atkins	Kg	5,55
Manga Coité	Kg	6,83
Maracujá	Kg	9,35
Melão Amarelo	Kg	4,03
Melão Japonés	Kg	4,74
Melância	Kg	2,99
Sapoti	Kg	12,99
Tamarindo	Kg	10,37
Tangerina Murkot	Kg	8,22
Tangerina Ponkan	Kg	7,20
Uva Itália	Kg	11.16
HORTALIÇAS/TUBERCULOS	Unid.	Média
Abóbora Caboclo	kg	5,44
Abóbora de Leite	kg	3,96
Abóbora Jacarezinho	kg	3,90
Abobrinha Italiana	kg	4,89
Alface Crespa	kg	18,00
Aipim-macaxeira	kg	4,14
Amendoim-com casca	kg	17,98
Amendoim - sem casca	kg	24,20
Batata Doce	kg	4,08
Batata Inglesa	kg	5,99
Beterraba	kg	5,88
Cará	kg	13,33
Cebola Pera	kg	5,60
Cebolinha	kg	24,60

Cenoura	kg	7,41
Coentro	kg	24,65
Chuchu	kg	3,82
Couve-flor	kg	9,74
Inhame	kg	9,48
Maxixe	kg	7,65
Milho Verde	DZ	7,02
Produto	kg	4,21
Pepino	kg	13,89
Pimenta de Cheiro	kg	7,09
Pimentão	kg	9,95
Vagem	kg	7.83
Feijão Carioquinha	kg	7.30
Feijão Macassar	kg	14.75
Quiabo	kg	10,96
Repolho	kg	8.55
Tomate Longa Vida	kg	8.12
Feijão Verde-Debulhado	kg	
Produto PECUÁRIA (Carnes, Aves, Ovos e Pescado)	Unid.	Média
Carne-Bovino Dianteira	kg	23,43
Carne-Bovino Traseira	kg	30,22
Came - Caprina	kg	27,88
Carne-Ovina	kg	27,58
Carne-Suina	kg	20,08
Galinha Caipira Abatida	kg	19,10
Galinha Abatida	kg	13,22
Ovo Galinha Caipira	DZ	12,70
Ovo de Galinha	DZ	9,58
Tilápia	kg	20,98
Ariaco	kg	41,25
Biquara	kg	18,17
Curimatã	kg	15,67
Tambaqui	kg	16,67
Tucunaré	kg	16,25
Queijo Coalho	kg	34,14
Mel de Abelha-sache	kg	67,74
Mel de Abelha	L	32,24
Ovo de Codorna	DZ	4,45
Tilápia Filé	kg	37,77
Produto OUTROS GÉNEROS ALIMENTICIOS	Unid.	Média
Arroz-Tipo 1	kg	4,80
Arroz-Tipo 2	kg	4,28
Cajuina Canjica de milho Castanha de Caju - amêndoa	L kg kg	6,65 13,66 51,38
Farinha Mandioca - torr. fina	2222-222	6,68
grossa/amarela/branca	kg	8,21
Fubá de Milho	kg	27.47
Biscoito/Rosca Caseira de	kg	8,15
milho	kg	8,79
Goma-Fécula	L	32,11
Bebida Láctea Fermentada/	L	13,33
logurte	kg	24,85
Manteiga da Terra/Leite	kg	10,61
Fava-verde	kg	13,33
Nata-natural	kg	24,85
Rapadura de Cana-de-Açúcar	kg	10,61
Produto POLPA DE FRUTAS	Unid.	Média
Polpa de Fruta- Abacaxi	kg	9,91
Polpa de Fruta-Acerola	kg	10,22
Polpa de Fruta-Cajá	kg	17,30
Polpa de Fruta-Caju	kg	10,37
Polpa de Fruta Goiaba	kg	9,75
Polpa de Fruta- Graviola	kg	17,97
Polpa de Fruta-Manga	kg	9.60
Polpa de Fruta-Maracujá	kg	22,71
Polpa de Fruta-Tamarindo	kg	10,59
Produto DOCES	Unid.	Média
Doce de Leite	kg	22,86
Doce de Goiaba em calda	kg	19,57
Doce de Mamão/mamão com Coco	kg	21,34
Doce de Caju	kg	22,19
Doce Banana em Calda	kg	20,50
BOLOS	Unid.	Produto
Bolo de Milho	kg	15,56
Bolo de Macaxeira/Aipim	kg	16.13
Bolo de Batata Doce	kg	17.17
Bolo Simples ou mesclado	kg	12.45

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:7A62A438

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, AQUICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTESEDAMA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – COZINHAS COMUNITÁRIAS E SOLIDÁRIAS – PORTARIA 138/2023 MDS/SDA E O MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.598.709/0001-80, faz saber que, pelo presente Edital, estarão abertas as inscrições para o credenciamento de agricultores(as) familiares e entidades socioassistenciais locais, visando a aquisição e doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar. Fundamenta-se o presente edital na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que alterou a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e a Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e revogou dispositivos da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, Lei n° 11.775, de 17 de setembro de 2008, Lei n° 12.512, de 14 de outubro de 2011, Lei n° 14.284, de 29 de dezembro de 2021, bem como o Decreto Nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 e demais legislações aplicáveis, conforme com as diretrizes e critérios abaixo descritos:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – Cozinha Solidária, consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores(as) familiares e cozinhas solidárias que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas. Esta ação visa a suplementação alimentar das pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional, atendidas por organizações sem fins lucrativos, que desenvolvem atividades de preparo e de oferta de alimentos através do **Programa Cozinhas Comunitárias e Solidárias – Ceará sem Fome,** publicamente reconhecidas de atendimentos e cadastradas em seus conselhos afins (assistência social).

1.2. O Programa de Aquisição de Alimentos, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), portanto, o Município de Groaíras também deverá estar integrado o referido Sistema.

2. DO OBJETIVO

2.1. Credenciamento e seleção de agricultores(as) familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e produzidos nas unidades produtivas próprias, em atendimento a Portaria nº 138/2023 de 30 de outubro de 2023 e Termo de Adesão nº 0119/2012 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Groaíras, com Termo de Cooperação Técnica vigente, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – Cozinhas Solidárias (PAA-CDS), exercício de 2023/2024 conforme vigência da Portaria nº 138/2023.

2.2. Credenciamento de unidades recebedoras do tipo unidades gerenciadoras participantes do Programa Ceará sem Fome, para receberem a doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento a Portaria n° 138/2023 – Termo de Adesão nº 0119/2012, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Groaíras, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – Cozinhas Solidárias (PAA-CDS) , exercício 2023/2024.

3. ETAPAS DO EDITAL

ETAPAS DO EDITAL	DATA	HORÁRIO
Publicação e divulgação do edital	De 05/03/2024 à 11/03/2023	Até 17:00
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	De 05/03/2024 à 11/03/2023	Até 17:00
Análise dos pedidos de esclarecimentos e impugnações	Até 13/03/2024	Até 17:00
Inscrições (recebimento das propostas dos agricultores e unidades gerenciadoras)	14/03/2024 a 28/03/2024	Até 17h
Análise da Documentação	De 01/04/2024 à 02/04/2024	Até 17:00
Divulgação do Resultado Preliminar	03/04/2024	Até 17:00
Apresentação de recurso administrativo	04/04/2024	Até 17:00
Análise dos recursos	05/04/2024	Até 17:00
Homologação e divulgação do resultado final do edital de credenciamento	08/04/2024	Até 17:00

4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1. As entidades (unidades recebedoras) e agricultores(as) familiares fornecedores(as) interessados deverão entregar os documentos listados no item 4.2, em envelopes lacrados, com identificação do remetente, exclusivamente à Secretaria Gestora do PAA Alimentos Cozinhas Solidárias, localizada à Avenida Manoel Machado de Araújo, N° 76 – Bairro: Padré Mororó Município de Groaíras/CE, no período de **05/03/2024 à 20/03/2024**, de 07:00 às 17:00), endereçada a Coordenação Técnica Municipal do PAA-CDS – Cozinhas Solidárias.

4.2. Os documentos de habilitação das ENTIDADES BENEFICIADAS (UNIDADES RECEBEDORAS) deverão ser entregues em um único envelope que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade atualizado;
b) Cópia do comprovante de endereço da entidade atualizado;
c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da entidade;
d) Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, assinado e datado;
e) Cópias dos alvarás de funcionamento e sanitário vigentes da entidade;
f) Planejamento do Cardápio assinado e datado pelo Responsável Técnico Municipal (nutricionista);
g) Declaração de responsabilidade devidamente preenchida e assinada quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (ANEXO II);
h) Formulário de Relação de Beneficiários (pessoas atendidas) – assinada e datada pelo responsável legal da entidade – contendo: nome do beneficiário, nome e cadastro de pessoas físicas (CPF) do responsável, Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento do beneficiário (ANEXO III). Este formulário deve ser entregue também de forma digital (*pendrive* e/ou cd);
i) Cópia do Termo de Colaboração vigente celebrado entre a entidade e a SDA para execução do Programa Ceará sem Fome.

4.3. Fica a entidade (UNIDADE RECEBEDORA) responsável em fazer a entrega posterior do Formulário com a Relação dos Beneficiados (alínea "h") assinado pelo representante legal da UG em um prazo de até 90 dias após a homologação do edital.

4.4. A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "i" do subitem anterior, será automaticamente inabilitada.

4.5. Os documentos de habilitação dos AGRICULTORES(AS) FAMILIARES FORNECEDORES(AS) deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverão conter:

a) Formulário de Inscrição - Termo de Compromisso - Proposta de Produtos a serem entregues durante a vigência da proposta (ANEXO IV);
b) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
c) Cópia da identidade do titular e do cônjuge;
d) Cópia da Comprovação de Aptidão: DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) e/ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) e vigente durante a proposta;
e) Declaração do SECAF;
f) Comprovante de endereço atualizado;
g) Certificação (vigente) de produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada, caso apresente proposta de entrega de produtos;
h) Comprovante do NIS (número de identificação social) atualizado.

4.5. O agricultor familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "h" do subitem anterior será automaticamente inabilitado.

4.6. Poderão participar desta chamada pública, somente agricultores (as) familiares que produzam em unidades produtivas próprias.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

5.1. Dos itens contidos no presente edital, caberá pedidos de esclarecimento ou impugnação, que deverão ser formulados de forma clara e objetiva, por escrito através de ofício assinado por seu representante legal, contendo telefone, e-mail e endereço e deverão ser apresentados na Secretaria Gestora do PAACDS da Prefeitura Municipal de Groaíras – Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, sito à Avenida Manoel Machado de Araújo, N° 76 – Bairro: Padré Mororó Município de Groaíras/CE no horário de expediente, das 07:00hs às 17:00hs, de **05/03/2024 a 11/03/2024.**

5.1.1. A comissão terá até o dia **13/03/2024** para dar esclarecimentos e/ou analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste Edital foram observados. Em caso positivo, julgará a impugnação improcedente. Em caso negativo, o edital será modificado e será marcada nova data para o certame.

5.1.2. Não serão conhecidas impugnações enviadas fora do prazo e/ou via fax ou outro meio eletrônico e/ou apresentados de forma ilegível.

5.1.3. O resultado de impugnações e esclarecimentos será divulgado através do site da prefeitura e/ou no rol da secretaria gestora do programa.

6. DAS UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS - UNIDADES GERENCIADORAS DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME

6.1. Serão aceitos os cadastros de entidades – unidades gerenciadoras do Programa Ceará sem Fome, inscrita no CNPJ, que desenvolvam trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional, que forneçam refeições prontas, gratuitas e contínuas. Não será permitida a redistribuição e a venda de produtos doados pelo Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea - Cozinhas Solidárias, sob penalidade de interrupção do Projeto e sanções administrativas cabíveis, exceto em condições especiais, desde que aprovado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário.

6.1.1 Somente poderá participar entidade do tipo "unidade gerenciadora", com inscrição ativa no cadastro nacional de pessoa jurídica, que esteja com Termo de Colaboração vigente junto à SDA para execução do Programa Ceará sem Fome.

6.2 O preparo e a oferta dos alimentos do Programa Cozinha Solidária deverão ocorrer em espaços sanitariamente adequados.

Parágrafo único: As inconformidades relativas ao processo de manipulação, transporte e distribuição de alimentos serão apuradas pela fiscalização sanitária competente.

6.3. As entidades selecionadas pelo Edital de Chamada Pública nº 01 de 2024, deverão manifestar interesse em participar através de documentos físicos durante o período de vigência de entrega de documentos presentes no item 4.1 deste edital. Em caso de não manifestação de interesse na participação durante o prazo estipulado, a entidade ficará inabilitada para a execução do referido programa.

7. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS

7.1 **Agricultores familiares individuais**, com a comprovação de aptidão por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP (válida) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF (válido);

b) Declaração de Cadastro no Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – **SECAF**, válida no ato do credenciamento final (PROPOSTA SISPAASDA).

Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade do agricultor(a) familiar manter a comprovação de aptidão válida durante a vigência da Proposta.

Parágrafo Segundo: Na ausência de DAP ou CAF, no caso de beneficiários fornecedores identificados como povos e comunidades tradicionais, conforme definido no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, será aceita, alternativamente, a apresentação de Número de Identificação Social (NIS) – do CAdÚnico. Devendo a identificação de alguma das categorias constar no Cadastro.

7.2 O limite individual de venda do Agricultor (a) familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por ano civil (vigência da proposta);

7.3. As propostas somente poderão conter produtos do tipo mel de abelha em sachê, frutas in natura e rapadura;

Paragráfo Único: A escolha pelos produtos elencados no item 7.3 deve-se a destinação dos mesmos. Objetiva-se que eles suplementem a refeição produzida e doada pela cozinha comunitária/solidária, enquanto "sobremesa". Orienta-se, portanto, que as frutas sejam do tipo que possam ser ofertadas para suprir esta finalidade.

7.4. Os produtos de origem animal (mel), serão adquiridos de agricultores(as) familiares cujo município, possua o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) implantado e funcionando (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico). Neste caso é permitido a aquisição de até 50 % do valor total do recurso destinado ao município (Lei 14.628, de 28 de julho de 2023);

7.5. Serão aceitas somente propostas de agricultores(as) familiares que residam no município e que a comprovação de aptidão (DAP ou CAF) seja emitida pelo mesmo;

7.6 Poderão participar deste Edital agricultores familiares com portaria vigente no Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome em parceria com o Estado (Secretaria do Desenvolvimento Agrário), completando o valor designado por unidade familiar;

7.7. Os recursos destinados ao município obedecerão aos seguintes critérios:

a) OBRIGATORIAMENTE mínimo de 50% mulheres;
b) PRIORITARIAMENTE 40% DAP ou CAF enquadramento A, B e A/C;
c) PRIORITARIAMENTE 10% DAP ou CAF enquadramento variável.

Parágrafo único: A meta de participação de mulheres e de outros grupos prioritários definidos na legislação, conforme descrito no item 7.7 deste edital, caso não seja cumprida, deverá apresentar justificativa fundamentada da impossibilidade e alcance da meta.

8. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

8.1 As Entidades (Unidades Gerenciadoras do Programa Ceará sem Fome) credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;

8.2 As Entidades receberão os produtos, para suplementação da alimentação servida aos beneficiários com NIS na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos– Compra com Doação Simultânea do Município de Groaíras;

8.3. Fica a entidade responsável em fazer a entrega posterior do Formulário com a Relação dos Beneficiados assinado pelo representante legal da entidade;

8.4. As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instância de Controle Social do Município de Groaíras, ter entregue a documentação solicitada (homologada); bem como o Cadastro da Entidade no sistema do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea – Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome (SISPAAMDS) e no sistema da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SISPAA/SDA) – www.sda.ce.gov.br serem aprovados pela Coordenação Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea;

8.5 Os agricultores familiares entregarão os produtos com etiqueta de identificação, com a logomarca do programa, na Central de Recebimento e Distribuição do Município de Groaíras, de acordo com a proposta aprovada pela Coordenação Estadual do PAACDS. A periodicidade de entrega obedecerá ao período da proposta, com o cartão emitido do beneficiário pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome em parceria com o Banco do Brasil (Convênio 297);

8.6 Os agricultores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

8.7 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

8.8 O fornecedor compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade e na quantidade estabelecida na proposta. Os alimentos processados e de origem animal, deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 DOS RECURSOS - Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS. Foi destinado para o Município de Groaíras o valor de R$ **R$ 55.880,00.** (Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais) para a execução da edição do PAA/CDS 2023/2024 contemplado por este edital de chamada pública;

9.2 DO VALOR DOS PRODUTOS - Os preços (ANEXO V) dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, seguirão tabela editada pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB /2023. Os preços a serem pagos pelos alimentos adquiridos no âmbito do PAA serão definidos de acordo com metodologia estabelecida pelo Grupo Gestor do PAA, conforme Decreto Nº 11.802 de 28 de novembro de 2023;

9.2.1 No caso de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, serão admitidos preços de referência com um acréscimo de 30% sobre os demais, desde que os produtos informados no Termo de Compromisso sejam devidamente certificados por entidades credenciadas e vigente.

9.3 DA FORMA DE PAGAMENTO - Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor familiar cadastrado no Programa de Aquisição de Alimentos– Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome em parceria com o Banco do Brasil, através do Convênio 297, onde é vedada a solicitação de cartões pela agência local.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal nomeada pela Portaria Nº 092/2024, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

10.2. Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 08:00 as 17:00 h, até o dia 11/03/2023.

10.3. Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrônico e/ou apresentada de forma ilegível.

10.4. A entidade e ou o agricultor que se sentir prejudicado (a) no decorrer do certame deverá se manisfestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, após a apresentação do resultado.

10.5. No caso de recurso administrativo referente ao resultado do edital, deverá ser encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, até as 17:00 do dia 04/04/2024, que terá um prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente, se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.

10.6. Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Comissão Especial do Município de Groaíras e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea.

Groaíras/CE, 05 de março de 2024

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE
----- PAA/CDS 2023/2024 -----
PORTARIA Nº 138/2023-MDS

DADOS GERAIS		
Nome da Instituição:		
CNPJ:		
Endereço:o curso		
Bairro		
Número:	CEP:	Complemento:
Telefone da Instituição:	Celular:	
*Entidade registrada no: ( ) INEP ( ) CEBAS ( ) CMAS ( ) CNES ( ) MDS	(*) N° do Registro:	
CONTATO		
Nome do Responsável:		
E-mail:		
Cargo:		
Telefone:	Celular:	
Nome de um outro contato		
E-mail:		
Cargo:		
Telefone:	Celular:	
Dias e horário de Funcionamento:		
Atividades Realizadas:		
Público Atendido (Quem e o número diário/semanal e mensal):		
A Entidade possui instalações físicas adequadas? SIM ( ) NÃO ( )		
A Entidade recebe algum apoio na área de Alimentação? SIM ( ) NÃO ( ) QUAL?		

(*) Dado obrigatório

ATENÇÃO:
Escolas devem ser registradas no INEP;
Entidades de saúde devem ser registradas no CEBAS e ou CNES;
Entidades da assistência social devem ser registradas no CMAS e ou Ministério da Cidadania (MC).

_____, _____/_____/_____
(Nome do município)

_____
Assinatura do(a) Representante Legal
CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS
----- PAA/CDS 2023/2024 -----
PORTARIA Nº 138/2023-MDS

Declaro, para fins de participação do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, que a _____ dispõe de instalações físicas adequadas à participação no Programa e responsabiliza-se pelo recebimento, transporte, armazenamento e o fornecimento de refeições prontas, gratuitas e contínuas aos beneficiários consumidores com os alimentos doados.

_____, _____/_____/_____
(Nome do município)

_____
Assinatura do(a) Representante Legal
CPF:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS
----- PAA/CDS 2023/2024 -----
PORTARIA Nº 138/2023-MDS

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS	
Nome da Entidade Recebedora:	CNPJ:
Nome do Responsável pela Entidade Recebedora:	CPF:
Endereço da Unidade Recebedora:	
Município/UF:	

Nome do beneficiário*	**Nome do Responsável***	**CPF do Responsável***	**NIS* (Beneficiário)**	**Data de Nascimento do Beneficiário***	**Participado Mais Infancia***

(*) Dado Obrigatório
(*) Faixa Etária
0 - 6 anos Masculino( ) Feminino ( )
7 - 14 anos Masculino( ) Feminino ( )
15- 23 anos Masculino( ) Feminino ( )
24 – 65 anos Masculino( ) Feminino ( )
Maior que 65 anos Masculino( ) Feminino ( )

_____, _____/_____/_____
(Nome do município)

_____
Assinatura do(a) Responsável
Cargo:
CPF:
ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIARIO FORNECEDOR

COM A UNIDADE EXECUTORA
----- PAA/CDS 2023/2024 -----
PORTARIA Nº 138/2023-MDS

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIARIO FORNECEDOR		
I - IDENTIFICAÇÃO DO DENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
Nome do Agricultor(a)		
Nº da DAP	Data de Validade da DAP	CPF
Endereço:		
Município/UF	CEP	DDD/Fone

EU _____ declaro, sob as penas da lei, que:

· Conheço o Programa de Aquisição de Alimentos, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses dois objetivos, o programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino também são contemplados;

· Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora do Município de _____;

· Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA/CDS 2023/2024;

· Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP/CAF, por ano civil, conforme estabelece o a Medida Provisória nº 1.166/2023 e o Decreto nº 11.476/2023 , independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas e que não tenho proposta vigente no PAA-CDS-CONAB.

Dos Produtos e sua origem

Relação de Produtos:

1-	5-
2-	6-
3-	7-
4-	8-

Declaro que o(s) produto(s) relacionados acima, serão comercializados da minha própria unidade de produção.

Dos documentos necessários para participação no Programa

Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar anexo a este Termo de Compromisso os documentos abaixo relacionados:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
b) Cópia da identidade do titular e do cônjuge; Cópia da DAP ;
c) Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF;
d) Comprovante de endereço;
e) Certificação (vigente) dos produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada
f) Comprovante do NIS (número de identificação social).

Da exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA-CDS poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no PAA/CDS 2023/2024, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA/CDS pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.
E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas e as condições estabelecidas, assino o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

_____, _____/_____/_____
(Nome do município)

_____
Nome do(a) Beneficiário(a) Fornecedor(a)
CPF:

ANEXO V

TABELA DE PREÇOS

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:F422AC85

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – COZINHAS COMUNITÁRIAS E SOLIDÁRIAS – PORTARIA 138/2023 MDS/SDA E O MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE., pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 23.444.680/0001-38, faz saber que, pelo presente Edital, estarão abertas as inscrições para o credenciamento de agricultores(as) familiares e entidades socioassistenciais locais, visando a aquisição e doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar. Fundamenta-se o presente edital na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que alterou a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e a Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e revogou dispositivos da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, Lei n° 11.775, de 17 de setembro de 2008, Lei n° 12.512, de 14 de outubro de 2011, Lei n° 14.284, de 29 de dezembro de 2021, bem como o Decreto Nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, Regulamenta o

Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 e demais legislações aplicáveis, conforme com as diretrizes e critérios abaixo descritos:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – Cozinha Solidária, consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores(as) familiares e cozinhas solidárias que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas. Esta ação visa a suplementação alimentar das pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional, atendidas por organizações sem fins lucrativos, que desenvolvem atividades de preparo e de oferta de alimentos através do **Programa Cozinhas Comunitárias e Solidárias – Ceará sem Fome,** publicamente reconhecidas de atendimentos e cadastradas em seus conselhos afins (assistência social).

1.2. O Programa de Aquisição de Alimentos, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), portanto, o Município de Ibaretama também deverá estar integrado o referido Sistema.

DO OBJETIVO

2.1. Credenciamento e seleção de agricultores(as) familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e produzidos nas unidades produtivas próprias, em atendimento a Portaria nº 138/2023 de 30 de outubro de 2023 e Termo de Adesão nº 0119/2012 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Ibaretama com Termo de Cooperação Técnica vigente, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – Cozinhas Solidárias (PAA-CDS), exercício de 2023/2024 conforme vigência da Portaria nº 138/2023.

2.2. Credenciamento de unidades recebedoras do tipo unidades gerenciadoras participantes do Programa Ceará sem Fome, para receberem a doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento a Portaria n° 138/2023 – Termo de Adesão nº 0119/2012, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Ibaretama, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – Cozinhas Solidárias (PAA-CDS), exercício 2023/2024.

ETAPAS DO EDITAL

ETAPAS DO EDITAL	DATA	HORÁRIO
Publicação e Divulgação do edital	De 05/03/2024 à 11/03/2024	Até 17:00
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	De 05/03/2024 à 11/03/2024	Até 17:00
Análise dos pedidos de esclarecimentos e impugnações	Até 13/03/2024	Até 17:00
Inscrições (recebimento das propostas dos agricultores e unidades gerenciadoras)	14/03/2024 à 28/03/2024	Até 17:00
Análise da Documentação	De 01/04/2024 à 02/04/2024	Até 17:00
Divulgação do Resultado Preliminar	03/04/2024	Até 17:00
Apresentação de recurso administrativo	04/04/2024	Até 17:00
Análise dos recursos	05/04/2024	Até 17:00
Homologação e divulgação do resultado final do edital de credenciamento	08/04/2024	Até 17:00

HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1. As entidades (unidades recebedoras) e agricultores(as) familiares fornecedores(as) interessados deverão entregar os documentos listados no item 4.2, em envelopes lacrados, com identificação do remetente, exclusivamente à Secretaria Gestora do PAA Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, localizada à Rua Antônio Gomes Nogueira, S/N – Centro, Município de Ibaretama/CE, no período de **14/03/2024 à 28/03/2024**, de 07:00 às 13:00, endereçada a Coordenação Técnica Municipal do PAA-CDS – Cozinhas Solidárias.

4.2. Os documentos de habilitação das ENTIDADES BENEFICIADAS (UNIDADES RECEBEDORAS) deverão ser entregues em um único envelope que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade atualizado;
Cópia do comprovante de endereço da entidade atualizado;
Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da entidade;
Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, assinado e datado;
Cópias dos alvarás de funcionamento e sanitário vigentes da entidade;
Planejamento do Cardápio assinado e datado pelo Responsável Técnico Municipal (nutricionista);
Declaração de responsabilidade devidamente preenchida e assinada quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (ANEXO II);
Formulário de Relação de Beneficiários (pessoas atendidas) – assinada e datada pelo responsável legal da entidade – contendo: nome do beneficiário, nome e cadastro de pessoas físicas (CPF) do responsável, Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento do beneficiário (ANEXO III). Este formulário deve ser entregue também de forma digital (*pendrive* e/ou cd);
Cópia do Termo de Colaboração vigente celebrado entre a entidade e a SDA para execução do Programa Ceará sem Fome.

4.3. Fica a entidade (UNIDADE RECEBEDORA) responsável em fazer a entrega posterior do Formulário com a Relação dos Beneficiados (alínea "h") assinado pelo representante legal da UG em um prazo de até 90 dias após a homologação do edital.

4.4. A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "i" do subitem anterior, será automaticamente inabilitada.

4.5. Os documentos de habilitação dos AGRICULTORES(AS) FAMILIARES FORNECEDORES(AS) deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverão conter:

Formulário de Inscrição - Termo de Compromisso - Proposta de Produtos a serem entregues durante a vigência da proposta (ANEXO IV);
Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;

Cópia da identidade do titular e do cônjuge;
Cópia da Comprovação de Aptidão: DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) e/ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) e vigente durante a proposta;
Declaração do SECAF;
Comprovante de endereço atualizado;
Certificação (vigente) de produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada, caso apresente proposta de entrega de produtos;
Comprovante do NIS (número de identificação social) atualizado.

4.5. O agricultor familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "h" do subitem anterior será automaticamente inabilitado.

4.6. Poderão participar desta chamada pública, somente agricultores (as) familiares que produzam em unidades produtivas próprias.

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

5.1. Dos itens contidos no presente edital, caberá pedidos de esclarecimento ou impugnação, que deverão ser formulados de forma clara e objetiva, por escrito através de ofício assinado por seu representante legal, contendo telefone, e-mail e endereço e deverão ser apresentados na Secretaria Gestora do PAACDS da Prefeitura de Ibaretama, sito à Rua Antônio Gomes Nogueira, S/N – Centro no horário de expediente, das 07:00hs às 13:00hs, até o dia **11/03/2024**.

5.1.1. A comissão terá até o dia **13/03/2024** para dar esclarecimentos e/ou analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste Edital foram observados. Em caso positivo, julgará a impugnação improcedente. Em caso negativo, o edital será modificado e será marcada nova data para o certame.

5.1.2. Não serão conhecidas impugnações enviadas fora do prazo e/ou via fax ou outro meio eletrônico e/ou apresentados de forma ilegível.

5.1.3. O resultado de impugnações e esclarecimentos será divulgado através do site da prefeitura e/ou no rol da secretaria gestora do programa.

6. DAS UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS - UNIDADES GERENCIADORAS DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME

6.1. Serão aceitos os cadastros de entidades – unidades gerenciadoras do Programa Ceará sem Fome, inscrita no CNPJ, que desenvolvam trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional, que forneçam refeições prontas, gratuitas e contínuas. Não será permitida a redistribuição e a venda de produtos doados pelo Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea - Cozinhas Solidárias, sob penalidade de interrupção do Projeto e sanções administrativas cabíveis, exceto em condições especiais, desde que aprovado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário.

6.1.1 Somente poderá participar entidade do tipo "unidade gerenciadora", com inscrição ativa no cadastro nacional de pessoa jurídica, que esteja com Termo de Colaboração vigente junto à SDA para execução do Programa Ceará sem Fome.

6.2 O preparo e a oferta dos alimentos do Programa Cozinha Solidária deverão ocorrer em espaços sanitariamente adequados.

Parágrafo único: As inconformidades relativas ao processo de manipulação, transporte e distribuição de alimentos serão apuradas pela fiscalização sanitária competente.

6.3. As entidades selecionadas pelo Edital de Chamada Pública nº 001 de 2024, deverão manifestar interesse em participar através de documentos físicos durante o período de vigência de entrega de documentos presentes no item 4.1 deste edital. Em caso de não manifestação de interesse na participação durante o prazo estipulado, a entidade ficará inabilitada para a execução do referido programa.

7. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS

7.1 **Agricultores familiares individuais**, com a comprovação de aptidão por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP (válida) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF (válido);

Declaração de Cadastro no Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – **SECAF**, válida no ato do credenciamento final (PROPOSTA SISPAASDA).

Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade do agricultor(a) familiar manter a comprovação de aptidão válida durante a vigência da Proposta.

Parágrafo Segundo: Na ausência de DAP ou CAF, no caso de beneficiários fornecedores identificados como povos e comunidades tradicionais, conforme definido no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, será aceita, alternativamente, a apresentação de Número de Identificação Social (NIS) – do CAdÚnico. Devendo a identificação de alguma das categorias constar no Cadastro.

7.2 O limite individual de venda do Agricultor (a) familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por ano civil (vigência da proposta);

7.3. As propostas somente poderão conter produtos do tipo mel de abelha em sachê, frutas in natura e rapadura;

Parágrafo Único: A escolha pelos produtos elencados no item 7.3 deve-se a destinação dos mesmos. Objetiva-se que eles suplementem a refeição produzida e doada pela cozinha comunitária/solidária, enquanto "sobremesa". Orienta-se, portanto, que as frutas sejam do tipo que possam ser ofertadas para suprir esta finalidade.

7.4. Os produtos de origem animal (mel), serão adquiridos de agricultores(as) familiares cujo município, possua o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) implantado e funcionando (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico). Neste caso é permitido a aquisição de até 50 % do valor total do recurso destinado ao município (Lei 14.628, de 28 de julho de 2023);

7.5. Serão aceitas somente propostas de agricultores(as) familiares que residam no município e que a comprovação de aptidão (DAP ou CAF) seja emitida pelo mesmo;

7.6 Poderão participar deste Edital agricultores familiares com portaria vigente no Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome em parceria com o Estado (Secretaria do Desenvolvimento Agrário), completando o valor designado por unidade familiar;

7.7. Os recursos destinados ao município obedecerão, PRIORITARIAMENTE, os seguintes critérios:

50% mulheres;
40% DAP ou CAF enquadramento A, B e A/C;
10% DAP ou CAF enquadramento variável.

Parágrafo único: A meta de participação de mulheres e de outros grupos prioritários definidos na legislação, conforme descrito no item 7.7 deste edital, caso não seja cumprida, deverá apresentar justificativa fundamentada da impossibilidade e alcance da meta.

8. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

8.1 As Entidades (Unidades Gerenciadoras do Programa Ceará sem Fome) credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;

8.2 As Entidades receberão os produtos, para suplementação da alimentação servida aos beneficiários com NIS na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos– Compra com Doação Simultânea do Município de Ibaretama.;

8.3. Fica a entidade responsável em fazer a entrega posterior do Formulário com a Relação dos Beneficiados assinado pelo representante legal da entidade;

8.4. As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instância de Controle Social do Município de Ibaretama, ter entregue a documentação solicitada (homologada); bem como o Cadastro da Entidade no sistema do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea – Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome (SISPAAMDS) e no sistema da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SISPAA/SDA) – www.sda.ce.gov.br serem aprovados pela Coordenação Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea;

8.5 Os agricultores familiares entregarão os produtos com etiqueta de identificação, com a logomarca do programa, na Central de Recebimento e Distribuição do Município de Ibaretama, de acordo com a proposta aprovada pela Coordenação Estadual do PAACDS. A periodicidade de entrega obedecerá ao período da proposta, com o cartão emitido do beneficiário pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome em parceria com o Banco do Brasil (Convênio 297);

8.6 Os agricultores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

8.7 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

8.8 O fornecedor compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade e na quantidade estabelecida na proposta. Os alimentos processados e de origem animal, deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 DOS RECURSOS - Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS. Foi destinado
para o Município de Ibaretama o valor de R$ 22.352,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais) para a execução da edição do PAA/CDS 2023/2024 contemplado por este edital de chamada pública;

9.2 DO VALOR DOS PRODUTOS - Os preços (ANEXO V) dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, seguirão tabela editada pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB /2023. Os preços a serem pagos pelos alimentos adquiridos no âmbito do PAA serão definidos de acordo com metodologia estabelecida pelo Grupo Gestor do PAA, conforme Decreto Nº 11.802 de 28 de novembro de 2023;

9.2.1 No caso de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, serão admitidos preços de referência com um acréscimo de 30% sobre os demais, desde que os produtos informados no Termo de Compromisso sejam devidamente certificados por entidades credenciadas e vigente.

9.3 DA FORMA DE PAGAMENTO - Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor familiar cadastrado no Programa de Aquisição de Alimentos– Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome em parceria com o Banco do Brasil, através do Convênio 297, onde é vedada a solicitação de cartões pela agência local.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal nomeada pela Portaria Nº 195/2024, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

10.2. Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 07:00 as 13:00 h, até o dia 11/03/2024.

10.3. Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrônico e/ou apresentada de forma ilegível.

10.4. A entidade e ou o agricultor que se sentir prejudicado (a) no decorrer do certame deverá se manisfestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, após a apresentação do resultado.

10.5. No caso de recurso administrativo, deverá ser encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, até as 17:00 do dia **04/04/2024**, que terá um prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente, se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.

10.6. Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Comissão Especial do Município de Ibaretama e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos- Compra com Doação Simultânea.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., em 05 de Março de 2024.

Ob.: Arquivo completo no site da prefeitura www.ibaretama.ce.gov.br

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama-CE

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:565099B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – COZINHAS COMUNITÁRIAS E SOLIDÁRIAS – PORTARIA 138/2023 MDS/SDA E O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.536.444/0001-95, faz saber que, pelo presente Edital, estarão abertas as inscrições para o credenciamento de agricultores(as) familiares e entidades socioassistenciais locais, visando a aquisição e doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar. Fundamenta-se o presente edital na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que alterou a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e a Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e revogou dispositivos da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, Lei n° 11.775, de 17 de setembro de 2008, Lei n° 12.512, de 14 de outubro de 2011, Lei n° 14.284, de 29 de dezembro de 2021, bem como o Decreto Nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 e demais legislações aplicáveis, conforme com as diretrizes e critérios abaixo descritos:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – Cozinha Solidária, consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores(as) familiares e cozinhas solidárias que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas. Esta ação visa a suplementação alimentar das pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional, atendidas por organizações sem fins lucrativos, que desenvolvem atividades de preparo e de oferta de alimentos através do **Programa Cozinhas Comunitárias e Solidárias – Ceará sem Fome,** publicamente reconhecidas de atendimentos e cadastradas em seus conselhos afins (assistência social).

1.2. O Programa de Aquisição de Alimentos, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), portanto, o Município de Nova Olinda-CE também deverá estar integrado o referido Sistema.

2. DO OBJETIVO

2.1. Credenciamento e seleção de agricultores(as) familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e produzidos nas unidades produtivas próprias, em atendimento a Portaria nº 138/2023 de 30 de outubro de 2023 e Termo de Adesão nº 0119/2012 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Nova Olinda-CE com Termo de Cooperação Técnica vigente, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – Cozinhas Solidárias (PAA-CDS), exercício de 2023/2024 conforme vigência da Portaria nº 138/2023.

2.2. Credenciamento de unidades recebedoras do tipo unidades gerenciadoras participantes do Programa Ceará sem Fome, para receberem a doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento a Portaria n° 138/2023 – Termo de Adesão nº 0119/2012, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Nova Olinda-CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – Cozinhas Solidárias (PAA-CDS) , exercício 2023/2024.

ETAPAS DO EDITAL

ETAPAS DO EDITAL	DATA	HORÁRIO
Publicação e divulgação do edital	De 05/03/2024 à 11/03/2024	Até 17:00
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	De 05/03/2024 à 11/03/2024	Até 17:00
Análise dos pedidos de esclarecimentos e impugnações	Até 13/03/2024	Até 17:00
Inscrições (recebimento das propostas dos agricultores e unidades gerenciadoras)	14/03/2024 a 28/03/2024	Até 17h
Análise da Documentação	De 01/04/2024 à 02/04/2024	Até 17:00
Divulgação do Resultado Preliminar	03/04/2024	Até 17:00
Apresentação de recurso administrativo	04/04/2024	Até 17:00
Análise dos recursos	05/04/2024	Até 17:00
Homologação e divulgação do resultado final do edital de credenciamento	08/04/2024	Até 17:00

4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1. As entidades (unidades recebedoras) e agricultores(as) familiares fornecedores(as) interessados deverão entregar os documentos listados no item 4.2, em envelopes lacrados, com identificação do remetente, exclusivamente à Secretaria Gestora do PAA Secretária de Desenvolvimento Rural, localizada à Rua Pedro Antonio, N° 215, Município de Nova Olinda/CE, no período de **14/03/2024 à 28/03/2024**, de 08:00 às 14:00, endereçada a Coordenação Técnica Municipal do PAA-CDS – Cozinhas Solidárias.

4.2. Os documentos de habilitação das ENTIDADES BENEFICIADAS (UNIDADES RECEBEDORAS) deverão ser entregues em um único envelope que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade atualizado;
Cópia do comprovante de endereço da entidade atualizado;
Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da entidade;
Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, assinado e datado;
Cópias dos alvarás de funcionamento e sanitário vigentes da entidade;
Planejamento do Cardápio assinado e datado pelo Responsável Técnico Municipal (nutricionista);
Declaração de responsabilidade devidamente preenchida e assinada quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (ANEXO II);
Formulário de Relação de Beneficiários (pessoas atendidas) – assinada e datada pelo responsável legal da entidade – contendo: nome do beneficiário, nome e cadastro de pessoas físicas (CPF) do responsável, Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento do beneficiário (ANEXO III). Este formulário deve ser entregue também de forma digital (*pendrive* e/ou cd);
Cópia do Termo de Colaboração vigente celebrado entre a entidade e a SDA para execução do Programa Ceará sem Fome.

4.3. Fica a entidade (UNIDADE RECEBEDORA) responsável em fazer a entrega posterior do Formulário com a Relação dos Beneficiados (alínea "h") assinado pelo representante legal da UG em um prazo de até 90 dias após a homologação do edital.

4.4. A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "i" do subitem anterior, será automaticamente inabilitada.

4.5. Os documentos de habilitação dos AGRICULTORES(AS) FAMILIARES FORNECEDORES(AS) deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverão conter:

Formulário de Inscrição - Termo de Compromisso - Proposta de Produtos a serem entregues durante a vigência da proposta (ANEXO IV);
Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
Cópia da identidade do titular e do cônjuge;
Cópia da Comprovação de Aptidão: DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) e/ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) e vigente durante a proposta;
Declaração do SECAF;
Comprovante de endereço atualizado;
Certificação (vigente) de produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada, caso apresente proposta de entrega de produtos;
Comprovante do NIS (número de identificação social) atualizado.

4.5. O agricultor familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "h" do subitem anterior será automaticamente inabilitado.

4.6. Poderão participar desta chamada pública, somente agricultores (as) familiares que produzam em unidades produtivas próprias.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

5.1. Dos itens contidos no presente edital, caberá pedidos de esclarecimento ou impugnação, que deverão ser formulados de forma clara e objetiva, por escrito através de ofício assinado por seu representante legal, contendo telefone, e-mail e endereço e deverão ser apresentados na Secretaria Gestora do PAACDS da Prefeitura do Município de Nova Olinda-CE, sito à Secretaria de Desenvolvimento Rural no horário de expediente, das 08:00hs às 14:00hs, de **05/03/2024 a 11/03/2024.**

5.1.1. A comissão terá até o dia **13/03/2024** para dar esclarecimentos e/ou analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste Edital foram observados. Em caso positivo, julgará a impugnação improcedente. Em caso negativo, o edital será modificado e será marcada nova data para o certame.

5.1.2. Não serão conhecidas impugnações enviadas fora do prazo e/ou via fax ou outro meio eletrônico e/ou apresentados de forma ilegível.

5.1.3. O resultado de impugnações e esclarecimentos será divulgado através do site da prefeitura e/ou no rol da secretaria gestora do programa.

6. DAS UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS - UNIDADES GERENCIADORAS DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME

6.1. Serão aceitos os cadastros de entidades – unidades gerenciadoras do Programa Ceará sem Fome, inscrita no CNPJ, que desenvolvam trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional, que forneçam refeições prontas, gratuitas e contínuas. Não será permitida a redistribuição e a venda de produtos doados pelo Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea - Cozinhas Solidárias, sob penalidade de interrupção do Projeto e sanções administrativas cabíveis, exceto em condições especiais, desde que aprovado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário.

6.1.1 Somente poderá participar entidade do tipo "unidade gerenciadora", com inscrição ativa no cadastro nacional de pessoa jurídica, que esteja com Termo de Colaboração vigente junto à SDA para execução do Programa Ceará sem Fome.

6.2 O preparo e a oferta dos alimentos do Programa Cozinha Solidária deverão ocorrer em espaços sanitariamente adequados.

Parágrafo único: As inconformidades relativas ao processo de manipulação, transporte e distribuição de alimentos serão apuradas pela fiscalização sanitária competente.

6.3. As entidades selecionadas pelo Edital de Chamada Pública nº 002 de 2024, deverão manifestar interesse em participar através de documentos físicos durante o período de vigência de entrega de documentos presentes no item 4.1 deste edital. Em caso de não manifestação de interesse na participação durante o prazo estipulado, a entidade ficará inabilitada para a execução do referido programa.

7. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS

7.1 **Agricultores familiares individuais**, com a comprovação de aptidão por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP (válida) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF (válido);

Declaração de Cadastro no Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – **SECAF**, válida no ato do credenciamento final (PROPOSTA SISPAASDA).

Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade do agricultor(a) familiar manter a comprovação de aptidão válida durante a vigência da Proposta.

Parágrafo Segundo: Na ausência de DAP ou CAF, no caso de beneficiários fornecedores identificados como povos e comunidades tradicionais, conforme definido no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, será aceita, alternativamente, a apresentação de Número de Identificação Social (NIS) – do CAdÚnico. Devendo a identificação de alguma das categorias constar no Cadastro.

7.2 O limite individual de venda do Agricultor (a) familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por ano civil (vigência da proposta);

7.3. As propostas somente poderão conter produtos do tipo mel de abelha em sachê, frutas in natura e rapadura;

Paragráfo Único: A escolha pelos produtos elencados no item 7.3 deve-se a destinação dos mesmos. Objetiva-se que eles suplementem a refeição produzida e doada pela cozinha comunitária/solidária, enquanto "sobremesa". Orienta-se, portanto, que as frutas sejam do tipo que possam ser ofertadas para suprir esta finalidade.

7.4. Os produtos de origem animal (mel), serão adquiridos de agricultores(as) familiares cujo município, possua o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) implantado e funcionando (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico). Neste caso é permitido a aquisição de até 50 % do valor total do recurso destinado ao município (Lei 14.628, de 28 de julho de 2023);

7.5. Serão aceitas somente propostas de agricultores(as) familiares que residam no município e que a comprovação de aptidão (DAP ou CAF) seja emitida pelo mesmo;

7.6 Poderão participar deste Edital agricultores familiares com portaria vigente no Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome em parceria com o Estado (Secretaria do Desenvolvimento Agrário), completando o valor designado por unidade familiar;

7.7. Os recursos destinados ao município obedecerão aos seguintes critérios:

OBRIGATORIAMENTE mínimo de 50% mulheres;
PRIORITARIAMENTE 40% DAP ou CAF enquadramento A, B e A/C;
PRIORITARIAMENTE 10% DAP ou CAF enquadramento variável.

Parágrafo único: A meta de participação de mulheres e de outros grupos prioritários definidos na legislação, conforme descrito no item 7.7 deste edital, caso não seja cumprida, deverá apresentar justificativa fundamentada da impossibilidade e alcance da meta.

8. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

8.1 As Entidades (Unidades Gerenciadoras do Programa Ceará sem Fome) credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;

8.2 As Entidades receberão os produtos, para suplementação da alimentação servida aos beneficiários com NIS na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos– Compra com Doação Simultânea do Município de Município de Nova Olinda-CE;

8.3. Fica a entidade responsável em fazer a entrega posterior do Formulário com a Relação dos Beneficiados assinado pelo representante legal da entidade;

8.4. As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instância de Controle Social do Município de Nova Olinda-CE, ter entregue a documentação solicitada (homologada); bem como o Cadastro da Entidade no sistema do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea – Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome (SISPAAMDS) e no sistema da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SISPAA/SDA) – www.sda.ce.gov.br serem aprovados pela Coordenação Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea;

8.5 Os agricultores familiares entregarão os produtos com etiqueta de identificação, com a logomarca do programa, na Central de Recebimento e Distribuição do Município de Nova Olinda-CE, de acordo com a proposta aprovada pela Coordenação Estadual do PAACDS. A periodicidade de entrega obedecerá ao período da proposta, com o cartão emitido do beneficiário pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome em parceria com o Banco do Brasil (Convênio 297);

8.6 Os agricultores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

8.7 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

8.8 O fornecedor compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade e na quantidade estabelecida na proposta. Os alimentos processados e de origem animal, deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 DOS RECURSOS - Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS. Foi destinado para o Município de Nova Olinda-CE o valor de R$ 15.646,40 (Quinze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) para a execução da edição do PAA/CDS 2023/2024 contemplado por este edital de chamada pública;

9.2 DO VALOR DOS PRODUTOS - Os preços (ANEXO V) dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, seguirão tabela editada pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB /2023. Os preços a serem pagos pelos alimentos adquiridos no âmbito do PAA serão definidos de acordo com metodologia estabelecida pelo Grupo Gestor do PAA, conforme Decreto Nº 11.802 de 28 de novembro de 2023;

9.2.1 No caso de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, serão admitidos preços de referência com um acréscimo de 30% sobre os demais, desde que os produtos informados no Termo de Compromisso sejam devidamente certificados por entidades credenciadas e vigente.

9.3 DA FORMA DE PAGAMENTO - Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor familiar cadastrado no Programa de Aquisição de Alimentos– Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome em parceria com o Banco do Brasil, através do Convênio 297, onde é vedada a solicitação de cartões pela agência local.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal nomeada pela Portaria Nº 002/2024, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

10.2. Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 08:00 as 17:00 h, até o dia 11/03/2023.

10.3. Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrônico e/ou apresentada de forma ilegível.

10.4. A entidade e ou o agricultor que se sentir prejudicado (a) no decorrer do certame deverá se manisfestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, após a apresentação do resultado.

10.5. No caso de recurso administrativo referente ao resultado do edital, deverá ser encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, até as 17:00 do dia 04/04/2024, que terá um prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente, se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.

10.6. Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Comissão Especial do Município de Nova Olinda-CE e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos- Compra com Doação Simultânea.

Município de Nova Olinda/CE, 05 de março de 2024

ÌTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE
PAA/CDS 2023/2024
PORTARIA Nº 138/2023-MDS

DADOS GERAIS		
Nome da Instituição:		
CNPJ:		
Endereço:o curso		
Bairro		
Número:	CEP:	Complemento:

Telefone da Instituição:	Celular:
*Entidade registrada no: ( ) INEP ( ) CEBAS ( ) CMAS ( ) CNES ( ) MDS	(*) N° do Registro:
CONTATO	
Nome do Responsável:	
E-mail:	
Cargo:	
Telefone:	Celular:
Nome de um outro contato	
E-mail:	
Cargo:	
Telefone:	Celular:
Dias e horário de Funcionamento:	
Atividades Realizadas:	
Público Atendido (Quem e o número diário/semanal e mensal):	
A Entidade possui instalações físicas adequadas? SIM ( ) NÃO ( )	
A Entidade recebe algum apoio na área de Alimentação? SIM ( ) NÃO ( ) QUAL?	

(*) Dado obrigatório

ATENÇÃO:
Escolas devem ser registradas no INEP;
Entidades de saúde devem ser registradas no CEBAS e ou CNES;
Entidades da assistência social devem ser registradas no CMAS e ou Ministério da Cidadania (MC).

_____, _____/_____/_____
(Nome do município)

_____
Assinatura do(a) Representante Legal
CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS
PAA/CDS 2023/2024
PORTARIA Nº 138/2023-MDS

Declaro, para fins de participação do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, que a *[identificação ENTIDADE]* dispõe de instalações físicas adequadas à participação no Programa e responsabiliza-se pelo recebimento, transporte, armazenamento e o fornecimento de refeições prontas, gratuitas e contínuas aos beneficiários consumidores com os alimentos doados.

_____, _____/_____/_____
(Nome do município)

_____
Assinatura do(a) Representante Legal
CPF:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS
PAA/CDS 2023/2024
PORTARIA Nº 138/2023-MDS

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS	
Nome da Entidade Recebedora:	CNPJ:
Nome do Responsável pela Entidade Recebedora:	CPF:
Endereço da Unidade Recebedora:	
Município/UF:	

Nome do beneficiário*	**Nome do Responsável***	**CPF do Responsável***	**NIS* (Beneficiário)**	**Data de Nascimento do Beneficiário***	**Participado Mais Infancia***

(*) Dado Obrigatório
(*) Faixa Etária
0 - 6 anos Masculino( ) Feminino ( )
7 - 14 anos Masculino( ) Feminino ( )
15- 23 anos Masculino( ) Feminino ( )
24 – 65 anos Masculino( ) Feminino ( )

Maior que 65 anos Masculino( ) Feminino ( )

_____, _____/_____/_____
(Nome do município)

_____
Assinatura do(a) Responsável
Cargo:
CPF:

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIARIO FORNECEDOR COM A UNIDADE EXECUTORA
PAA/CDS 2023/2024
PORTARIA Nº 138/2023-MDS

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIARIO FORNECEDOR		
I - IDENTIFICAÇÃO DO DENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
Nome do Agricultor(a)		
Nº da DAP	Data de Validade da DAP	CPF
Endereço:		
Município/UF	CEP	DDD/Fone

EU _____ declaro, sob as penas da lei, que:

Conheço o Programa de Aquisição de Alimentos, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses dois objetivos, o programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino também são contemplados;

Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora do Município de _____;

Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA/CDS 2023/2024;

Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP/CAF, por ano civil, conforme estabelece o a Medida Provisória nº 1.166/2023 e o Decreto nº 11.476/2023 , independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas e que não tenho proposta vigente no PAA-CDS-CONAB.

Dos Produtos e sua origem
Relação de Produtos:

1-	**5-**
2-	**6-**
3-	**7-**
4-	**8-**

Declaro que o(s) produto(s) relacionados acima, serão comercializados da minha própria unidade de produção.

Dos documentos necessários para participação no Programa

Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar anexo a este Termo de Compromisso os documentos abaixo relacionados:

Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
Cópia da identidade do titular e do cônjuge; Cópia da DAP ;
Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF;
Comprovante de endereço;
Certificação (vigente) dos produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada
Comprovante do NIS (número de identificação social).

Da exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA-CDS poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no PAA/CDS 2023/2024, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA/CDS pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.
E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas e as condições estabelecidas, assino o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

_____, _____/_____/_____
(Nome do município)

_____
Nome do(a) Beneficiário(a) Fornecedor(a)
CPF:

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:2EB5A470

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - SEDAMA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - SEDAMA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E EMPRESAS PARA PERMISSÃO DE USO DE QUIOSQUES DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXELÔ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.742.480/0001-42, faz saber que, pelo presente Edital, estarão abertas as inscrições para o Credenciamento de Agricultores (as) Familiares, Organizações da Sociedade Civil, Empresas e MEI – Micro Empreendedor Individual, visando a Cessão de Direito de Uso de Quiosques do Mercado Público Municipal de Quixelô. Fundamenta-se o presente edital Lei Complementar de nº 406, de 27 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, conforme com as diretrizes e critérios abaixo descritos:

1. DO MERCADO
1.1. O Mercado Público Municipal, consiste em equipamento público com estrutura edificada, onde os quiosques são distribuídos em: 12 boxes, 2 banheiros, e 1 abrigo metálico com capacidade para 10 barracas de feira, tendo como objetivo a promoção da comercialização de bens, produtos e serviços da agricultura familiar e do agronegócio do município de Quixelô, bem como a promoção de manifestações artísticos-culturais da comunidade em geral, além de fomentar a produção agropecuária, organizar o abastecimento dos alimentos, fortalecendo a agropecuária através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Quixelô - SEDAMA, incentivando a produção e comercialização dos produtos da Agricultura Familiar, contribuindo com a economia local;

1.2. O Mercado Público Municipal, pelo teor do objetivo, passa a ser gerido pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Quixelô - SEDAMA; e
1.3. A Prefeitura passa a ter caráter de CEDENTE e o selecionado passa a ser chamado de PERMISSIONÁRIO.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL
2.1. Credenciamento e seleção de agricultores familiares, organizações da sociedade civil, Empresas e MEIs, que estejam estabelecidos (as) no Município de Quixelô, para celebrar Termo de Permissão de Uso dos boxes e barracas de feira do Mercado Público Municipal de Quixelô por prazo determinado de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

3. ETAPAS DO EDITAL
3.1. Cronograma do edital.

ETAPAS DO EDITAL	DATA	HORÁRIO
Publicação do edital	04/03/2024	até 23h59
Pedido de Impugnação do Edital	04 a 05/03/2024	7h às 13h
Análise do pedido de Impugnação do Edital	06/03/2024	7h às 13h
Resultado do Pedido de Impugnação do Edital	06/03/2024	até 23h59
Inscrição	07 a 11/03/2024	7h às 13h
Análise da Documentação	12 a 13/03/2024	7h às 13h
Visita Técnica	07 a 14/03/2024	07h às 16h
Divulgação do Resultado Preliminar	15/03/2024	até 23h59
Apresentação de recurso administrativo	20/03/2024	7h às 13h
Análise dos recursos	21/03/2024	7h às 13h
Homologação e divulgação do resultado final do edital de credenciamento	22/02/2024	até 23h59

4. HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA
4.1. Os interessados, dentro do perfil, deverão entregar os documentos listados no item 4.2, em envelopes lacrados, com identificação do remetente, exclusivamente à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, localizada à Avenida Perimetral, nº 300 - Centro, Município de Quixelô /CE, no período de Inscrição, de 07:00 às 13:00, endereçada a Comissão Especial de Seleção Municipal.

4.2. Os documentos de habilitação dos interessados deverão ser entregues em um único envelope que, sob pena de inabilitação, deverá conter:
4.2.1 Para Pessoa Jurídica:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade atualizado.
b) Cópia do comprovante de endereço da entidade atualizado;
c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de eleitor e comprovante de endereço) do representante legal da entidade;
d) Formulário de Inscrição (ANEXO II) devidamente preenchido, assinado e datado;

4.2.2 Para Pessoa Física:
a) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF,Título de eleitor e comprovante de endereço);
b) Formulário de Inscrição (ANEXO III) devidamente preenchido, assinado e datado;

5. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1. A Seleção levará em consideração os seguintes CRITÉRIOS:

Critério	Critérios	0 Pontos	5 Pontos	10 Pontos
1	Diversificação dos produtos, bens e serviços ofertados.	Até 1	De 2 a 5 Produtos	Acima de 5 Produtos
2	Capacidade Produtiva - Visita Técnica	Baixa	Média	Alta
3	Pessoas na Unidade Produtiva	Até 1	De 2 a 10	Acima de 10

5.2. A visita técnica mencionada no critério 2, ocorrerá após o período de inscrição, sendo realizado pela equipe técnica da SEDAMA, seguindo o Anexo I – Formulário de Avaliação de Capacidade Produtiva e terá caráter classificatório.

5.3. O critério 3 servirá como critério de desempate.

6. DA DIVISÃO DOS QUIOSQUES

6.1. Os BOXES serão divididos conforme tabela abaixo, podendo o candidato se inscrever em apenas uma das opções:

PRODUTOS, BENS E SERVIÇOS	QUANTIDADE	Nº BOX
Box Para Produtos de Origem Animal – Laticínios *(Queijos, Natas, Leite, Doce e Similares)*	02	5 e 10
Box Para Produtos de Origem Vegetal e Hortifrúti *(Frutas, Legumes e Verduras)*	01	11
Box Para Produtos de Produção Artesanal *(Filé de Rendas, Crochê, Biscuit, Produtos feitos na Fibra do Milho, Carnaúba e Bananeira, Redes, Trabalhos em MDF, Peças em Papel Reciclado, Tapetes de Retalhos, Materiais de Couro e similares.)*	01	6
Box Para Produtos de Produção Própria - Alimentos para consumo e farináceos *(Lanches, Bebidas, Bolos, Doces, Sobremesas e Similares)*	04	1, 2, 3 e 9
Box Para Produtos de Origem animal – Pescados *(Peixe, Camarão e Similares)*	01	4
Box Para Produtos de Origem Animal – Cortes de Carnes Diversas *(Carneiro, Porco e Boi)*	01	8
Box Para Prestação de Serviços Diversos – Gráficos e Financeiros	01	7
Box para Utensílios e Insumos Agropecuários. Obs.: *Sem defensivos Agrícolas e Medicamentos.* *(Enxada, Chapéu, Selas, Botas, Baldes e Similares)*	01	12

6.2. Serão disponibilizadas 10 BARRACAS externas, no qual a preferência será dada aos segmentos não atendidos pelos boxes, item 6.1, desde que respeitados os critérios de elegibilidade do item 5.

6.3. Quanto as dimensões dos quiosques, segue a tabela abaixo:

BOX / BARRACAS	M²
Boxes 1 e 9	Até 15m²
Boxes 3, 4, 8 e 10	Até 12,5m²
Box 2	Até 11m²
Boxes 5, 6 e 7	Até 10m²
Boxes 11 e 12	Até 7m²
Barracas 1 a 10	2m²

6.4. Nos segmentos que serão destinados 2 boxes, a preferência de escolha será dada a inscrição de maior pontuação no item 5.1, de acordo com a distribuição estabelecida na tabela 6.1.

6.5. A tabela 6.1 poderá ser modificada a juízo da Administração Pública, com o objetivo do bom funcionamento integral dos boxes.

6.6. Em caso de não apresentação de interessados a quaisquer um dos boxes informados acima, caberá a Administração Pública a indicação de Permissionário, sem a necessidade de nova chamada pública.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal nomeada pela Portaria Nº 001/2024, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

7.2. Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 07:00 as 13:00h, no dia 01/03/2024.

7.3. Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrônico e/ou apresentadas de forma ilegível.

7.4. A entidade e ou o agricultor que se sentir prejudicado (a) no decorrer do certame deverá se manifestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas,após a apresentação do resultado.

7.5. No caso de recurso administrativo, deverá ser encaminhado ao presidente da Comissão Especial de Seleção, no dia 20/03/2024 até as 13:00h, que terá um prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente, se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.

7.6. Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Comissão Especial do Município de Quixelô e pela equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa da SEDAMA.

Quixelô/CE, 04 de Março de 2024.

FRANCISCO SILVA LIMA
Secretário de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:42348F15